



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	119
ATOS DE LICITAÇÃO	122
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	184
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	207

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inclui a Festa do Peão de Boiadeiro de Alcinópolis no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro de Alcinópolis", realizada anualmente entre os meses de agosto e setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Estadual do CAC (Caçador, Atirador e Colecionador) no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do CAC (Caçador, Atirador e Colecionador) no Estado de Mato Grosso do Sul a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos, para divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CACs, bem como sobre leis que os regulamentam, campanhas de orientações sobre como obter o certificado de registro para pessoa física poder realizar atividades de colecionamento de armas de fogo, tiro desportivo e caça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o Dia Estadual da Consciência sobre as Doenças Crônicas Não Transmissíveis, suas abordagens para detecção, tratamento e prevenção, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Consciência sobre as Doenças Crônicas Não Transmissíveis, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Parágrafo único. O Dia a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluso no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º O Dia Estadual da Consciência sobre as Doenças Crônicas Não Transmissíveis tem por finalidade promover a conscientização sobre essas doenças, seus fatores de risco, medidas de prevenção e controle, além de incentivar a adoção de hábitos saudáveis e a redução do consumo de alimentos ultraprocessados.

Art. 3º A data deve ser marcada pela realização de atividades de conscientização sobre as doenças crônicas não transmissíveis, tais como:

I - campanhas educativas sobre prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis;

II - divulgação de informações sobre os riscos associados ao consumo de alimentos ultraprocessados e a importância de uma alimentação saudável;

III - promoção de atividades físicas e de hábitos de vida saudáveis;

IV - palestras e debates sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado das doenças crônicas não transmissíveis.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, empresas privadas, instituições de ensino e pesquisa e outras organizações para a realização das atividades previstas nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos públicos de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino estaduais ficam obrigados a substituir as sirenes eletrônicas de alta intensidade por sinais sonoros adequados, de forma que não causem incômodos sensoriais aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 2º A partir da data de publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às determinações desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual do Livro, Leitura e Biblioteca, no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Livro, Leitura e Biblioteca, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Semana Estadual do Livro, Leitura e Biblioteca tem como objetivo:

I - promover a valorização do livro, da leitura e das bibliotecas como instrumentos de desenvolvimento social e humano;

II - fomentar ações de incentivo à leitura, como feiras de livro, palestras, contação de histórias, concursos literários, entre outros;

III - estimular a visitação às bibliotecas públicas, incentivando a utilização de seus acervos;

IV - divulgar obras de autores sul-mato-grossenses, valorizando a produção literária do estado.

Art. 3º As bibliotecas poderão promover ações que aproximem as bibliotecas dos leitores e vice-versa, contemplando:

I - a promoção de encontros com autores, contadores de histórias, oficinas literárias, clubes de leitura e outras atividades interativas que aproximem os leitores dos autores e das obras literárias;

II - a implementação de um serviço de sugestões de feedbacks, para que os leitores possam participar ativamente na aquisição de novos títulos e na melhoria dos serviços oferecidos;

III - a criação de espaços lúdicos e acolhedores, destinados à leitura individual e coletiva, adaptados para diferentes faixas etárias e necessidades;

IV - a implementação de programas de voluntariado para a manutenção e organização das bibliotecas, permitindo que a comunidade participe ativamente do espaço;

V - o incentivo à formação de parcerias com escolas, universidades, instituições culturais e organizações sociais, visando à realização de projetos conjuntos que promovam a leitura e a utilização das bibliotecas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.157, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismos e instrumentos de detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 14.344/2022:

I - no âmbito do domicílio ou da residência da criança e do adolescente, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que compõem a família natural, ampliada ou substituta, por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação doméstica e familiar na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. Para a caracterização da violência prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as definições estabelecidas na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 3º Caberá ao poder público a elaboração de políticas públicas destinadas à proteção de crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º Os professores, pedagogos, psicólogos, diretores de escolas e creches estaduais, agentes de saúde, agentes comunitários e conselheiros tutelares ficam obrigados a comunicar a autoridade policial, no prazo de 24 horas, quando detectarem indícios ou confirmação de maus tratos e/ou violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º Nas situações de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, além da notificação prevista no art. 4º, também é obrigatório a comunicação ao Conselho Tutelar, nas hipóteses em que este não for o notificante, em observância ao disposto no art. 70-B da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e ao art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.938, de 22 de agosto de 2022.

Art. 6º Constatada lesão física ou alteração no comportamento da criança ou adolescente, os pais ou responsáveis também devem ser comunicados.

Art. 7º Devem ser afixadas nos estabelecimentos de ensino e creches estaduais placas informativas quanto ao "Disque 100", canal oficial para denúncia de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, que institui o Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO) do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e dispõe sobre a sua implantação e operacionalização, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As justificativas constantes do 3º e do 6º considerando do Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando o disposto na Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis convergindo para as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16;" (NR)

"Considerando que todos os Sistemas Corporativos do Estado de Mato Grosso do Sul utilizam a base de dados do Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO), cuja produção e manutenção são de responsabilidade da Secretaria-Executiva de Transformação Digital," (NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

§ 3º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual poderão incluir no SGEO as estruturas necessárias à operacionalização de suas atividades, desde que respaldadas por atos da administração, as quais serão implementadas após análise e validação pela SAD." (NR)

"Art. 3º

.....

§ 3º Os gestores do SGEO receberão treinamento e deverão:

I - certificar no SGEO a conformidade com a estrutura dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual existente;

II - acompanhar e atualizar as modificações que vierem a ocorrer na estrutura dos órgãos e das entidades Poder Executivo Estadual, de acordo com as suas respectivas legislações;

III - incluir os dados funcionais dos responsáveis pelas respectivas áreas de comando desses órgãos ou entidades.

.....

§ 5º Os formulários de solicitação de inclusão do servidor Gestor responsável pelo SGEO estarão disponíveis no endereço eletrônico www.setdig.ms.gov.br e deverão ser devidamente preenchidos.

.....

§ 6º O gestor do SGEO, de cada órgão ou entidade do Poder executivo Estadual, ficará responsável pelo cadastramento da respectiva estrutura e deverá encaminhar o pedido de validação à SAD, acompanhado do ato que a originou." (NR)

"Art. 4º As legislações que instituem as estruturas formais do Estado, as fonte dos dados originais e as

informações contidas na base de dados do SGEO:

I - deverão ser mantidas no sistema de administração do banco de dados da Secretaria-Executiva de Transformação Digital;

II - ficarão à disposição dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo indeterminado." (NR)

"Art. 5º Cabe à Secretaria-Executiva de Transformação Digital a responsabilidade:

I - pelos serviços de suporte técnico;

II - pela manutenção do banco de dados da central de atendimento aos usuários;

III - pela manutenção evolutiva, corretiva e preventiva do sistema;

IV - pelo cadastramento e autenticação dos usuários." (NR)

"Art. 6º As siglas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, estabelecidas na legislação, nos regulamentos específicos e nos demais atos oficiais deverão ser utilizadas no SGEO, nos sistemas informatizados e na documentação oficial." (NR)

"Art. 8º Compete à SAD a administração do SGEO, com o propósito de definir os níveis e padrão de acesso dos usuários, estabelecer as normas complementares para implantação das disposições deste Decreto, conceder acesso aos usuários e efetuar o treinamento para uso do sistema." (NR)

Art. 3º Revoga-se o art. 7º do Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do Anexo do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art.89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023, organograma da estrutura básica da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de julho de 2023.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

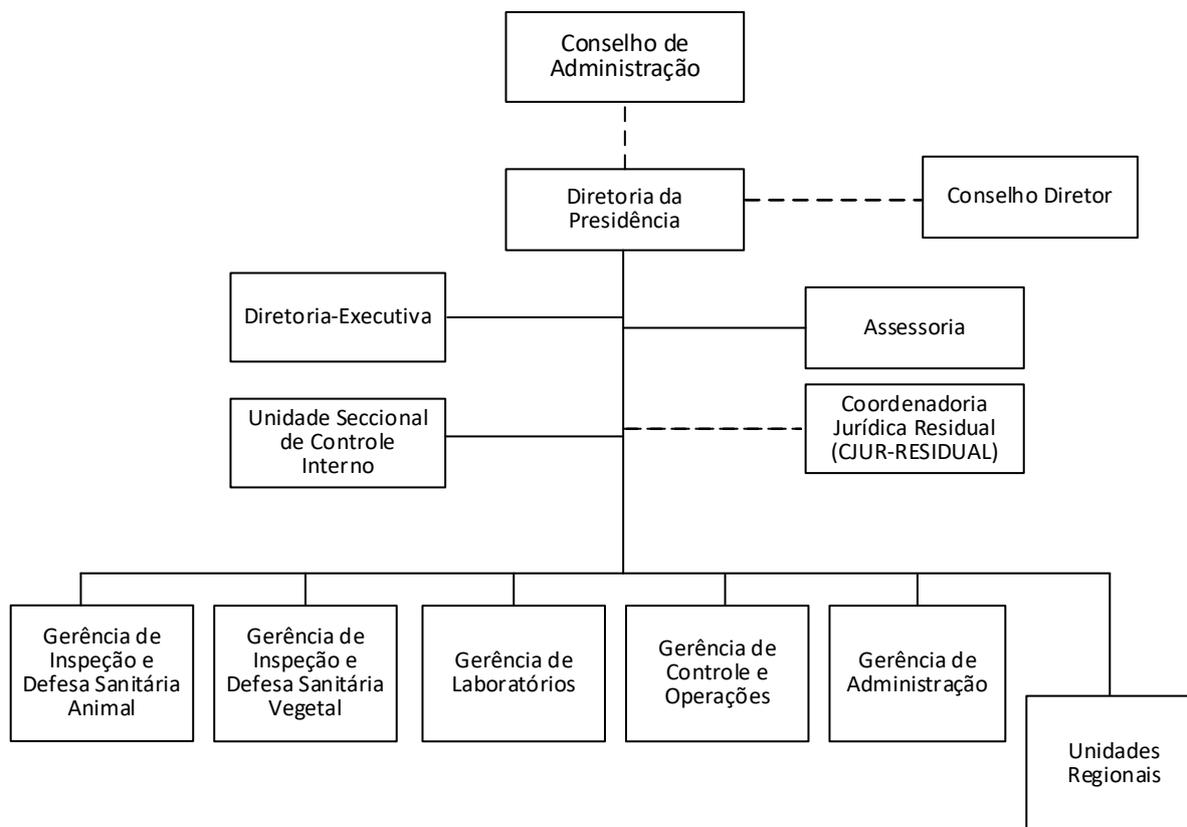
EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Anexo do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)



DECRETO Nº 16.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui órgãos permanentes de caráter consultivo, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para os fins que especifica; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.222, de 7 de maio de 2019, que dispõe sobre a promoção da governança no setor público e a criação do Programa MS de Integridade (PMSI), no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda e do Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), os seguintes órgãos permanentes de caráter consultivo:

I - o Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda, com o objetivo de assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas questões relativas à Governança Pública, a fim de nortear diretrizes e objetivos estratégicos, subsidiar a tomada de decisões fundamentadas em evidências técnicas e na gestão de riscos, supervisionar o ambiente ético e promover a transparência e a prestação de contas à sociedade;

II - o Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda, com a finalidade de zelar pela observância do Código de Ética da SEFAZ e de fomentar a consciência ética do servidor, supervisionando e orientando a conduta ética no âmbito do órgão.

§ 1º O Comitê de Governança e o Comitê de Ética da SEFAZ terão as suas competências, formas de atuação

e composição estabelecidas em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Qualquer pessoa, vinculada ou não à Secretaria de Estado de Fazenda é parte legítima para representar ou para denunciar perante o Comitê de Ética da SEFAZ sobre a violação a dispositivo do referido Código de Ética.

Art. 2º O Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

I -

.....

d) Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda (CGSEFAZ);

e) Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda (CESEFAZ);

....." (NR)

"Seção IV

Do Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda" (NR)

"Art. 5º-A. O Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda (CGSEFAZ), diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Fazenda, tem a sua competência estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda." (NR)

"Seção V

Do Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda" (NR)

"Art. 5º-B. O Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda (CESEFAZ), diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Fazenda, tem a sua competência estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda." (NR)

"Art. 16.:

.....

XIX - gerenciar, monitorar, controlar e manter os ativos de tecnologia da informação e da comunicação, que hospedam e processam dados e informações referentes aos sistemas tributários, aos bancos de dados, aos serviços e a qualquer solução de TIC relacionados à Administração Tributária e à garantia do sigilo fiscal, bem como os ativos de rede, de comunicação, de becape e de segurança, dos quais estas soluções e informações dependam;

.....

XXV - zelar pela manutenção e pela evolução dos sistemas em uso pela Administração Tributária;

XXVI - administrar e manter o parque de equipamentos de TIC e as licenças de uso de software no âmbito da Administração Tributária Estadual;

XXVII - planejar, elaborar, executar e monitorar ações para manutenção do nível adequado de proteção do ambiente de TIC e dos dados pessoais e relativos ao sigilo fiscal no âmbito da SAT." (NR)

"Art. 17.:

.....

XV - gerenciar os regimes do Simples Nacional e do Sistema de Recolhimento de Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI);

XVI - decidir sobre os pedidos de inclusão de contribuintes nos regimes do Simples Nacional e na sistemática do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempendedor Individual (SIMEI);

XVII - proceder às exclusões autorizadas por lei do regime do Simples Nacional e da sistemática do SIMEI, providenciando as respectivas publicações em Diário Oficial, quando for o caso;

XVIII - gerenciar o regime especial de apuração e de pagamento do imposto denominado ICMS Equalização Simples Nacional, emitir notificações de cobranças e proceder aos enquadramentos e aos desenquadramentos

de contribuintes no regime.” (NR)

“Art. 24.:

.....

II - apurar e gerir o volume de serviços utilizados por canal de atendimento e propor melhorias e adequações, a fim de assegurar a uniformidade de atendimento na prestação de serviços da Administração Tributária;

III - acompanhar as avaliações dos contribuintes por canal de atendimento, analisar os resultados, propor e coordenar a execução de ações relacionadas à qualidade no atendimento ao contribuinte, concebidas com base no desempenho apurado nestas avaliações, no âmbito da Administração Tributária;

.....

VIII - elaborar, publicar e atualizar periodicamente, no âmbito da Administração Tributária, a Carta de Serviços ao Usuário da SEFAZ, com o apoio das demais coordenadorias;

.....

XIII - coordenar o intercâmbio de informações perante as demais coordenadorias da Administração Tributária, relativamente ao atendimento realizado por meio da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte, zelando pelo cumprimento de prazos e pela finalização do atendimento;

.....

XVI - coordenar e prestar assistência administrativa ao órgão preparador estadual, previsto na Lei nº 2.315, de 2001;

.....

XVIII - subsidiar e apoiar a Administração Tributária quanto ao cumprimento das Políticas de Atendimento ao Contribuinte.” (NR)

“Art. 48.:

.....

XV - a elaboração de pareceres técnicos, em resposta às consultas tributárias, sobre assuntos relativos a benefícios fiscais e a sua forma de apuração, bem como sobre o registro pelas empresas beneficiadas na escrita fiscal e outros documentos equivalentes.” (NR)

Art. 3º O Anexo do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023:

I - os incisos XV, XVI, XVII e XVIII do art. 20;

II - os inciso XIV do art. 24.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

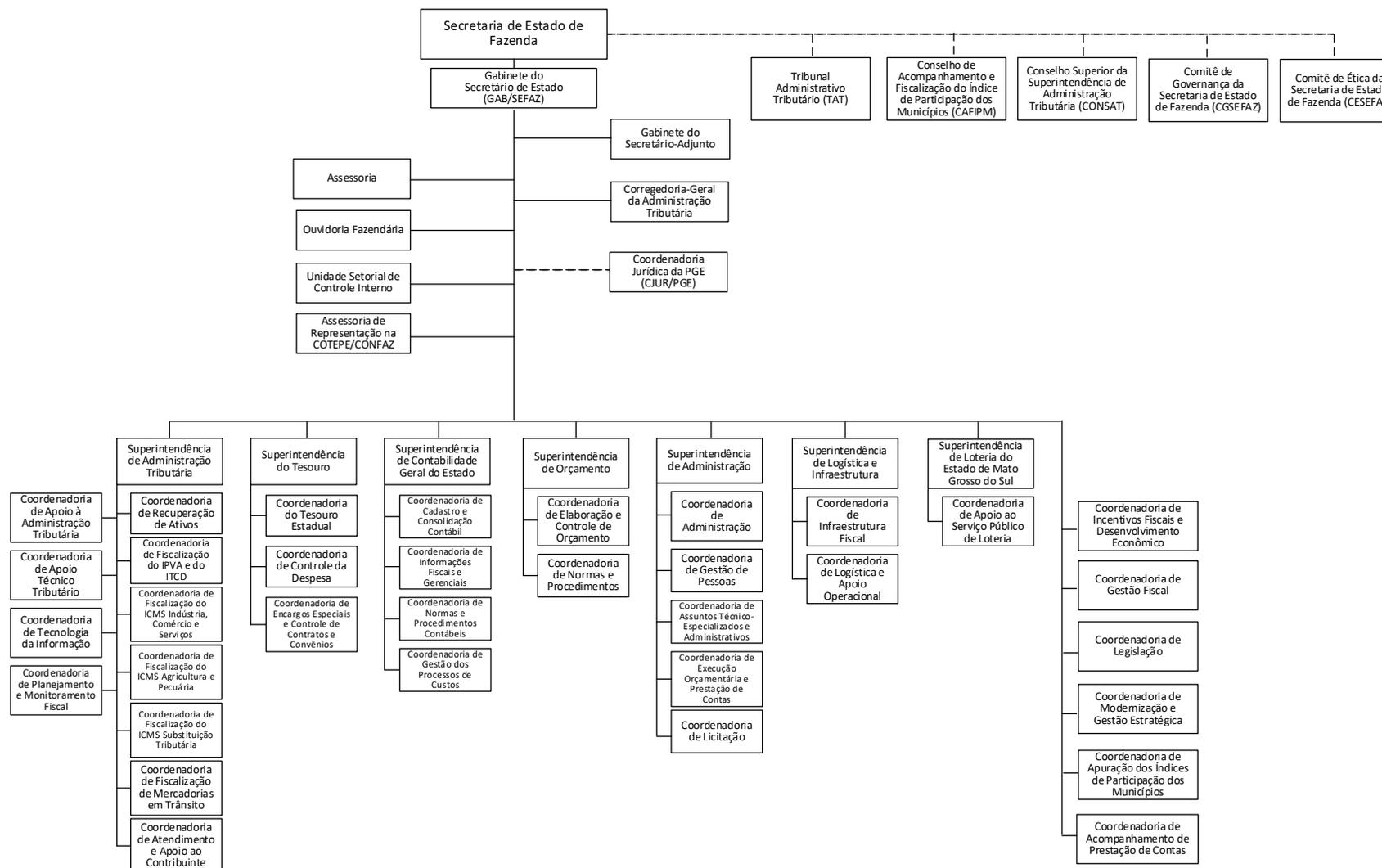
Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 16.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)



DECRETO Nº 16.330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), tem suas competências estabelecidas no art. 21 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS);
- b) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS);
- c) Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS);
- d) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS);
- e) Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/MS);
- f) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS);
- g) Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC/MS);
- h) Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- i) Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS);
- j) Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- k) Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA);
- l) Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETRAP/MS);
- m) Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS);

II - unidades de assessoramento direto e imediato:

- a) Gabinete do Secretário de Estado;
- b) Assessoria;
- c) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (CJUR-SEAD);
- d) Unidade Setorial de Controle Interno;

III - unidades de assessoramento superior:

a) Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEAS):

1. Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS):

1.1. Coordenadoria de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial (CGSUAS);

1.2. Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB);

1.3. Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE);

1.4. Coordenadoria da Escola de Assistência Social (COESAS);

2. Superintendência do Programa Mais Social (SUMAIS):

2.1. Coordenadoria da Área Urbana (CAUR);

2.2. Coordenadoria de Apoio às Comunidades Tradicionais (CATRA);

3. Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES):

3.1. Coordenadoria de Atenção à Educação (CAE);

3.2. Coordenadoria de Apoio ao Cuidado (CUIDAR);

3.3. Coordenadoria de Segurança Alimentar (SEAL);

b) Secretaria-Executiva de Direitos Humanos (SEDH):

1. Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH):

1.1. Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos (CEPDH);

1.2. Coordenadoria de Execução e Gestão de Projetos Especiais (CEPE);

1.3. Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC);

2. Superintendência do Terceiro Setor (SUTES):

2.1. Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil (CAOSC);

c) Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (SEODC):

1. Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (CJUR/PROCON);

2. Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON):

2.1. Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização (CAOF);

2.2. Coordenadoria de Gestão de Processos (COGEP);

IV - unidades de gerência, de execução operacional e de gestão instrumental:

a) Superintendência de Administração (SUAD):

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP);

2. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFIN);

3. Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais (CALPAM);

4. Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratos (COGECON).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3º Os órgãos colegiados têm as suas composições, competências e normas de funcionamento estabelecidas em seus respectivos atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário de Estado compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Estado;

II - responsabilizar-se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes enviados ao Secretário de Estado;

III - zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário de Estado;

IV - executar outras atividades correlatas.

Seção II Da Assessoria

Art. 5º À Assessoria, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar o titular da Pasta e o Secretário-Adjunto nos assuntos de competência da SEAD;

II - prestar assistência técnica e especializada às demais unidades da SEAD em matérias de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada;

III - coordenar e desenvolver ações relacionadas à gestão, ao planejamento estratégico e à comunicação social, e executar trabalhos específicos que lhes sejam destinados.

Parágrafo único. O detalhamento das competências da Assessoria será estabelecido no Regimento Interno da SEAD.

Seção III Da Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Art. 6º A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (CJUR-SEAD) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 7º À Unidade Setorial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Da Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEAS) e de suas Superintendências Subordinadas

Art. 8º À Secretaria-Executiva de Assistência Social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - articular e garantir a implementação da Política de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por função a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

II - coordenar as ações relacionadas aos benefícios e aos programas socioassistenciais e de transferência de renda;

III - estabelecer prioridades e metas visando ao enfrentamento da pobreza, das desigualdades,

das vulnerabilidades e dos riscos sociais;

IV - promover articulação estratégica entre as Superintendências vinculadas, fortalecendo a intersetorialidade das ações.

Subseção I

Da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 9º À Superintendência da Política de Assistência Social, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Assistência Social, compete:

I - coordenar e executar as ações da Política de Assistência Social, em âmbito estadual, de acordo com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, e com as demais normativas referentes ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

II - organizar e assegurar as ofertas de serviços socioassistenciais regionalizados, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

III - gerir, de forma integrada, os serviços, os benefícios e os programas de transferência de renda de sua competência;

IV - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, além de acompanhar e de avaliar a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS);

V - promover a articulação do SUAS com as demais políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos;

VI - implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínua dos serviços da rede socioassistencial, visando à eficácia das ações e dos resultados da Política de Assistência Social;

VII - apoiar tecnicamente a implementação dos serviços, dos programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações socioassistenciais de caráter emergencial em execução nos municípios sul-mato-grossenses;

VIII - prestar suporte necessário ao funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), garantindo recursos humanos, materiais e financeiros;

IX - desenvolver a realização de estudos e diagnósticos com os órgãos competentes do Poder Executivo Estadual e com as instituições de ensino e de pesquisa, para elaboração de indicadores, visando a subsidiar a execução e a implementação das ações da Política de Assistência Social;

X - subsidiar as unidades subordinadas e articular-se com as demais coordenadorias e gerências estruturais da SEAD, visando ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 10. À Coordenadoria de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial (CGSUAS), diretamente subordinada ao titular da Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

I - implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a gestão do Sistema Único de Assistência Social no âmbito estadual;

II - acompanhar, capacitar e prestar apoio técnico aos municípios, visando ao fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão, vigilância socioassistencial e controle social do SUAS;

III - analisar e manifestar-se acerca dos instrumentais de gestão do SUAS, do cofinanciamento FEAS aos municípios e dos demais assuntos pertinentes à esta Coordenadoria;

IV - implementar, estruturar e coordenar a Vigilância Socioassistencial em âmbito estadual;

V - coordenar o processo de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;

VI - promover estudos para a formulação de critérios de partilha dos recursos do cofinanciamento FEAS/MS para os municípios;

VII - formular e implementar os instrumentos de gestão e de regulação da Política de Assistência Social em âmbito estadual;

VIII - coordenar a elaboração do Sistema Estadual de Informação (Rede SUAS/MS) e demais Sistemas Informatizados da Gestão Estadual do SUAS;

IX - apoiar e fomentar as ações de fortalecimento da gestão participativa e de controle social, das instâncias de pactuação e de deliberação do SUAS;

X - propor e promover estudos e pesquisas inerentes aos assuntos de sua competência;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art. 11. À Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB), diretamente subordinada ao titular da Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

I - apoiar, acompanhar e monitorar os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica que visem a prevenir situações de vulnerabilidades socioassistenciais da população nos municípios;

II - monitorar e manter atualizado o Rede SUAS/MS, com vistas ao planejamento, ao monitoramento, ao controle e à avaliação da rede de proteção social básica, em articulação com órgãos gestores e conselhos municipais;

III - incentivar a atuação intersetorial e a articulação da rede de proteção social básica com as demais políticas públicas;

IV - acompanhar, assessorar e monitorar, no âmbito estadual, a execução dos Programas Sociais do Governo Federal, promovendo articulação com os demais programas e serviços de Assistência Social;

V - executar o processo de monitoramento e de avaliação das ações de proteção social básica do Estado;

VI - propor e promover pesquisas, estudos e processos formativos que viabilizem a melhoria das ações da rede de proteção social básica;

VII - coordenar e homologar a concessão das carteiras do Passe Livre Intermunicipal para as pessoas com deficiência e pessoas idosas;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 12. À Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), diretamente subordinada ao titular da Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

I - coordenar, apoiar e monitorar as ações socioassistenciais de proteção social especial que visem a prevenir situações de risco, assessorando a sua implementação nos municípios de Mato Grosso do Sul;

II - definir diretrizes, normatizar, coordenar e regular a estruturação de serviços regionalizados na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta da rede socioassistencial e o fluxo de usuários, estimulando a sua implantação e implementação;

III - promover a articulação intersetorial e apoio técnico às demais políticas públicas, instâncias de controle social e o sistema de garantia de direitos;

IV - acompanhar e manter atualizado o sistema de informação, visando a subsidiar o planejamento, o monitoramento, o controle e a avaliação da rede de proteção social especial;

V - propor e promover processos formativos, estudos e pesquisas para subsidiar as ações de proteção social especial;

VI - coordenar, acompanhar, monitorar e apoiar a implementação das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do SUAS e a articulação das políticas intersetoriais e sistema de garantia de direitos;

VII - verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 3.953, de 11 de agosto de 2010, por meio do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA);

VIII - proceder análise e elaborar pareceres técnicos, relatórios, material de orientação, publicações, planos de trabalho e documentos similares relativos à esta coordenadoria;

IX - executar outras atividades correlatas.

Art. 13. À Coordenadoria da Escola de Assistência Social (COESAS), diretamente subordinada ao

titular da Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

I - coordenar o desenvolvimento da Educação Permanente da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica/RH/SUAS e o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS/MS);

II - administrar a Escola de Assistência Social, denominada "Mariluce Bittar", disponibilizando estrutura arquitetônica, mobiliário, equipamentos e tecnologia da informação adequados ao desenvolvimento da Educação Permanente, em consonância com os princípios da acessibilidade, da eficácia, eficiência e efetividade na prestação de serviço educacional nas áreas de abrangência da Política de Assistência Social;

III - apoiar e promover tecnicamente a estruturação do processo de Educação Permanente da Assistência Social com os demais setores da SEAD e parceiros;

IV - planejar e coordenar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;

V - participar da definição das diretrizes da Política de Educação Permanente da Assistência Social com os demais setores da SEAD e parceiros;

VI - propor e promover processos formativos, estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;

VII - promover articulação com Instituições de Ensino Superior, Escolas de Governo e correlatas para formalização de parcerias para oferta de cursos;

VIII - estruturar, coordenar e implementar o sistema de monitoramento e de avaliação da demanda por cursos de qualificação e dos cursos executados em articulação com os demais setores da SEAD;

IX - estabelecer intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais, visando à expansão e à qualificação das ações educacionais no campo da Assistência Social;

X - promover, subsidiar e participar de atividades de formação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão do SUAS e à Política de Assistência Social;

XI - estruturar e atualizar o acervo bibliográfico, estabelecendo mecanismos de acesso aos trabalhadores da área;

XII - executar outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Superintendência do Programa Mais Social (SUMAIS) e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 14. À Superintendência do Programa Mais Social, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Assistência Social, compete:

I - coordenar e monitorar a execução do Programa Mais Social visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e de seus núcleos familiares e comunitários;

II - promover articulação com as Superintendências da SEAS, objetivando a compatibilização e a integração das ações programáticas numa perspectiva de totalidade;

III - conceder benefício temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante análise e em acordo com o titular da Secretaria-Executiva de Assistência Social;

IV - promover a integração das unidades subordinadas em articulação com as demais unidades estruturais da SEAD, objetivando a qualidade das atividades desenvolvidas;

V - coordenar a gestão dos dados do Programa Mais Sociais e a integração com demais bases de dados, tendo como referência o Cadastro Único do Governo Federal;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 15. À Coordenadoria da Área Urbana (CAUR), diretamente subordinada ao titular da Superintendência do Programa Mais Social, compete:

I - coordenar e monitorar a execução do Programa Mais Social;

II - realizar visitas domiciliares e avaliação socioassistencial às famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, beneficiadas pelo Programa Mais Social, a fim de avaliar os critérios para inclusão no

Programa ou a necessidade de permanência;

III - acompanhar e avaliar a execução do programa, visando monitorar a evolução e a emancipação socioeconômica das famílias beneficiárias do Programa Mais Social;

IV - realizar estudos e análises estratégicas sobre transferência de renda para subsidiar a implementação dessa política;

V - executar outras atividades correlatas.

Art. 16. À Coordenadoria de Apoio às Comunidades Tradicionais (CATRA), diretamente subordinada ao titular da Superintendência do Programa Mais Social, compete:

I - coordenar e monitorar a execução do Programa Mais Social junto às populações indígenas beneficiadas;

II - realizar e manter atualizado o cadastro das famílias indígenas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - acompanhar e avaliar a execução do programa, visando monitorar a evolução e a emancipação socioeconômica das famílias indígenas;

IV - articular com os governos federal e municipais, com vistas ao cruzamento de informações e ao acompanhamento das famílias indígenas;

V - executar outras atividades correlatas.

Subseção III

Da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes e de suas Coordenadorias

Art. 17. À Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES), diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Assistência Social, compete:

I - coordenar, monitorar e acompanhar a execução dos programas sociais estruturantes e de projetos referentes à política de transferência de renda com condicionalidades sob a competência do Governo do Estado;

II - promover a integração das unidades subordinadas e a articulação com as demais Superintendências da SEAD, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

III - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores e de trabalhadores da área;

IV - coordenar e executar, junto ao titular da Secretaria-Executiva de Assistência Social, o processo de avaliação dos programas estruturantes, visando à monitoração da evolução e da emancipação socioeconômica das famílias, além do impacto das ações na melhoria das condições de vida dos beneficiários;

V - executar outras atividades correlatas.

Art. 18. À Coordenadoria de Atenção à Educação (CAE), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar a execução de programas de transferência de renda voltados à garantia da permanência no ensino superior acadêmico ou de nível técnico;

II - promover a integração das unidades subordinadas e a articulação com as demais unidades estruturais da SEAD, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

III - executar outras atividades correlatas.

Art. 19. À Coordenadoria de Apoio ao Cuidado (CUIDAR), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar a execução de programas de transferência de renda voltados ao cuidador e à cuidadora de pessoas que não possuem condições de autonomia para garantir o próprio cuidado;

II - promover a integração das unidades subordinadas e a articulação com as demais unidades estruturais da SEAD, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, assim como a oferta de capacitação ao público alvo dos programas;

III - executar outras atividades correlatas.

Art. 20. À Coordenadoria de Segurança Alimentar (SEAL), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, compete:

I - formular e coordenar intersecretorialmente a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em articulação com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS);

II - propor diretrizes e coordenar a execução de programas e de ações governamentais na área da Segurança Alimentar e Nutricional;

III - propor a regulamentação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade nutricional, em quantidade suficiente às famílias em situação de pobreza, risco social e insegurança alimentar;

V - promover a integração das unidades subordinadas e a articulação com as demais Superintendências da SEAD, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VI - executar outras atividades correlatas.

Seção II

Da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos (SEDH) e de suas Superintendências Subordinadas

Art. 21. À Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, compete:

I - articular e implementar as políticas públicas voltadas à promoção e à efetivação dos Direitos Humanos, de acordo com as diretrizes dos programas nacionais e estaduais;

II - articular com o Terceiro Setor e com os órgãos colegiados, por intermédio de parcerias que visem ao desenvolvimento da política pública de Direitos Humanos no Estado.

Subseção I

Da Superintendência da Política de Direitos Humanos e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 22. À Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, compete:

I - formular planos, programas e projetos em concordância com a Política Nacional de Direitos Humanos;

II - coordenar, acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Direitos Humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Estado;

III - desenvolver ações relativas aos programas de Direitos Humanos, nos âmbitos nacional e internacional, que envolvam o Estado;

IV - articular com os órgãos dos três poderes e nos três níveis da federação, visando à implementação de políticas de Direitos Humanos;

V - atuar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, em programas que visem à efetivação dos Direitos Humanos em todo território estadual;

VI - receber as reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir a violação de direitos;

VII - planejar, avaliar e coordenar a execução de programas e projetos voltados aos direitos de cidadania;

VIII - planejar, articular e executar cursos de formação destinados aos conselheiros estaduais de direitos;

IX - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;

X - articular com a Defensoria Pública do Estado e acompanhar as decisões judiciais em defesa dos cidadãos em situação de vulnerabilidade;

XI - orientar tecnicamente os órgãos, entidades e unidades responsáveis pelas atividades descentralizadas de cidadania;

XII - interagir com os órgãos que compõem a Justiça Juvenil, Polícias, Ministério Público, Defensoria Pública e Juizado da Infância e da Juventude e outros órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, trocando informações e subsidiando decisões;

XIII - desenvolver campanhas que estimulem a participação da sociedade civil nas questões relativas aos Direitos Humanos;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 23. À Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos (CEPDH), diretamente subordinada ao titular da Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

I - planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas à afirmação, à defesa e ao fortalecimento dos direitos de cidadania;

II - sistematizar e manter atualizado o banco de dados, articulando fluxos contínuos e permanentes de informações sobre a execução de ações, na sua área de competência;

III - estabelecer parcerias nas esferas pública e privada, para implementação de medidas de defesa da cidadania;

IV - divulgar o Plano Nacional dos Direitos Humanos;

V - coordenar a elaboração, a divulgação e o monitoramento do Plano Estadual de Direitos Humanos e da Política Estadual de Direitos Humanos;

VI - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à violação dos direitos legais estabelecidos;

VII - articular com órgãos da área para a elaboração e execução de programas e projetos de garantia de cidadania para a população e comunidades tradicionais;

VIII - articular, promover, elaborar e coordenar programas, projetos e ações com a finalidade de disseminar e divulgar a Política de Direitos Humanos no Estado;

IX - acompanhar e dar suporte técnico para o funcionamento do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS);

X - executar outras atividades correlatas.

Art. 24. À Coordenadoria de Execução e Gestão de Projetos Especiais (CEPE), diretamente subordinada ao titular da Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

I - articular ações coordenadas entre órgãos governamentais e não governamentais, para a implementação de projetos voltados à área de direitos humanos da SEAD;

II - alinhar as necessidades sociais para a proposição e/ou o fortalecimento de programas, projetos e ações na área de direitos humanos, no âmbito da SEAD;

III - apoiar o planejamento, a orientação e a articulação de ações de defesa e garantia, principalmente, da igualdade étnica e racial, dentro da área de direitos humanos da SEAD;

IV - propor e apoiar a execução de planos estaduais e políticas públicas para a defesa da igualdade racial, da proteção aos povos originários e comunidades tradicionais, no âmbito dos direitos humanos da SEAD.

Art. 25. À Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), diretamente subordinada ao titular da Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

I - prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados vinculados à SEAD;

II - manter, operacionalizar, acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados à rede socioassistencial pelo Centro de Atendimento em Direitos Humanos;

III - prestar atendimento psicossocial individual e em grupo, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou de violação de direitos individuais ou coletivos, por meio do CADH;

IV - elaborar estudos e pesquisas a partir das ações do CADH que retratem o perfil dos cidadãos sul-mato-grossenses com seus direitos violados, com a finalidade de subsidiar e de orientar as políticas públicas;

V - estruturar os Conselhos de Políticas e de Direitos;

VI - prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados de direitos, comissões e comitês gestores, vinculados à SEAD, bem como aos seus eventos e projetos;

VII - planejar, articular e executar cursos de formação destinados aos conselheiros estaduais de direitos e tutelares;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Superintendência do Terceiro Setor (SUTES) e de sua Coordenadoria Subordinada

Art. 26. À Superintendência do Terceiro Setor, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, compete:

I - fomentar parcerias do Governo do Estado, no âmbito da SEAD, com as organizações da sociedade civil (OSC);

II - capacitar as organizações da sociedade civil na elaboração de projetos de captação de recursos financeiros por meio do Município, do Estado, da União e da iniciativa privada;

III - promover a transversalidade das políticas públicas, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV - propor às organizações da sociedade civil estratégias de sustentabilidade;

V - emitir Títulos de Utilidade Pública e de Credenciamento às organizações da sociedade civil.

Art. 27. À Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil (CAOSC), diretamente subordinada ao titular da Superintendência do Terceiro Setor, compete:

I - planejar e coordenar a execução de ações relativas à organização, legalização e habilitação de entidades representativas da sociedade civil para execução de suas finalidades;

II - assessorar tecnicamente os grupos formais e informais representativos da sociedade civil no exercício de sua criação, finalidade, habilitação, função social, capacidade de gestão técnica, política e financeira;

III - captar, sistematizar e atualizar dados referentes às organizações da sociedade civil (OSC), objetivando a atualização de cadastro e a consolidação da rede de OSC do Estado;

IV - assessorar tecnicamente as entidades na proposição e na execução de recursos financeiros, bem como monitorar e supervisionar as ações resultantes de instrumentos de parcerias com Estado e/ou União;

V - incentivar a efetivação de espaços de participação e de exercício de cidadania, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial;

VI - atender às solicitações da rede socioassistencial quanto à demanda por capacitação, oficinas, encontros e palestras;

VII - analisar projetos pontuais, emitir pareceres técnicos para celebração de convênios, quando necessário, com acompanhamento das instâncias da SEAD;

VIII - realizar buscas, perante os órgãos federais, com a finalidade de viabilizar recursos, por meio de editais, para informar às entidades localizadas no Estado;

IX - coordenar os procedimentos para a obtenção da Declaração de Utilidade Pública das Organizações da Sociedade Civil, associações e fundações sem fins econômicos, que sirvam desinteressadamente à coletividade, em consonância com a legislação pertinente;

X - expedir Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e sua renovação por meio do Título Declaratório de Regularidade de Situação;

XI - manter atualizado o Cadastro Social para fins de registro inaugural das entidades declaradas de utilidade pública, bem como as alterações e possíveis cancelamentos do registro;

XII - receber das entidades declaradas de utilidade pública, conforme legislação vigente, o relatório circunstanciado dos serviços que prestaram à coletividade no ano anterior, comprovando a execução de atividades relacionadas ao reconhecimento e ao controle das Entidades de Utilidade Pública no Estado;

XIII - controlar a manutenção dos requisitos que assegurem a condição de utilidade pública, segundo a legislação em vigor, propondo, quando necessário, a adoção de medidas de ordem legal e administrativa;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Seção III

Da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (SEODC) e de sua Superintendência Subordinada

Art. 28. À Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar o titular da SEAD na formulação e na condução da política estadual de orientação, proteção e defesa do consumidor, bem como planejar, elaborar, propor, coordenar e executar no âmbito do Estado a proteção e defesa do consumidor;

II - receber, analisar, avaliar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - promover ações de orientação permanente sobre direitos e garantias dos consumidores;

IV - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

V - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra as relações de consumo, nos termos da legislação vigente, e representar ao Ministério Público para adoção de medidas processuais, no âmbito de suas atribuições;

VI - coordenar as ações de fiscalização de preços, abastecimento, quantidade, qualidade e segurança de bens e serviço;

VII - coordenar as ações de fiscalização e apuração de infrações às normas de proteção e defesa do consumidor e aplicar sanções administrativas, conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC), por meio de instauração de processos administrativo, cujo trâmite obedecerá ao regulamento respectivo;

VIII - elaborar e divulgar o cadastro estadual de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

IX - promover e apoiar a realização de cursos de aperfeiçoamento e de formação de profissionais na área de defesa do consumidor, voltados aos servidores estaduais e partícipes da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Subseção I

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (CJUR/PROCON)

Art. 29. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (CJUR/PROCON) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção II

Da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON) e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 30. À Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - formular, planejar e coordenar a execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - incentivar e assessorar a implantação de órgãos municipais de proteção e defesa do consumidor;

III - sensibilizar e orientar permanentemente o consumidor sobre seus direitos e garantias,

estimulando a participação popular nas ações de defesa do consumidor;

IV - prestar atendimento aos cidadãos e processar as reclamações recebidas referentes às relações de consumo e atuar na mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

V - fiscalizar e apurar, instruir e julgar, em processo administrativo, práticas de violação das normas de orientação e defesa dos direitos do consumidor;

VI - lavrar auto de infração e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março 1997, e da legislação pertinente e em vigor;

VII - elaborar e divulgar o cadastro de reclamações fundamentais contra fornecedores de produtos e serviços;

VIII - manter o cadastro de entidades participantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC);

IX - realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo;

X - encaminhar aos órgãos competentes a ocorrência de infrações de ordem administrativa que violam direitos coletivos ou individuais dos consumidores, em especial, ao Ministério Público para fim de adoção de medidas processuais;

XI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art. 31. À Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização (CAOF), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - atender os consumidores, pessoas físicas e/ou jurídicas que os representem, recebendo, avaliando, providenciando ou encaminhando reclamações, consultas, denúncias ou sugestões por eles apresentadas, quanto a operações de crédito, venda, fornecimento ou locação de bens móveis e prestação de serviços;

II - acompanhar as providências resultantes das reclamações, consultas, denúncias ou sugestões encaminhadas aos órgãos de fiscalização;

III - informar os consumidores sobre a solução final que cada caso requer;

IV - orientar permanentemente os consumidores em suas relações de consumo, inclusive na elaboração de contratos e outros atos jurídicos;

V - propor e desenvolver estudos e projetos referentes à informatização da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS) e ao atendimento, sensibilização e motivação do consumidor;

VI - manter intercâmbio com as demais Coordenadorias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas;

VII - fiscalizar a lavratura de Autos de Constatação e de Apreensão e Depósito, quando constatada a infração, nos termos da legislação vigente;

VIII - realizar pesquisas e estatísticas sobre as informações e dados registrados na Superintendência;

IX - executar outras atividades correlatas.

Art. 32. À Coordenadoria de Gestão de Processos (COGEP), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - autuar os processos administrativos referentes às reclamações;

II - cadastrar as reclamações fundamentadas e realizar as audiências de conciliação, nos termos do Decreto nº 15.647, de 8 de abril de 2021;

III - encaminhar informações aos demais órgãos componentes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) ou a outro sistema que venha substituí-lo;

IV - manifestar-se conclusivamente sobre procedimentos a seu encargo, sugerindo encerramento ou encaminhamento para a esfera adequada;

V - propor ao Ministério Público, à Polícia Civil, à Polícia Militar, à Procuradoria-Geral do Estado e a outros órgãos, medidas cabíveis em defesa do interesse público ou de direitos individuais do consumidor;

VI - analisar instrumentos contratuais e documentos congêneres, especialmente quanto às cláusulas lesivas aos interesses do consumidor, propondo as medidas legais e administrativas cabíveis;

VII - propor a celebração de convênios e de contratos para a realização de testes, análises e diagnósticos, quando necessários:

a) à solução de questões, envolvendo as reclamações e as consultas recebidas;

b) à orientação e à defesa do consumidor, de forma genérica;

VIII - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GERÊNCIA, DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção Única

Da Superintendência de Administração e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 33. À Superintendência de Administração (SUAD), diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - coordenar, orientar, assessorar e supervisionar as atividades pertinentes às áreas de administração, orçamento e finanças da SEAD;

II - apoiar integrada e logisticamente as unidades estruturais para facilitar o entrosamento e o cumprimento das metas e dos programas de trabalho estabelecidos;

III - facilitar o processo decisório por meio do estabelecimento de fluxo constante de informações entre as unidades da SEAD;

IV - coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades concernentes à administração de pessoal da SEAD;

V - coordenar medidas que assegurem o permanente desenvolvimento de recursos humanos da SEAD, envolvendo a seleção, a capacitação, o aperfeiçoamento e a avaliação de desempenho;

VI - acompanhar as atividades de apoio ao servidor no que concerne à obtenção de benefícios da previdência social, atendimento médico e psicossocial, e estimular a participação em projetos nas áreas de cultura, esporte e lazer;

VII - coordenar, orientar e supervisionar as atividades inerentes aos convênios firmados com a SEAD;

VIII - orientar as atividades de administração patrimonial da SEAD;

IX - coordenar as atividades relacionadas com a realização de compra ou alienação de bens e a contratação de serviços de terceiros para a SEAD;

X - supervisionar as atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de bens;

XI - supervisionar as atividades de aquisição, operação, manutenção, controle e guarda dos veículos oficiais da SEAD;

XII - supervisionar as atividades inerentes aos serviços gerais no âmbito da SEAD;

XIII - supervisionar as atividades relacionadas à contabilidade das unidades de gestão orçamentária da SEAD e dos fundos especiais a ela vinculados;

XIV - supervisionar as atividades referentes à análise e revisão de contas de processos administrativos;

XV - promover a integração das unidades subordinadas, e a articulação com as demais unidades estruturais da SEAD, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

XVI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação dos trabalhadores da área;

XVII - executar outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 34. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - articular-se com a Secretaria de Estado de Administração (SAD) e com as unidades administrativas descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, visando à uniformidade e à padronização dos procedimentos da sua área de competência;

II - implementar a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da SEAD;

III - coordenar as atividades de gestão de pessoas da SEAD;

IV - manifestar-se sobre matéria relacionada à gestão de pessoas, ressalvada a competência da SAD;

V - participar da elaboração e analisar a legislação de pessoal, na sua área de competência, visando a atualizar os assuntos pertinentes aos benefícios, direitos e deveres dos servidores públicos e aprimorar a gestão de pessoas;

VI - instruir e coordenar as ações relacionadas aos benefícios, direitos, deveres, ingresso, movimentação, lotação, vantagens pecuniárias e vencimentos ou remuneração dos servidores, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, regulamentos, normas e regras vigentes;

VII - gerenciar e monitorar dados e informações de gestão de pessoas, para diagnóstico e proposição de melhorias e de inovações pela Administração Pública;

VIII - acompanhar e executar os procedimentos relativos ao sistema integrado de gestão de pessoas, quanto à inclusão e à atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;

IX - coordenar o processo de avaliação e de controle dos programas, projetos, ações da área de gestão de pessoas, de forma articulada com a SAD e com as unidades administrativas descentralizadas;

X - manter o controle das despesas de gestão de pessoas, mediante conferência mensal de relatórios de dados e informações cadastrais, funcionais e financeiras, disponibilizados no sistema integrado de gestão de pessoas;

XI - apresentar dados e prestar informações sobre gestão de pessoas, para atender auditorias, diligências ou consultas à SAD e aos órgãos de controle interno e externo;

XII - expedir atestados, declarações e certidões de sua competência;

XIII - acompanhar e arquivar os processos de sindicância e administrativos disciplinares, além de participar de comissões de concurso e de avaliação do estágio probatório dos servidores lotados e em exercício na SEAD;

XIV - constituir comissões, comitês, grupos de trabalho e equipes multidisciplinares no âmbito da gestão de pessoas;

XV - elaborar, analisar e numerar os atos oficiais de sua competência, além de controlar o seu encaminhamento e publicação;

XVI - manter a guarda adequada da documentação funcional e cadastral de pessoal, em conformidade com o período de validade estabelecido em regulamentos, normas e regras de temporalidade, promovendo a recuperação e a manutenção dos assentamentos funcionais, bem como gerenciar o arquivo de documentos da SEAD;

XVII - prestar apoio, informações, esclarecimentos e instruções às unidades administrativas descentralizadas de gestão de pessoas, bem como aos servidores da ativa e aos inativos da SEAD;

XVIII - propor, desenvolver e implantar procedimentos, fluxos e mecanismos de controle, visando à consolidação das informações, assegurando a qualidade e a eficiência na gestão e na operacionalização dos procedimentos de pessoas, em consonância com a legislação vigente;

XIX - coordenar, analisar e instruir os procedimentos de concessão, revisão e exclusão de benefícios funcionais, direitos, gratificações e vantagens pecuniárias da sua área de competência, de acordo com a legislação vigente e instruções normativas expedidas pela SAD, cientificando os servidores interessados sobre o andamento e a conclusão desses atos;

XX - executar outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Art. 35. À Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFIN), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar e acompanhar as atividades financeiras, contábeis e orçamentárias da SEAD e das unidades operacionais a ela vinculadas;

II - acompanhar as atividades referentes às unidades de convênios e análise e revisão de contas de processos administrativos;

III - executar outras atividades correlatas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais

Art. 36. À Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais (CALPAM), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar as operações de registro, identificação, movimentação e inventário de materiais incorporados ao acervo patrimonial da SEAD, atualizando os dados quando ocorrerem mudanças ou transferências de bens, em acordo com as orientações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e legislação vigente;

II - coordenar a administração dos bens móveis e imóveis em uso, desde o tombamento, distribuição, controle de utilização, remanejamento, cessão e guarda;

III - coordenar a organização do cadastro de conservação e manutenção dos bens imóveis e móveis do Estado sob a responsabilidade da SEAD;

IV - receber a cautela dos bens móveis em uso, controlando a localização e a indicação do responsável pela guarda, conservação e restrição dos bens;

V - cumprir, no âmbito da SEAD, os procedimentos estabelecidos pelo órgão normativo e controlador do Sistema de Administração Geral, na área de sua competência;

VI - executar outras atividades correlatas.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratos

Art. 37. À Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratos (COGECON), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - receber o levantamento das necessidades de materiais permanentes visando a estabelecer a programação de compras e a classificação da proposta orçamentária relativas ao suprimento de materiais permanentes, em consonância com o Plano de Contratação Anual;

II - propor a aquisição de bens permanentes para suprir a SEAD, em razão das requisições de materiais permanentes de todas as unidades, controlando as informações que possibilitem a manutenção de estoque necessário;

III - proceder a abertura dos processos administrativos de sua competência, inclusive os relativos aos serviços contínuos de fornecimento de água, energia, telefonia, os que envolvam a contratação de serviços de publicidade, e demais necessidades demandadas pelo órgão de direção superior;

IV - solicitar a emissão de empenho dos processos administrativos sob sua responsabilidade, e quando necessário emitir pedido de reforço de empenho;

V - coordenar os trâmites necessários ao pagamento de faturas e de notas fiscais recebidas, após o atesto pelos fiscais de contratos;

VI - solicitar instalação, consumo final, reparos de água, luz e telefonia e acompanhar os valores dos serviços respectivos;

VII - coordenar os trâmites dos processos administrativos sob sua responsabilidade, dentre eles, os

pagamentos, formalizações de aditivos, rescisões, dotações orçamentárias e conferências de notas fiscais e faturas;

VIII - confeccionar e encaminhar comunicações formais, quando necessário aos contratados, aos setores da SEAD e aos demais órgãos, relativos a assuntos de responsabilidade de sua unidade;

IX - cadastrar processos no Sistema de Gestão de Contratos, nos termos do Decreto nº 13.572, de 1º de março de 2013, e coordenar as ações de acesso e utilização de outros sistemas operados na gestão de compras e contratos;

X - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VII DOS DIRIGENTES

Art. 38. A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário-Adjunto e dos Secretários-Executivos e com apoio, na execução de suas atribuições, dos superintendentes, coordenadores, chefes de assessoria e dos assessores.

Art. 39. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I - substituir o titular da SEAD em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SEAD em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares, bem como a legislação pertinente às atividades desempenhadas pela SEAD;

IV - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEAD.

Art. 40. Os desdobramentos das unidades da SEAD serão dirigidos:

I - as Secretarias-Executivas, por Secretários Executivos;

II - as Superintendências, por Superintendentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - a Assessoria, por chefe de Assessoria.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - elaborar e publicar o regimento interno da SEAD, se for o caso;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 42. Revogam-se os seguintes Decretos:

I - nº 14.679, de 17 de março de 2017;

II - nº 14.766, de 26 de junho de 2017;

III - nº 15.794, de 21 de outubro de 2021.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

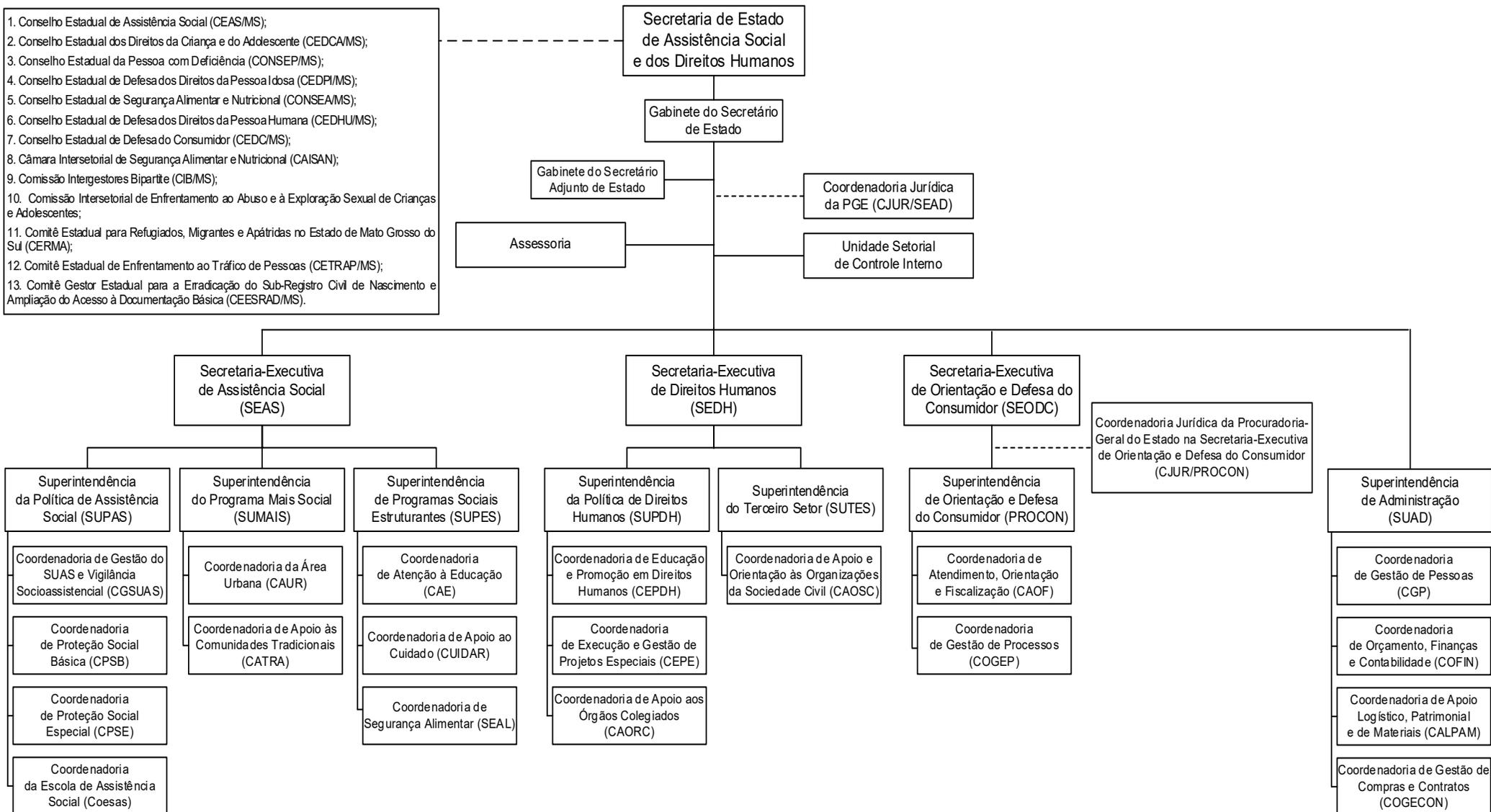
Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO AO DECRETO Nº 16.330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: baterias, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 60/ 2023

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897735008394	BATERIA CRAL CL38NSBD - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	244,22	A

7897735008400	BATERIA CRAL CL38NSD - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	289,00	A
7897735008479	BATERIA CRAL CL50NSD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	335,00	A
7897735008486	BATERIA CRAL CL50NSE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	335,00	A
7897735008554	BATERIA CRAL CL90ND - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	542,00	A
7897735008561	BATERIA CRAL CL90NE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	542,00	A
7897735009056	BATERIA CRAL CL45VD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	310,00	A
7897735009070	BATERIA CRAL CL50FD 50AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	325,00	A
7897735009087	BATERIA CRAL CL60VD 60AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	375,00	A
7897735009094	BATERIA CRAL CL60JD 60AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	375,00	A
7897735009124	BATERIA CRAL CL70VD 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	460,00	A
7897735009131	BATERIA CRAL CL70VE 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	460,00	A
7897735009148	BATERIA CRAL CL80ND - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	496,00	A
7897735009155	BATERIA CRAL CL80NE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	496,00	A
7897735010755	BATERIA CRAL CL80VD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	473,00	A
7897735010762	BATERIA CRAL CL80VE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	473,00	A
7897735011264	BATERIA CRAL CL95VDI - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	545,00	A
7897735011561	BATERIA CRAL CL225HD - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.084,00	A
7897735011592	BATERIA CRAL CL75JD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	549,00	A
7897735011752	BATERIA CRAL STANDARD CS45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	293,00	A
7897735011776	BATERIA CRAL STANDARD CS60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	298,00	A
7897735011783	BATERIA CRAL STANDARD CS60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	296,00	A
7897735011790	BATERIA CRAL STANDARD CS70D 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	372,00	A
7897735011806	BATERIA CRAL STANDARD CS70E 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	372,00	A
7897735011905	BATERIA CRAL CL100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	545,00	A
7897735011912	BATERIA CRAL CL150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,20	A
7897735011936	BATERIA CRAL CL180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	930,00	A
7897735011943	BATERIA CRAL CL180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	930,00	A
7897735011950	BATERIA CRAL CB100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	555,00	A
7897735011967	BATERIA CRAL CB150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	763,00	A
7897735011981	BATERIA CRAL CB180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	777,00	A
7897735011998	BATERIA CRAL CB180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	777,00	A
7897735013381	BATERIA CRAL STANDARD CFB72JD - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	640,00	I

7897735013732	BATERIA CRAL CLP60VD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	320,00	I
7897735013770	BATERIA CRAL CLP75JD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	405,00	I
7897735018195	BATERIA CRAL CFB60JD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	530,00	I
7897735018201	BATERIA CRAL CB100EF - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	555,00	I
7897735018218	BATERIA CRAL CLP60JD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	328,00	I
7897735018232	BATERIA CRAL CL60JD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	375,00	I
7897735018249	BATERIA CRAL CL100EF - TECNOLOGIA SLI 10AH - 1UN	535,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 183/2023 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este ato declaratório;

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 183/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AGUA CLARA		
1	JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO	28.480.250-6
ANAURILANDIA		
2	00.580.275 ANTONIO FRANCA DOS SANTOS	28.289.768-2
3	ANA PAULA SCALADA	28.851.633-8
AQUIDAUANA		
4	VALMIR BONIFACIO ME	28.398.199-7
BODOQUENA		

5	QUEBRACHO AGROPECUARIA LTDA	28.775.351-4
BONITO		
6	FERNANDA DE SOUZA REVERDITO 92426123168	28.362.867-7
CAMPO GRANDE		
7	22.628.312 JESSICA SOUZA RUIZ	28.411.321-2
8	FARMACIA PAG POUKO LTDA	28.443.954-1
9	HASHTAG SERVICOS LTDA	28.422.203-8
10	LIMA SUPLEMENTACAO ANIMAL LTDA	28.304.020-3
11	RADEKE COM IMP ART ESPORT ORTOPEDICO LTDA	28.412.389-7
12	TANIA CRISTINA SILAS PORTUGAL SERTAO LTDA	28.381.891-3
CASSILANDIA		
13	FLAVIO OLIVEIRA DO CARMO	28.757.480-6
14	KALLANE DA SILVA PEREIRA	28.842.827-7
CORUMBA		
15	MARCELA MAGDA DE LIMA LTDA	28.329.596-1
16	RODRIGUES & FATAH LTDA	28.417.879-9
17	THIAGO CATAN MONT SERRAT MATTOSINHO	28.825.421-0
DEODAPOLIS		
18	ELENICE PAULA BIANCHI MOREIRA	28.823.885-0
19	MILTON FERNANDES DA SILVA	28.769.457-7
DOIS IRMAOS DO BURITI		
20	VITOR BARBOSA NETO	28.698.313-3
DOURADOS		
21	JOSE NEGRAO NETO	28.713.778-3
FIGUEIRAO		
22	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.774.664-0
23	LUIZ CARLOS BESERRA DA SILVA	28.822.384-5
24	MARCELO BOTASSINI CARVAO ME	28.437.796-1
IGUATEMI		
25	SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA	28.321.262-4
ITAPORA		
26	ARGEL FRANCISCO KRUPINSK BARBIERI	28.764.176-7
27	WALDEMAR FREIRE DE ANDRADE	28.789.547-5
ITAQUIRAI		
28	LAUDECI SOUZA MASCARENHAS DOS SANTOS	28.786.717-0
IVINHEMA		
29	ELISABETE PEREIRA BREM	28.746.712-0
LADARIO		
30	ASSAD & CIA LTDA ME	28.216.494-4
MIRANDA		
31	AUTO TRUCK CENTER MIRANDA LTDA	28.473.612-0
NIOAQUE		
32	VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS CHRISTIANINI	28.843.404-8
33	VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS CHRISTIANINI	28.843.237-1
NOVA ALVORADA DO SUL		
34	PAMELA PALOTA	28.807.083-6
PARAISO DAS AGUAS		

35	CARLOS ROBERTO BUFALO	28.845.552-5
PARANAIBA		
36	ADEVALDO MENEZES DE FREITAS	28.710.506-7
37	CARLOS HENRIQUE LEAL DE FREITAS	28.796.142-7
38	DINA LEMOS DE PAULA	28.769.396-1
PEDRO GOMES		
39	AGROPECUARIA ITAPORA LTDA	28.513.378-0
PONTA PORA		
40	CELSO LUIZ ROMAN ROSS	28.823.422-7
RIBAS DO RIO PARDO		
41	AUTO TRUCK CENTER RIBAS LTDA	28.468.628-0
TERENOS		
42	SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA	28.657.353-9
TRES LAGOAS		
43	ALFA TRANSPORTES LTDA	28.453.576-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 183/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AMAMBAI		
1	RONI K. A. BONFIM	28.475.174-0
CAMPO GRANDE		
2	WAFFLE 67 LTDA	28.461.641-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 183/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DOURADOS		
1	LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO	28.573.134-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 134/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de dezembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 199/2020

Processo n. 11/019498/2019 – ALIM n. 43776-E de 26/9/2019

Sujeito Passivo: D.M.F. Rosa Comércio de Cosméticos – Campo Grande-MS. – IE: 28.363.954-7 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Matias Saul Zagonel

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

1º Revisor: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

*Recurso Voluntário n. 65/2022

Processo n. 11/004679/2021-Digital - ALIM n. 47230-E de 8/4/2021

Sujeito Passivo: Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A – Três Lagoas-MS. – IE: 28.362.181-8 – Advogada:

Michele Cristine Belizário Calderan
Autuante: Alexandre Berto
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 151/2020
Processo n. 11/004561/2020-Digital – ALIM n. 45506-E de 17/2/2020
Sujeito Passivo: Arcelormittal Brasil S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.327.244-9 – Advogados: Rodolfo de Lima Gropen e João Manoel M. V. Rolla
Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 233/2021
Processo n. 11/001720/2021-Digital – ALIM n. 46947-E de 8/2/2021
Sujeito Passivo: Lojas Avenida Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.347.283-9 – Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 247/2022
Processo n. 11/003426/2022-Digital – ALIM n. 49288-E de 7/3/2022
Sujeito Passivo: Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.448.342-7
Autuante: Carlos Eduardo Yenes
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 135/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de dezembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 19/2021
Processo n. 11/012182/2020-Digital - ALIM n. 46045-E de 2/10/2020
Sujeito Passivo: Lafargeholcim (Brasil) S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.236.888-4 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira, Vanessa Priel Pereira de Oliveira, Julio Salles Costa Janolio e outros
Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro
Pedido de Vista: Representante da PGE, Procuradora do Estado, Dra. Mariana Andrade Vieira

Recurso Voluntário n. 187/2021
Processo n. 11/014229/2020 - ALIM n. 46460-E de 17/11/2020
Sujeito Passivo: Madeireira Romat Ltda. – Bonito-MS. – IE: 28.335.993-5
Autuante: Alberto Saburo Kanayama
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 172/2022

Processo n. 11/009947/2021

Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.390.701-0 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame do Ato de Revisão n. 26/2022

Processo n. 11/012355/2022-Digital – ALIM n. 50219-E de 31/8/2022

Sujeito Passivo: Restaurante Fornari Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.419.849-8

Autuante: Miguel Antonio Petrallas

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame do Ato de Revisão n. 32/2023

Processo n. 11/001425/2023-Digital – ALIM n. 51925-E de 24/1/2023

Sujeito Passivo: Vanessa Quinhones de Oliveira – Campo Grande-MS. – IE: 28.429.120-0

Autuante: Manoel Erico Barreto

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3257, 11 de dezembro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão carioquinha tipos 1 e 2, feijão preto tipos 1 e 2, milho, sorgo e farelo de soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3257, de 11 de dezembro de 2023

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,76	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.760,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,43	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.430,00	A

CEREAIS**FEIJAO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	167,40	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	190,20	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	5,58	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,34	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	334,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	380,40	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	5,20	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,90	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	312,00	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	354,00	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	7,51	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	6,61	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	450,60	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	396,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	7,00	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	6,16	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	420,00	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	369,60	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,66	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,58	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	39,60	A

5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	34,80	A
MILHO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,73	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	43,80	A
MILHO INTERESTADUAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,09	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	65,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3258, de 11 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Água mineral e Refrigerante;

III - Sucos e Néctares;

IV- Fraldas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3258, de 11 de dezembro de 2023

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898003541964	SUCO MIX LARANJA E MACÃ S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	9,01	I
7898003541971	SUCO MIX MACÃ, LARANJA E BANANA S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	9,01	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898003541636	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 200ML	1,89	I
7898003541629	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	6,55	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	9,00	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML	3,48	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**10.00 - Licores e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891121207002	LICOR MANDARINO - 720ML	54,68	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435106641	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	68,92	A
7500435132442	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	141,69	A
7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	143,23	A
7500435145992	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 64 UNIDADES - 1PCT	143,23	A
7500435146142	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 20 UNIDADES - 1PCT	33,95	A
7500435146159	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 16 UNIDADES - 1PCT	33,95	A
7500435146166	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 14 UNIDADES - 1PCT	33,95	A
7500435146173	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 12 UNIDADES - 1PCT	33,95	A
7500435146494	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 66 UNIDADES - 1PCT	134,50	A
7500435146616	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 52 UNIDADES - 1PCT	102,63	A
7500435146630	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 42 UNIDADES - 1PCT	102,64	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is)

exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. HALFEN & BETIO LTDA – CPF: 28.386.070-7

Rua: Rio Brilhante, nº 690 - Bairro: Jrd Sao Jorge Da La – Campo Grande/MS - CEP: 79.095-070

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 6044-M

2. CONSTRUTORA MENDES RODRIGUES LTDA - CNPJ: 17.199.061/0001-22

Rua: Juvenal de Sá, nº 275 - Campos Elísios – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.085-020

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5461-M

3. D'AGOSTINI & DIDOMENICO – IE: 28.435.688-3

AV. Adjalmo Saldanha, nº 1022 – Bairro: Berneck – Mundo Novo/MS – CEP: 79.980-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5762-M

4. WALMOR JUNIOR DA SILVA – CPF: 263.988.262-72

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 54027-E

5. ANOAR BETTI DA CRUZ FILHO – CPF: 923.899.101-49

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 54028-E

6. DAVID JULIO DO NASCIMENTO – CNPJ: 40.586.176/0001-91

Rua: Evelina Figueiredo Selingar, nº 393 - Bairro: Parque do Sol – Campo Grande/MS – CEP: 79.085-099

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 51022-E

7. DAVID JULIO DO NASCIMENTO – CNPJ: 40.586.176/0001-91

Rua: Evelina Figueiredo Selingar, nº 393 - Bairro: Parque do Sol – Campo Grande/MS – CEP: 79.085-099

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 51023-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 59/ 2023

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7908808401414	BATERIA ENERGEX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808401421	BATERIA ENERGEX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808401438	BATERIA ENERGEX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808401445	BATERIA ENERGEX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808401469	BATERIA ENERGEX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808401476	BATERIA ENERGEX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808401483	BATERIA ENERGEX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808401490	BATERIA ENERGEX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808401506	BATERIA ENERGEX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808401513	BATERIA ENERGEX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808401544	BATERIA ENERGEX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808401551	BATERIA ENERGEX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808401568	BATERIA ENERGEX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808401575	BATERIA ENERGEX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808401582	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808401599	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808401605	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808401612	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808401629	BATERIA ENERGEX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A

7908808401636	BATERIA ENERGEX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808401643	BATERIA ENERGEX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808401650	BATERIA ENERGEX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808401667	BATERIA ENERGEX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402510	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	A
7908808402527	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808402534	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808402541	BATERIA WOLTRAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808402558	BATERIA WOLTRAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808402565	BATERIA WOLTRAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808402572	BATERIA WOLTRAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808402589	BATERIA WOLTRAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808402596	BATERIA WOLTRAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808402602	BATERIA WOLTRAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808402619	BATERIA WOLTRAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402626	BATERIA WOLTRAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808402633	BATERIA WOLTRAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402640	BATERIA WOLTRAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808402657	BATERIA WOLTRAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402664	BATERIA WOLTRAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402671	BATERIA WOLTRAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402688	BATERIA WOLTRAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402695	BATERIA WOLTRAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402701	BATERIA WOLTRAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808402718	BATERIA WOLTRAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808402725	BATERIA WOLTRAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808402732	BATERIA WOLTRAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402749	BATERIA WOLTRAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808402756	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402763	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402770	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402787	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A

7908808402794	BATERIA WOLTRAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808402800	BATERIA WOLTRAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808402817	BATERIA WOLTRAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808402824	BATERIA WOLTRAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808402831	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402848	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402855	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402862	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402879	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402886	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402893	BATERIA WOLTRAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402909	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402916	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402923	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402930	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402947	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402954	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402961	BATERIA WOLTRAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402978	BATERIA WOLTRAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402985	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808402992	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808403005	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808403012	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808403029	BATERIA WOLTRAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808403036	BATERIA WOLTRAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	A
7908808403043	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808403050	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808401711	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402305	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808400523	BATERIA BATERAX FREE BF60PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808401780	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402381	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A

7908808400554	BATERIA BATERAX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808400578	BATERIA BATERAX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808400561	BATERIA BATERAX FREE BF75PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808400585	BATERIA BATERAX FREE BF75PE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401810	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401834	BATERIA ENERGEX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401827	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401841	BATERIA ENERGEX FREE BF75PE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402411	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402435	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402428	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402442	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401520	BATERIA ENERGEX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	A
7908808402091	BATERIA VULCALIGHT B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	A
7908808400004	BATERIA BATERAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808400028	BATERIA BATERAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808400035	BATERIA BATERAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808400042	BATERIA BATERAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808400059	BATERIA BATERAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808400073	BATERIA BATERAX B200BD - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	850,00	A
7908808400011	BATERIA BATERAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808400097	BATERIA BATERAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808400103	BATERIA BATERAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808400110	BATERIA BATERAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808400134	BATERIA BATERAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808400141	BATERIA BATERAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808400158	BATERIA BATERAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808400165	BATERIA BATERAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400172	BATERIA BATERAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400189	BATERIA BATERAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400202	BATERIA BATERAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808400226	BATERIA BATERAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A

7908808400233	BATERIA BATERAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808400240	BATERIA BATERAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808400257	BATERIA BATERAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808400196	BATERIA BATERAX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	A
7908808401674	BATERIA ENERGEX FREE BF45D 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	I
7908808401681	BATERIA ENERGEX FREE BF45E 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	I
7908808400448	BATERIA BATERAX FREE BF50PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	I
7908808400127	BATERIA BATERAX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	I
7908808401452	BATERIA ENERGEX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	I
7908808402022	BATERIA VULCALIGHT B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	I
7908808400516	BATERIA BATERAX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808401759	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808401773	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808402374	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808400301	BATERIA BATERAX EFB FREE EFB60D 18 MESES - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	517,00	I
7908808400318	BATERIA BATERAX EFB FREE EFB75D 18 MESES - TECNOLOGIA EFB 75AH - 1UN	674,00	I
7908808402503	BATERIA VULCALIGHT FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	I
7908808400646	BATERIA BATERAX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	I
7908808401865	BATERIA ENERGEX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	I
7908808401537	BATERIA ENERGEX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	I
7908808401872	BATERIA ENERGEX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	I
7908808400219	BATERIA BATERAX BT220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.070,00	I
7908808400684	BATERIA BATERAX FREE BTF220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.325,00	I
7908808400424	BATERIA BATERAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808400431	BATERIA BATERAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808400455	BATERIA BATERAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808400462	BATERIA BATERAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808400479	BATERIA BATERAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400486	BATERIA BATERAX FREE BF60LD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400493	BATERIA BATERAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400509	BATERIA BATERAX FREE BF60LE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400530	BATERIA BATERAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A

7908808400547	BATERIA BATERAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808400592	BATERIA BATERAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808400608	BATERIA BATERAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808400615	BATERIA BATERAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400622	BATERIA BATERAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400639	BATERIA BATERAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400653	BATERIA BATERAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	A
7908808400660	BATERIA BATERAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808400677	BATERIA BATERAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808401353	BATERIA ENERGEX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808401360	BATERIA ENERGEX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808401377	BATERIA ENERGEX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808401384	BATERIA ENERGEX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808401391	BATERIA ENERGEX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808401407	BATERIA ENERGEX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808400066	BATERIA BATERAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808400264	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808400271	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808400288	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808400295	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808400325	BATERIA BATERAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808400332	BATERIA BATERAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808400349	BATERIA BATERAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808400356	BATERIA BATERAX FREE BF180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808400363	BATERIA BATERAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808400370	BATERIA BATERAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400387	BATERIA BATERAX FREE BF45D 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400394	BATERIA BATERAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400400	BATERIA BATERAX FREE BF45E 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400417	BATERIA BATERAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808401698	BATERIA ENERGEX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808401704	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A

7908808401728	BATERIA ENERGEX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808401735	BATERIA ENERGEX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808401742	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808401766	BATERIA ENERGEX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808401797	BATERIA ENERGEX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808401803	BATERIA ENERGEX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808401858	BATERIA ENERGEX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808401889	BATERIA ENERGEX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808401896	BATERIA ENERVOLT BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808401902	BATERIA ENERVOLT BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808401919	BATERIA ENERVOLT BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808401926	BATERIA VULCALIGHT B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808401933	BATERIA VULCALIGHT B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808401940	BATERIA VULCALIGHT B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808401957	BATERIA VULCALIGHT B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808401964	BATERIA VULCALIGHT B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808401971	BATERIA VULCALIGHT B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808401988	BATERIA VULCALIGHT B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808401995	BATERIA VULCALIGHT B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402008	BATERIA VULCALIGHT B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808402015	BATERIA VULCALIGHT B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402039	BATERIA VULCALIGHT B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808402046	BATERIA VULCALIGHT B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402053	BATERIA VULCALIGHT B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402060	BATERIA VULCALIGHT B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402077	BATERIA VULCALIGHT B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402084	BATERIA VULCALIGHT B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402107	BATERIA VULCALIGHT BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808402114	BATERIA VULCALIGHT BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808402121	BATERIA VULCALIGHT ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808402138	BATERIA VULCALIGHT ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402145	BATERIA VULCALIGHT ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A

7908808402152	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402169	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402176	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402183	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402190	BATERIA VULCALIGHT FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808402206	BATERIA VULCALIGHT FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808402213	BATERIA VULCALIGHT FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808402220	BATERIA VULCALIGHT FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808402237	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402244	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402251	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402268	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402275	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402282	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402299	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402312	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402329	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402336	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402343	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402350	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402367	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402398	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402404	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402459	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808402466	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808402473	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402480	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402497	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/PGE

Nº Cadastral 14415

Processo:	15/003.596/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - MS e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI
Objeto:	Constituem objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo contratual, a concessão de reajuste e o acréscimo de 12.000 UST's que correspondem a 25% do valor inicial do contrato, a ser executado entre 11/12/2023 e 10/12/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.0009.4046.0001, Natureza da Despesa n. 33903606, Fonte n. 0176080031, Nota de empenho 2023NE000190.
Valor:	Para o novo período de vigência, o valor global anual do contrato , após a aplicação do reajuste e do acréscimo de 25%, corresponderá a R\$ 1.616.163,84 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo: [1]I – R\$ 1.292.931,07 ao valor do contrato reajustado para o período de 11/12/23 a 10/12/24; e II – R\$ 323.232,77 ao valor do acréscimo de 25% para o período de 11/12/23 a 10/12/24. 5.2. Com a aplicação do reajuste, o valor unitário da UST passa a corresponder a R\$ 26,9360 . [1]R\$ 1.257.470,40 + 2,82% (reajuste) = 1.292.931,07 (valor do contrato reajustado para 11/12/23 a 10/12/24) R\$ 1.292.931,07 + 25% (acrécimo de valor) = 1.616.163,84 (valor do contrato reajustado e com o acréscimo de 25%)
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 1601/CODESP/GAB/SEFAZ/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º, I e II, do Decreto Estadual nº 16.138/2023.
Do Prazo:	Pelo presente termo aditivo renova-se a vigência do contrato n. 003/2020-PGE pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término em 10 de dezembro de 2024, ou até o início da vigência de novo contrato que abranja o objeto executado neste contrato, o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura:	08/12/2023
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Claudiano Abreu de Jesus

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo:	29/057.633/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e Mario José Zanardi.
Objeto:	O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador ressarcimento de valores devidos, em decorrência do pagamento de faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica, em período de utilização do imóvel locado pela EE Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia/MS.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor:	R\$ 250,02 (Duzentos e cinquenta reais e dois centavos).
Amparo Legal:	Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	26/11/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Mario José Zanardi

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 62/2023

Processo n: 29/084.615/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Paulo Henrique Piaia – Fazenda Serra do Santo Antonio, sob a Inscrição Estadual Nº. 28.644.208-6;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 08/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *.685.***91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

PAULO HENRIQUE PIAIA – CPF/MF N. *.077***15**

Paulo Henrique Piaia – Fazenda Serra do Santo Antonio

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 076/2022

PROCESSO N. 29/006.287/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 03.354.560/0001-32, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 076/2022; Fica prorrogada a vigência do presente CONVÊNIO SED MS Nº 076/2022 referente ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, por mais 24 meses.

Assinatura: 08/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI– CPF n. *.447. ***- 00**

Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 60/2022

PROCESSO N. 29/003.483/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.942/0001-37, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 060/2022; Fica prorrogada a vigência do presente CONVÊNIO SED MS Nº 60/2022 referente ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, por mais 24 meses.

Assinatura: 08/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ARISTEU PEREIRA NANTES– CPF n. *.266. ***- 49**

Prefeito do Município de Glória de Dourados

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 78/2022

PROCESSO N. 29/006.660/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: a Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 78/2022; Fica prorrogada a vigência do presente CONVÊNIO SED MS Nº 78/2022 referente ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, por mais 24 meses.

Assinatura: 08/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ERALDO JORGE LEITE – CPF n. *.051. ***- 15**

Prefeito do Município de Jateí

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2023/SED

Nº Cadastral 20986

Processo: 29/002.504/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 008/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fábio Luis Biancão Lopes

Extrato do Contrato 0115/2023/SED**Nº Cadastral 23576**

Processo: 29/085.357/2023

Partes: Secretaria de Estado de Educação-SED e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de instituição para prestação de serviços de manutenção de reforma e reparos predial na Escola Estadual Riachuelo, no município de Campo Grande, MS, para atender as necessidades e oferecer um espaço adequado e confortável aos discentes, docentes e toda a comunidade escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0007, Localizador: Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da Rede Estadual de Ensino, Natureza da Despesa/Item: 33903916, Fonte 0150010011.

Valor: R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Do Prazo: A vigência contratual será de 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Nereu Alves Rios

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0072/2023/GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23303

Processo: 29/027.758/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeCT Construções, Obras e Serviços Ltda

Objeto: Serviços de Reforma Parcial na E.E. Presidente Tancredo Neves.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE013177**.

Valor: R\$ 326.854,26 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 04/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Claudir Luiz Traverssini

DELIBERAÇÃO CAE/MS N. 06/2023.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, para o ano de 2024 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, capítulo II do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CAE/MS, para o ano de 2024.
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2024

MÊS	DIA
Fevereiro	8 – 5ª feira
Março	7 – 5ª feira
Abril	11 – 5ª feira
Maio	16 – 5ª feira
Junho	27 – 5ª feira

Julho	18 – 5ª feira
Agosto	8 – 5ª feira
Setembro	12 – 5ª feira
Outubro	17 – 5ª feira
Novembro	7 – 5ª feira
Dezembro	5 – 5ª feira

Estas datas poderão ser alteradas conforme decisão do plenário. Salienta-se que são imprescindíveis a presença e a pontualidade de todos (as).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA NELZIRA CARDOSO DA SILVA GARCIA
Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SED

Nº Cadastral 14534

Processo: 29/042.001/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 001/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.
Data da Assinatura: 05/12/2023
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fábio Luis Biancão Lopes

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 307/CIB/SES

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o Projeto Técnico Sanitário Eletivo-TSE, conforme proposta do município de Coronel Sapucaia:

Emenda Parlamentar nº	Descritivo da Proposta
13022.375000/1230-23	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde 38030014 (com acessibilidade – 01 cadeirante), valor R\$ 304.800,00; Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes; CNES: 6034

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 308/CIB/SES

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o Projeto Técnico Sanitário Eletivo-TSE, conforme proposta do município de Jateí:

Emenda Parlamentar nº	Descritivo da Proposta
11913745000123039	Objeto: Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (Micro-ônibus Urbano- adaptado para o transporte de passageiro com deficiência), Valor R\$ 611.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 312/CIB/SES

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023, e o Parecer Mérito – Diligência do Ministério da Saúde em relação a Proposta n 13896863000123041, recebido pela CIB após a publicação da Resolução CIB n. 296, DOE n. 11.326, de 23 de novembro de 2023

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a implantação do serviço do município de Dourados, conforme descrito abaixo:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
13896863000123041	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital da Vida, CNES 5610044, valor R\$ 1.014.317,00 Emenda Parlamentar n 40650004

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB n. 296, publicada no DOE n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Resolução n. 313/CIB/SES

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023, e o Parecer Mérito – Diligência do Ministério da Saúde, em relação a Proposta n 17518565000123006, recebido pela CIB após a publicação da Resolução CIB n. 228, DOE n. 11.313, de 08 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Sanitário Eletivo-TSE, do município de Paraíso das Águas, conforme descrito abaixo:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
117518565000123006	Objeto: FAF-Equipamento (Transporte Sanitário Eletivo-TSE, Micro Ônibus), Ano:2023, Valor R\$ 611.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB n. 228, publicada no DOE n. 11.313, de 08 de novembro de 2023, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 549/2023

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 371ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/12/2023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 549/2023
Comissão Permanente do CES/MS

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Ronaldo Osorio dos Santos	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Davi Vital do Rosário

RESOLUÇÃO Nº 318/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado

como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, realizados pelo município de Terenos:

EIXO	Sub Eixo	Proposta	OBJETO/MODALIDADE
Saúde	Atenção Primária	36000003537/2023	Unidade Odontológica Móvel – UOM
Saúde	Atenção Especializada	36000013094/2023	Centro De Atenção Psicossocial - CAPS

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 319/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar *Ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito *Ad referendum* junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	193030	Solicitação de RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 320/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Campo Grande:

Proposta SAIPS n	Descritivo
192824	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Associação de Amparo à Maternidade e a Infância Cândido Mariano, CNES: 9768, valor R\$ 1.500.000,00;
192820	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Associação de Amparo à Maternidade e a Infância Cândido Mariano, CNES: 9768, valor R\$ 2.000.000,00;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Resolução n. 321/CIB/SES

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023, e o Parecer Mérito – Diligência do Ministério da Saúde, em relação a proposta nº 11803371000123003, recebido pela CIB, após a publicação da Resolução CIB nº 226, DOE nº 11.311, de 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Sanitário Eletivo-TSE, do município de Bonito, conforme descrito abaixo:

Proposta nº	DESCRIPTIVO
11803371000123003	Emenda n. 21700004, Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano: 2023, Valor R\$ 304.800,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, efeitos a contar de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB nº 226, publicada no DOE nº 11.311, de 06 de novembro de 2023, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº309/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que determina a Portaria GM/MS nº 2.600 de 21 de outubro de 2009 e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Transplante de Fígado na Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção a Saúde – Hospital Adventista de Campo Grande – Unidade Matriz.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Resolução nº 123/SES/MS

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

Altera a Resolução112/SES/MS, que institui a Campanha de vacinação em **Escolares, Gestantes e População de Difícil Acesso como fomento ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal** e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando: a falta de tempo hábil para repasse dos recursos financeiros para os Municípios, em conformidades com a Resolução nº 112 /SES/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §1º do art. 4º da Resolução n. 112/SES/MS, de 06 de novembro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§1º O Repasse aos municípios será efetuado no mês de dezembro de 2023 a todos os municípios conforme anexo I, sendo que os municípios deverão realizar”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 310/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II - CEO Santa Emília, em Campo Grande.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Resolução n. 303/CIB/SES**Campo Grande, 01 de dezembro de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das propostas do município de Ponta Porã:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
11084263000123023	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada. Ano 2023, CNES 6499929 – Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt – Rua Guia Lopes - Centro, valor R\$ 419.969,00
36000500380202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária (APS). Ano 2023, Emenda 40320001 - CNES: 5541093, valor R\$ 1.427.502,00 - Emenda 41810004 - CNES: 5541093, valor: R\$ 1.500.000,00 - Emenda 40320001 - CNES: 5541093, valor: R\$ 2.268.724 00 Totalizando R\$ 5.196.226,00
186846	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção Especializada. CNES: 6499929, valor R\$ 840.000,00
11084263000123027	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de Atenção Especializada. CNES: 6499929, valor R\$ 60.946,00 - Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt – Rua Guia Lopes - Centro
11084263000123028	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal. CNES: 3486761, valor R\$ 226.307,00 - Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt – Rua Guia Lopes - Centro

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 304/CIB/SES**Campo Grande, 01 de dezembro de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Campo Grande:

Proposta SAIPS n	Descritivo
192167	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Valor R\$ 2.400.000,00
192168	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Valor R\$ 2.600.000,00
192170	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Valor R\$ 3.500.000,00

192139	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Valor R\$ 5.000.000,00
--------	--

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 305/CIB/SES

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, realizados pelo município de Costa Rica:

Proposta	Sub Eixo
36000011003/2023	Construção de Unidade Básica de Saúde
36000009543/2023	Ampliação de Unidade Básica de Saúde
36000009519/2023	Ampliação de Unidade Básica de Saúde
36000009492/2023	Construção de Unidade Básica de Saúde
36000007434/2023	Ampliação de Unidade Básica de Saúde
36000009301/2023	Ampliação de Unidade Básica de Saúde
36000009470/2023	Construção de Unidade Básica de Saúde
36000010845/2023	Unidade Odontológica Móvel - UOM

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 306/CIB/SES

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, realizados pelo município de Eldorado:

PROPOSTA	PROGRAMA
36000002838/2023	Unidades Básicas de Saúde - 3600020230050
36000002866/2023	Unidades Odontológicas Móveis - UOM

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 302/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Adventista do Pênfigo, SCNES: 2646773 conforme descrito no quadro abaixo:

Componente Hospitalar: Alta Complexidade de Ortopedia

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Código do Serviço	Código de Classificação	Serviço de Traumatologia e Ortopedia
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Adventista do Pênfigo	2646773	155	003	Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência

Art. 2º - Em anexo segue os procedimentos a serem realizados em média e alta complexidade:

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do COSEMS

Anexo

CÓDIGOS SIGTAP	NOME DO PROCEDIMENTO SUS	NÚMERO ESTIMADO / MÊS
04.08.01.011-8	Osteotomia da clavícula ou da escápula	190
04.08.01.012-6	Redução incruenta de fratura e fratura-luxação ao nível da cintura escapular	
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação escápulo-umeral	
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)	
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acromio-clavicular	
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acromio-clavicular	
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub-acromial	
04.08.02.030-0	Tenosinovectomia em membro superior	
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria das falanges da mão (com fixação)	
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metacarpianos	
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/metáfise distal dos ossos do antebraço	
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidade/metáfise proximal dos ossos do anteb.	
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do antebraço (c/síntese)	

04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria unica do radio/ da ulna
04.08.02.044-0	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do antebraço
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo
04.08.02.051-2	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação carpo-metacarpiana
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação dos ossos do carpo
04.08.02.053-9	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metacarpo-falangiana
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação do cotovelo
04.08.02.061-0	Tratamento cirúrgico de rotura / desinserção / arrancamento capsuloteno-lig. na mão
04.08.03.047-0	Drenagem cirúrgica do iliopsoas
04.08.04.002-5	Artrodese da sínfise púbica
04.08.05.010-1	Patelectomia total ou parcial
04.08.05.013-6	Reconstrução de tendão patelar / tendão quadricipital
04.08.05.014-4	Reconstrução ligamentar do tornozelo
04.08.05.015-2	Reconstrução ligamentar extra-articular do joelho
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ou s/ anterior)
04.08.05.037-3	Tenosinovectomia em membro inferior
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria dos metatarsianos
04.08.05.047-0	Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria dos pododactilos
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimaléolar / trimaleolar / da fratura-luxação do tornozelo
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura da diafise da tíbia
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da fêmur
04.08.05.052-7	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaléolar
04.08.05.068-3	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nível do joelho
04.08.05.069-1	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metatarso-falangiana / inter-falangiana
04.08.05.071-3	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação tarso-metatarsica
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgicos de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgicos de rotura de menisco com meniscectomia parcial / total
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações
04.08.06.006-9	Artroplastia de ressecção de média / grande articulação
04.08.06.015-8	Manipulação articular
04.08.06.018-2	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé
04.08.06.018-2	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial
04.08.06.030-1	Ressecção muscular
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-articular
04.08.06.033-6	Retirada de corpo estranho intra-ósseo

04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores / outros materiais	
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/ou parafusos	
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/ou parafusos	
04.08.06.040-9	Retirada de tração trans-esquelética	
04.08.06.042-5	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	
04.08.06.043-3	Tenodese	
04.08.06.044-1	Tenólise	
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia	
04.08.06.046-8	Tenomiotomia / Desinserção	
04.08.06.048-4	Tenorráfia única em túnel osteo-fibroso	
04.08.06.057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo / em garra (mão e pé)	
04.08.06.061-1	Tratamento cirúrgico de infecção em artroplastia das médias / pequenas articulações	
04.08.06.062-0	Tratamento cirúrgico de infecção pós-artroplastia (grandes articulações)	
04.08.06.063-8	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metatarso inter-falangiana	
04.08.06.066-2	Tratamento cirúrgico de polidactilia articulada	
04.08.06.068-9	Tratamento cirúrgico de rutura do aparelho extensor do dedo	
04.15.02.006-9	Procedimentos sequenciais de ortopedia	
04.08.06.071-9	videoartroscopia	
04.15.03.001-3	Politraumatizado	
04.08.06.071-9	Videoartroscopia	
ALTA COMPLEXIDADE		
CÓDIGOS SIGTAP	NOME DO PROCEDIMENTO SUS	NUMERO ESTIMADO / MÊS
04.08.01.007-0	Desarticulação da articulação escapulo-umeral	
04.08.02.001-6	Amputação / Desarticulação de mão e punho	
04.08.02.002-4	Amputação / Desarticulação de membros superiores	
04.08.02.002-4	Amputação / Desarticulação de membros superiores	
04.08.02.009-1	Ressecção do olecrano e/ou cabeça do rádio	
<u>04.08.02.015-6</u>	<u>Redução incruenta de fratura / lesão fisaria de cotovelo</u>	
<u>04.08.02.016-4</u>	<u>Redução incruenta de fratura / lesão fisaria do extremo proximal do úmero</u>	
<u>04.08.02.017-2</u>	<u>Redução incruenta de fratura / lesão fisaria de punho</u>	
<u>04.08.02.019-9</u>	<u>Redução incruenta de fratura da diafise do úmero</u>	
<u>04.08.02.020-2</u>	<u>Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço</u>	
<u>04.08.02.021-0</u>	<u>Redução incruenta de fratura dos metacarpianos</u>	60
<u>04.08.02.022-9</u>	<u>Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do cotovelo</u>	
<u>04.08.02.024-5</u>	<u>Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação no punho</u>	
<u>04.08.03.002-0</u>	<u>Artrodese cervical / cervico-toracica posterior um nivel</u>	
<u>04.08.03.003-8</u>	<u>Artrodese cervical / cervico-toracica posterior dois níveis</u>	
<u>04.08.03.007-0</u>	<u>Artrodese cervical anterior dois níveis</u>	
<u>04.08.03.011-9</u>	<u>Artrodese cervical anterior um nivel</u>	
<u>04.08.03.013-5</u>	<u>Artrodese intersomatica via posterior/postero-lateral um nível</u>	
<u>04.08.03.014-3</u>	<u>Artrodese intersomatica via posterior/postero-lateral dois níveis</u>	
<u>04.08.03.015-1</u>	<u>Artrodese intersomatica via posterior/postero-lateral quatro níveis</u>	

04.08.03.023-2	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior um nível
04.08.03.024-0	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior dois níveis
04.08.03.026-7	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior um nível
04.08.03.027-5	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior três níveis
04.08.03.028-3	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior cinco níveis
04.08.03.029-1	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior dois níveis
04.08.03.038-0	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via posterior (1 nível c/microscópio)
04.08.03.039-9	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via posterior (um nível)
04.08.03.040-2	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via posterior (dois níveis)
04.08.03.041-0	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via post. (dois ou mais níveis c/microsc.)
04.08.03.042-9	Discectomia cervical anterior (até 2 níveis c/microscópio)
04.08.03.043-7	Discectomia cervical por via anterior (1 nível)
04.08.03.044-5	Discectomia cervical por via anterior (2 ou mais níveis)
04.08.03.057-7	Retirada de corpo estranho da coluna cervical por via anterior
04.08.03.058-5	Retirada de corpo estranho da coluna cervical por via posterior
04.08.03.059-3	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via anterior
04.08.03.060-7	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via posterior
04.08.03.061-5	Revisão de artrodese / tto cir. de pseudoartrose da coluna toraco-lombo-sacra ant.
04.08.03.062-3	Revisão de artrodese / tto cir. de pseudoartrose da coluna cervical posterior
04.08.03.063-1	Revisão de artrodese / tto cir. de pseudoartrose da coluna toraco-lombo-sacra post.
04.08.04.001-7	Artrodese coxofemoral
04.08.04.003-3	Artrodese de articulações sacroilíacas
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril
04.08.04.007-6	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada
04.08.04.009-2	Artroplastia total primária do quadril não cimentada / Híbrida
04.08.04.010-6	Desarticulação coxofemoral
04.08.04.017-3	Red. inc. c/manip. de lux. espont./prog.do quadril c/aplicação de disp. de contenção
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumática / pós artroplastia
04.08.04.020-3	Redução incruenta disjunção/luxação/fratura/fratura-luxação ao nível do anel pélvico
04.08.04.025-4	Tratamento cirúrgico de assoc. frat./luxação/fratura-luxação/disjunção do anel pélvico
04.08.04.027-0	Tratamento cirúrgico de fratura / luxação / fratura-luxação do coccix
04.08.04.033-5	Tratamento cirúrgico de luxação coxo-femoral traumática / pós artroplastia
04.08.05.001-2	Amputação / Desarticulação de membros inferiores
04.08.05.001-2	Amputação / Desarticulação de membros inferiores
04.08.05.001-2	Amputação / Desarticulação de membros inferiores
04.08.05.002-0	Amputação / Desarticulação de pé e tarso
04.08.05.004-7	Artroplastia de joelho (não convencional)
04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho - revisão / reconstrução
04.08.05.006-3	Artroplastia total primária do joelho
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/frat-luxação metatarso-falangiana / interfalangiana do pé

04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria dos metatarsianos
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/luxação/frat-luxação do tornozelo
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diaf. / lesão fisariadistal da tibia c/ou s/ fratura da fibula
04.08.05.023-3	Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão fisaria proximal do femur
04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso
04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho
04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho
04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso-metatarsica
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana
04.08.06.004-2	Amputação / Desarticulação de dedo
04.08.06.004-2	Amputação / Desarticulação de dedo

EXAMES DIAGNÓSTICOS		
02.06.01.0 01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	100
02.06.01.0 02-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	
02.06.01.0 03-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	
02.06.01.0 04-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	
02.06.01.0 05-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	
02.06.01.0 06-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	
02.06.01.0 07-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	
02.06.01.0 08-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
02.06.01.0 09-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	
02.06.02.0 01-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	
02.06.02.0 02-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	
02.06.02.0 03-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	
02.06.02.0 04-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	
02.06.03.0 01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	
02.06.03.0 02-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	
02.06.03.0 03-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	
EXAMES DIAGNÓSTICOS		
02.07.01.0 01-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	100
02.07.01.0 02-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	
02.07.01.0 03-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	
02.07.01.0 04-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	
02.07.01.0 05-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	
02.07.01.0 06-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	
02.07.01.0 07-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	

02.07.02.0 01-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	
02.07.02.0 02-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	
02.07.02.0 03-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	
02.07.03.0 01-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	
02.07.03.0 02-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	
02.07.03.0 03-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	
02.07.03.0 04-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	
CÓDIGOS SIGTAP	NOME DO PROCEDIMENTO SUS	NÚMERO ESTIMADO/ MÊS
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PÓS OPERATORIO - EGRESSO	30 CONSULTAS SEMANAIS - 120 CONSULTAS MÊS
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRIMEIRA VEZ- ORTOPEDIA	20 CONSULTAS SEMANAIS - 80 CONSULTAS MÊS
	NUMERO DE VAGAS DE PRONTO ATENDIMENTO MÊS	155 / MÊS
	NUMERO DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA MÊS	155 / MÊS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Decisão juntada às fls. 176/177, do Processo Administrativo nº 81/000423/2023, em observância ao PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 007/2021, referente à Permissão de Uso do Imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no Parque das Nações, Quadra 54, Lote 03, no Município de Dourados/MS, matriculado sob n. 52.211, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Dourados/MS, em favor da OSC ABA – Associação Brasileira Assistencial, para fins de execução do Projeto “Residência Inclusiva Regionalizada”, objeto do Termo de Colaboração/SEAD nº 3256/2022.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 23/11/2023.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: CHEFE DE EXPEDIENTE DA DAL-4/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - MATRÍCULA: 73.470-021
FUNÇÃO: CEL QOBM – DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA - MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DAL/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NAYARA DE SOUZA OLARTE - MATRÍCULA: 423.638-021
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DAL/CBMMS

REFERENTE:

Processo nº 31/066.136/2023

CONTRATO Nº 68/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de exames toxicológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 0063/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 23072

Processo: 31/061.180/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SPV COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de reagente, tipo agente redutor líquido automotivo: arla - 32, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0023 - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3001, Fonte de Recursos nº 0175980071, Nota de Empenho nº 2023NE004078.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 55.680,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO I DO 3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES (12/12/2023 a 04/01/2024):

1. Preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/bHEmvctb5zq3KRHd7>;
2. Anexar:
 - a. Ficha de inscrição (Anexo II), assinado, em PDF - item 2.3.1;
 - b. Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes - item 2.3.2.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

[Ficha de inscrição \(Anexo II\).](#)

REGRAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para o Ciclo I do 3º Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Ciclo I do 3º Curso de Formação de Oficiais, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo da Academia de Polícia Militar (APM);
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano;
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período de 12 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024;
- 2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário pelo link <https://forms.gle/bHEmvctb5z-q3KRhd7> e remeter os seguintes documentos no mesmo formulário:
 - 2.3.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II), em formato PDF;
 - 2.3.2. Currículo, de acordo as disciplinas pleiteadas, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPQ, atualizado;
- 2.4. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital;
- 2.5. As inscrições deverão ser realizadas, com a documentação remetida, no período compreendido entre a 00h00min do dia 12 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 04 de janeiro de 2024 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo link descrito no item 2.3.
 - 2.5.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 2.3 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de credenciamento;
- 2.6. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
- 2.7. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
- 2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;
- 3.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;
- 3.3. Possuir a qualificação exigida para a disciplina (ANEXO I);
- 3.4. Possuir titulação mínima de graduação;
- 3.5. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;
- 3.6. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar;
- 3.7. Para os candidatos civis:
 - 3.7.1. Possuir idoneidade moral;
 - 3.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "II" deste Edital):
 - a) estar cumprindo sentença penal;
 - b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) encontrar-se interditado judicialmente.
- 3.8. Para os candidatos militares:
 - 3.8.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qual-

- quer ato atentatório ao decore da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;
- 3.8.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "II" deste Edital):
- estar cumprindo sentença penal;
 - estar em deserção, extravio ou ausência;
 - encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - encontrar-se interditado judicialmente;
 - encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

4. DOS DEVERES DO DOCENTE

- 4.1. Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:
- Ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;
 - Confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na seção de ensino, quando solicitado por esta;
 - Não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao corpo de alunos, sendo tal competência exclusiva da seção de ensino;
 - Registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela seção de ensino;
 - Conferir a chamada realizada pelo chefe de turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em Sala;
 - Primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;
 - Não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Academia de Polícia Militar;
 - Respeitar os horários estabelecidos pelo corpo de alunos e/ou seção de ensino;
 - Ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;
 - Providenciar ou solicitar à seção de ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;
 - Encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões da apm;
 - Comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;
 - Apresentar à seção de ensino, sugestões que visem à atualização da ementa e planos de aula sob sua responsabilidade;
 - Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à seção de ensino, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;
 - Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
 - Conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;
 - Comunicar ao coordenador do curso ou ao comandante do corpo de alunos, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;
 - Auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;
 - Se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;
 - Se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

5. DAS FASES

- 5.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
- Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
 - Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
 - Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;

- 5.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 5.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 5.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
- 5.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 5.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 5.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
- 5.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da DEIP, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;
- 6.2. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos currículos, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;
 - 6.2.2. Serão avaliados somente os treinamentos e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos à época da inscrição.
- 6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
 - 6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;
 - 6.3.2. Falsificar documentos;
 - 6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital;
 - 6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 7.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;
- 8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;
- 8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Compete à Academia de Polícia Militar selecionar e convocar os docentes;
- 9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;
- 9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;
- 9.4. Na convocação, poderão ser exigidos documentos que comprovem a identificação, qualificação e a experiência profissional do candidato, de acordo com a necessidade do Estabelecimento de Ensino.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;
- 10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;
- 10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$

87,02 (oitenta e sete reais e dois centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante da Academia de Polícia Militar e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante da APM;
- 12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS 11 de dezembro de 2023.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 113840022

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2023 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO I DO 3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

N	Disciplina	Carga horária	Qualificação necessária
1	Armamento, Munição e Tiro Policial I	45	Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
2	Combate à Homofobia	20	-
3	Defesa Pessoal Policial I	40	Curso de Instrutor de Defesa Pessoal Policial
4	Direito Administrativo Disciplinar I	30	Nível superior em Direito
5	Direito Penal Militar I	30	Nível superior em Direito
6	Direitos Humanos	20	Nível superior em Direito
7	Documentos Oficiais e Correspondência Militar	20	-
8	Educação Financeira	20	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou equivalente
9	Ética e Cidadania	20	-
10	História da Polícia	20	-
11	Legislação de Trânsito Aplicada	48	-
12	Legislação de Trânsito	40	-
13	Legislação Institucional I	30	Nível superior em Direito
14	Língua Espanhola I	40	Possuir experiência como instrutor da disciplina
15	Língua Inglesa I	40	Possuir experiência como instrutor da disciplina
16	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20	-
17	O Papel Educador do Agente de Trânsito	8	-
18	Ordem Unida, R. Cont. e RISG I	60	Ser militar
19	Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano e Rodoviário	30	-

20	Psicologia Aplicada ao Trânsito	12	-
21	Registro de Atividade Operacional PM	30	-
22	Relações de Gênero e Étnico-raciais	20	-
23	Saúde e Atividade Física I	60	Nível superior em Educação Física
24	Técnicas de Polícia Ostensiva I	60	Curso de Patrulhamento Tático Motorizado ou equivalente
25	Teoria de Polícia I	30	-

**ANEXO II AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO I DO
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Posto/Graduação (militar)	RG:	CPF:
Matrícula:	Telefone:	E-mail:
DISCIPLINAS DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
DECLARAÇÃO		
Declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 3.6 (se civil) ou no item 3.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO ¹ .		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

N	Disciplina	Carga horária	Qualificação necessária
1	Armamento, Munição e Tiro Policial I	45	Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
2	Combate à Homofobia	20	-
3	Defesa Pessoal Policial I	40	Curso de Instrutor de Defesa Pessoal Policial
4	Direito Administrativo Disciplinar I	30	Nível superior em Direito
5	Direito Penal Militar I	30	Nível superior em Direito
6	Direitos Humanos	20	Nível superior em Direito
7	Documentos Oficiais e Correspondência Militar	20	-
8	Educação Financeira	20	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou equivalente
9	Ética e Cidadania	20	-
10	História da Polícia	20	-
11	Legislação de Trânsito Aplicada	48	-
12	Legislação de Trânsito	40	-
13	Legislação Institucional I	30	Nível superior em Direito
14	Língua Espanhola I	40	Possuir experiência como instrutor da disciplina
15	Língua Inglesa I	40	Possuir experiência como instrutor da disciplina
16	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20	-
17	O Papel Educador do Agente de Trânsito	8	-
18	Ordem Unida, R. Cont. e RISG I	60	Ser militar
19	Policciamento Ostensivo de Trânsito Urbano e Rodoviário	30	-
20	Psicologia Aplicada ao Trânsito	12	-
21	Registro de Atividade Operacional PM	30	-
22	Relações de Gênero e Étnico-raciais	20	-
23	Saúde e Atividade Física I	60	Nível superior em Educação Física
24	Técnicas de Polícia Ostensiva I	60	Curso de Patrulhamento Tático Motorizado ou equivalente
25	Teoria de Polícia I	30	-

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0054/2022/AGEHAB****Nº Cadastral 18324**

Processo:	57/006.969/2021
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Montenegro Construtora Ltda
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto reajuste do Contrato nº 54/2022, conforme solicitação, justificativa, memória de cálculo, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo n. 57/006.969/2021.
Do Reajuste Contratual:	O saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial (janeiro/2022), no valor de R\$ 77.638,63 (setenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), na ordem de 10,521 % (dez inteiros e quinhentos e vinte um centésimos por cento), passando o valor inicial do contrato de R\$ 737.941,17 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 815.579,80 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.
Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kátya Aparecida de Souza Montenegro Corrêa

Extrato do Contrato 0058/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 23307**

Processo:	79/007.178/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 34 (trinta e quatro) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE001162, emitida em 1711/2023.
Valor:	R\$ 127.160,00 (cento e vinte e sete mil e cento e sessenta reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	28/11/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN Nº 1126, de 11 de dezembro de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER e DAR PROVIMENTO, em favor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – MATRIZ sob nº 07.361.085/0001-82 e FILIAL sob nº 07.361.085/0006-97 nos moldes seguintes:

a) Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 31/086.083/2021, por meio da Manifestação nº 134/2023 da Procuradoria de Entidades Públicas na Agepen/MS, que conclui desfavoravelmente pela aplicação de penalidade administrava à supramencionada empresa, entendendo pela ausência de provas suficientes que implicassem no reconhecimento de falta administrativa ao Contrato nº 034/2018 (sob Processo nº 31/601.538/2017).

Salienta-se que a DECISÃO se aplica lhe com supedâneo ao Termo de Referência, Contrato e demais documentos constantes ao Processo atinente, observando os dispositivos legais da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 15.454/20, apuração dada pelo devido Processo Administrativo supramencionado.

Assim determina-se pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 31/086.083/2021, bem como às baixas e anotações processuais necessárias e, ainda, dá-se à empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA o prazo de 10 (dez) dias desta publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, MANIFESTAR-SE da DECISÃO proferida.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM Nº 1127, de 11 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar SANÇÃO em desfavor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – MATRIZ sob nº 07.361.085/0001-82 e FILIAL sob nº 07.361.085/0005-06 nos moldes seguintes:

a) Pelo DESCUMPRIMENTO PARCIAL do Contrato nº 032/2018 (sob Processo nº 31/601.539/2017), aplica-se à Contratada supramencionada: **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA.**

Salienta-se que a penalização em óbice, aplica-se lhe com supedâneo ao Termo de Referência, Contrato e demais documentos constantes ao Processo atinente, observando os dispositivos legais da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 15.454/20, apurada pelo devido Processo Administrativo nº 31/060.792/2022.

Estabelece-se, nesse sentido, prazo de 10 (dez) dias, a contar da data dessa publicação no Diário Oficial do Estado para, querendo, manifestar-se da Decisão proferida.

A(s) penalidade(s) aplicada(s) será(ão) comunicada(s) à Secretaria-Executiva de Licitações do Estado do Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS, para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 078/2023/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo – nº 31/070380/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Vera Lúcia de Caldas de Lima ME “Alpha Construções”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1(um) salário mínimo nacional alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 11 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEM e Vera Lúcia de Caldas de Lima, Sócia/ Administradora da Empresa Alpha Construções.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº065/21/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo – nº 31/069743/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Concrelaje Indústria de Pré-Fabricados de Concreto LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado na sede e nos canteiros de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 08 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Caleffi de Souza, Sócio/Administrador da Empresa Concrelaje.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 070/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/075599/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI “Dom Bosco”.

Recursos – O presente termo não ensejará repasses financeiros, no entanto a Cooperada, disponibilizará os insumos necessários à execução da obra, conforme mencionado no objeto deste termo.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiana Rezende Nassar, Superintendente de Assistência Socioeducativa.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 071/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/075602/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI “Pantanal”.

Recursos – O presente termo não ensejará repasses financeiros, no entanto a Cooperada, disponibilizará os insumos necessários à execução da obra, conforme mencionado no objeto deste termo.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiana Rezende Nassar, Superintendente de Assistência Socioeducativa.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 072/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/075603/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Ponta Porã, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI “Mitaí”.

Recursos – O presente termo não ensejará repasses financeiros, no entanto a Cooperada, disponibilizará os insumos necessários à execução da obra, conforme mencionado no objeto deste termo.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiana Rezende Nassar, Superintendente de Assistência Socioeducativa.

Extrato do Contrato 0051/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 23329

Processo: 31/066.157/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e a Empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, Ata de Registro de Preços n. 065/SAD/2023, Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 0004/2023 SAD e seus Anexos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho/Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 31903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0275981071 – Nota de Empenho n. 2023NE000040.

Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 1.564.628,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, seissentos e vinte e oito reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Amparo Legal:	O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e MÁRCIO REIS CORDEIRO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0200/2022/AGESUL	Nº Cadastral 19161
Processo:	57/001.069/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 200/2022, referente à execução da obra da Praça Tijuca – Etapa 01, no município de Campo Grande -MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 200/2022, a importância de R\$ R\$ 136.864,35 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor contratual de R\$ 1.223.187,97 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.360.052,32 (um milhão, trezentos e sessenta mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	11/12/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0044/2023/AGESUL	Nº Cadastral 21462
Processo:	57/008.479/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato nº 044/2023, referente a execução da obra de restauração do pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-157, trecho: Ponte sobre Rio Carumbé – início do trecho urbano de Itaporã, extensão: 21,50 km, Lote 2, no município de Itaporã/MS.
Da Responsabilidade Técnica:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: Marco Menegazo Moreira - CREA/MS 12390, permanecendo o engenheiro CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO, portador da carteira profissional n. 72853/D, expedida pelo CREA-SP, e Visto-MS nº 4205 .
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

EDITAL DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA Nº 007/2023, com validade de 18 (dezoito) meses, a contar de 11/12/2023, para a atividade OBRAS DE INFRAESTRUTURA: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADA ESTADUAL NÃO PAVIMENTADA, COM CANTEIRO DE OBRAS E POSTO DE ABASTECIMENTO (15m3), localizada na Rodovia MS 454, entre o Km 25 ,6 e o Km 52 ,2, Distrito de Albuquerque , Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0019/2021/AGESUL**Nº Cadastral 14571**

Processo: 57/100.600/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 019/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 019/2021, a importância de R\$ 873.179,64 (oitocentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), alterando o valor contratual atualizado para o montante de R\$ 16.332.330,92 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0077/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15216**

Processo: 57/002.000/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 077/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e matérias de construção em geral, utilizados na execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª Residência Regional de Miranda/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2093.4630.0002 – Manutenção e Conservação; Natureza da Despesa: (1) 44909251 – obras e instalações; (2) 44905142 – estradas; Fonte de Recursos: (1) 0175974001; (2) 0175974001; Nota de Empenho: (1) 2023NE005001, de 06/12/2023; (2) 2023NE004903, de 05/12/2023.

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 790.636,54 (setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 2.548.325,04 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), para o valor de R\$ 3.338.961,58 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Adelcio de Souza

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0130/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15613**

Processo: 57/002.594/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 130/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e matérias de construção em geral, utilizados na execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2093.4230.0007 – Pontes; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0175974001; Nota de Empenho: 2023NE005030, de 06/12/2023;

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 808.350,47 (oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 2.479.016,25 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R\$ 3.287.366,72 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Ordenador de Despesas: André Simões

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0161/2022/AGESUL N° Cadastral 18734

Processo: 57/002.529/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 161/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica de Rodovia Vicinal, Trecho: Entrº MS-147 - Central Energética Vicentina, Seg. 01: Est. 0+0,00 - Est. 247 + 0,00; Seg. 02: Est. 0+00 - 31 + 0,00, extensão total de 5,56 KM, no município de Vicentina/MS.

Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CAROLINA GONÇALVES BEAL (p.p. LUCAS MORBI DE MIGUEL)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0177/2022/AGESUL N° Cadastral 18956

Processo: 57/003.685/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e BT CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 177/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal N. A. - 18, trecho: entrº MS - 134 - Energética Santa Helena, subtrecho: est. 0+0,00 - est. 556+1,323, com extensão total de 11,121 km, no município de Nova Andradina - MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.262.127,55 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 31.679.757,59 (trinta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 33.941.885,14 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0191/2022/AGESUL N° Cadastral 18318

Processo: 57/002.626/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RESIDENCIAL RIO DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 1 de outubro de 2023.

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MATHEUSZ SLAWOMIR MUSIAL

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato N° 0231/2020/AGESUL**N° Cadastral 14412**

Processo: 57/100.482/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E CG 2000 ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 231/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª Residência Regional de Jardim-MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, descontado o valor da mobilização dos equipamentos, perfazendo o total de R\$ 12.118.531,75 (doze milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 09/12/2024 a 07/12/2024.

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO JOSÉ DE CASTRO

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. EX0002/2023/AGESUL**N° Cadastral 21464**

Processo: 57/009.301/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor da Ordem de Execução n. 002/2023, referente à execução do serviço de adequação PSCIP do Bioparque Pantanal, no município de Campo Grande -MS.

Valor: Fica acrescida ao valor da Ordem de Execução n. 002/2023, a importância de R\$ 43.107,52 (quarenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), alterando o valor contratual de R\$ 87.710,67 (oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 130.818,19 (cento e trinta mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e José Eduardo Maksoud Rahe (p.p. Helder D'ávila Morales)

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0020/2023/AGESUL**N° Cadastral 23175**

Processo: 79/007663/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ECOGEO ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHOS DAS RODOVIAS MS423: VAZ. RIOZINHO – FAZ. PICA PAU; PROLONGAMENTO DA MS228: FAZ. CONCEIÇÃO – FAZ. PICA PAU E MS168: ENRT. MS423 – PONTE RIO TAQUARI, EXTENSÃO TOTAL APROX 119,00 KM, EM CORUMBÁ – MS

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Dotação Orçamentária: UG **790201**, Funcional Programática **10.79901.26.782.2093.4630.0006**-Projetos Ambientais, Natureza de Despesa: **449051**, Fonte de Recursos: **0175974001**, Nota de Empenho n. **2023NE004421**.

Valor: R\$ 84.018,79 (oitenta e quatro mil e dezoito reais e setenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Do Prazo de vigência: Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 dias consecutivos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 08/12/2023
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Pedro Henrique Leal Costa Donato

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0140/2021/AGESUL N° Cadastral 15703

Processo: 57/101.499/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 140/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (lote 02), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 1966+00 à estaca 3941+08,858, com extensão de 39,50 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã/MS.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 5.772.398,17 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), passando o montante atualizado de R\$ 115.425.623,47 (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura: 08/12/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (P.P. MARLOS FRANCO BERNARDI)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0043/2022/AGESUL N° Cadastral 17138

Processo: 57/006.243/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 043/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal denominada Rodovia do Turismo, incluindo obras de arte especiais, trecho: ponte sobre o Córrego Mateus – ponte sobre o Rio Formoso, com extensão de 9,73 km, no município de Bonito/MS.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, com inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura: 30/11/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS (p.p. ANGELIM DE MOURA ASSERMANN)

PROCESSO: 570002252022 NE: 004288 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 - AGESUL.

PROCESSO: 570062882022 NE: 004290 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.272,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. ; Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 571017172019 NE: 004291 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.675,44

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Reajustamento ao contrato nº015/2020 - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571000342020 NE: 004292 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de publicas para atender a DLO/AGESUL.

PROCESSO: 571005962016 NE: 004293 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107990126782209346300005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA

OBJETO: Despesas com Serviços de manutenção continua para atender a frota de 83 caminhões VOLKSWAGEN desta AGESUL.

PROCESSO: 571005962016 NE: 004294 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107990126782209346300005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de peças originais ou primeira linha para manutenção em 83 caminhões da Marca Volkswagen, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571000512019 NE: 004297 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 571000512019 NE: 004298 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.625,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento .

PROCESSO: 571016772020 NE: 004299 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580.674,56

FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS PARA ATENDER A ADMISNITRAÇÃO

CENTRAL, AS RESIDÊNCIAS REGIONAIS E POSTOS DIVERSOS DESSA AGÊNCIA.

PROCESSO: 571002342020 NE: 004301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR

OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 571002342020 NE: 004302 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.777,46

FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN

OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 570104972022 NE: 004303 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.645,80
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos
OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalícia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001. Referente ao mês de NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 191015082009 NE: 004304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº001.98.024.348-8/0001. Referente ao mês de NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 570028212021 NE: 004306 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 887,70
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE nº00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL). Referente ao mês de NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 571020682017 NE: 004308 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 868,00
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Empenho para atende a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº33.2015.8.12.0045. Referente ao mês de NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 571001742018 NE: 004310 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 805,85
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Empenho para atende a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº0808619-79.20148.12.0002. Referente ao mês de NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 570036432021 NE: 004314 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 378,40
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
OBJETO: Despesas para atender reembolso de despesas médicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor Amtônio Carlos Pereira conforme PARECER/PJUR/AGESUL nº 543/2023

PROCESSO: 570011982022 NE: 004334 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.022,29
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).

PROCESSO: 79/009920/2023 NE: 004335 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 09º Residência Regional de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 570062882022 NE: 004336 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.801,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. ; Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos.

PROCESSO: 79/010418/2023 NE: 004337 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 3º Residência Regional de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 79/010419/2023 NE: 004338 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 16º Residência Regional de Bela Vista/MS.

PROCESSO: 79/009951/2023 NE: 004412 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao Suprimento de fundo para atender ao Sr. Aparecido Dionizio Batista. .

PROCESSO: 570098662022 NE: 004432 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.156,25
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

PROCESSO: 79/010624/2023 NE: 004446 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE CAMAPUA
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse financeiro da 15º Residência Regional de Camapuã/MS.

PROCESSO: 79/010622/2023 NE: 004447 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse financeiro da 17º Residência Regional de Rio Negro/MS.

PROCESSO: 79/010623/2023 NE: 004448 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse financeiro da 13º Residência Regional de Maracaju/MS.

PROCESSO: 79/010627/2023 NE: 004449 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORÁ
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse financeiro da 05º Residência Regional de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 790064522023 NE: 004468 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Despesas com JETONS da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração

PROCESSO: 790009642023 NE: 004477 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Empenho para atender ao processo administrativo de estimativo para pagamento de indenização de transporte desta AGESUL.

PROCESSO: 571014852020 NE: 004532 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 170070721 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 902494/2020/MDR/
CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA
RONDON FLORES
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.194.610,53
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Empenho para atender CE GIGOVCG n. 2390/2023 - ressarcimento dos pagamentos realizados com recursos próprios pelo gestor (AGESUL) - Contrato de Repasse n. 902494/2020/MDR/CAIXA-OPERAÇÃO 1071935-55 - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no complexo Aero Rancho - etapa 01 no município de Campo Grande/MS. (somente baixa escritural conforme OBTV 8269148 - SICONV)

PROCESSO: 79/010718/2023 NE: 004535 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 10º Residência Regional de Coxim/MS.

PROCESSO: 79/010626/2023 NE: 004536 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 06º Residência Regional de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790083902023 NE: 004539 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. alínea II ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.459,00
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA
OBJETO: Cadeira - Tipo: de rodas adulto; Assento e encosto: almofadado em nylon; Capacidade mínima: 120 kg; Freios: bilaterais.

PROCESSO: 570029042022 NE: 004564 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 678.491,86
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
OBJETO: Infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Hilda Durê, no município de Tacuru/MS.

PROCESSO: 79/010838/2023 NE: 004582 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MIRANDA
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 04º Residência Regional de Miranda/MS.

PROCESSO: 79/010841/2023 NE: 004583 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 12º Residência Regional de Jardim/MS.

PROCESSO: 790002422023 NE: 004606 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL

PROCESSO: 790002422023 NE: 004609 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL

PROCESSO: 571011272019 NE: 004610 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS).

PROCESSO: 571011272019 NE: 004611 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 556,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS)

PROCESSO: 571011272019 NE: 004612 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59,86
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 79/011353/2023 NE: 004654 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO
AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro para atender 17º Residência Regional de Rio Negro/MS.

PROCESSO: 79/011352/2023 NE: 004655 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO
AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 02º Residência Regional de Dourados/MS.

PROCESSO: 79/011442/2023 NE: 004680 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO
AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 01º Residência Regional de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790096562023 NE: 004681 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WED, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS EM TEMPO REAL.

PROCESSO: 790030902023 NE: 004773 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.647,17

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS.

PROCESSO: 790100622023 NE: 004811 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.747,24

FAVORECIDO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO G.DO SUL

OBJETO: O termo de compensação ambiental foi firmado entre a Agesul e o Imasul, tendo por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da Atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto - ETE, e emissário (cód.7.29.1), localizada no prolongamento da Rua Floriano Peixoto, s/n, no município de Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 570091112021 NE: 004826 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 97, DE 18 DE MAIO DE 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 217.371,00

FAVORECIDO: FRANCISCO BIAZZI FILHO

OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-278, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 570091112021 NE: 004827 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126782209346150001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 97, DE 18 DE MAIO DE 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 217.371,00

FAVORECIDO: OLIVIO BIAZZI

OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-278, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 83/043.512/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente interino CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.068.001-xx e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com sede na Av. Afonso Pena, 397, Centro, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.509/0001-06, representada pela prefeita ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, portadora do CPF nº xxx.263.201-xx.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/043.512/2023.

Data Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS – REPUBLICA-SE PARA RETIFICAR O REPRESENTANTE DA DOADORA

Processo: 83/018.432/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87,

representada neste ato por seu Diretor-Presidente Interino CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF xxx.068.001-xx e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, representada pelo Reitor LAERCIO ALVES DE CARVALHO, portador do CPF nº xxx.658.225-xx.

Objeto:

Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos VEICULO TIPO FURGÃO FIAT DUCATO MULTI MODELO ano fab. 2008, ano mod. 2008, cor branca, diesel, CHASSI: 93W245H3382025527, RENAVAM: 959037896, PLACA: HSH-3594; VEÍCULO TIPO FURGÃO FIAT DUCATO MAXI CARGO ano fab. 2008, ano mod. 2008, cor branca, diesel, CHASSI: 93W245G3382025018, RENAVAM: 959017631, PLACA: HSH-3586; VEÍCULO PICK-UP MITSUBISHI L-200 4X4 2.5 L D MT, ano fab. 2011, ano mod. 2012, CHASSI: 9XGNK740CCB86284, RENAVAM: 429940572, PLACA: HTO-2408; VEÍCULO PICK-UP MITSUBISHI L-200 2.5 L D MT, ano fab. 2011, ano mod. 2012, CHASSI: 93XGNK740CCB85402, RENAVAM: 419991220, PLACA HTO-2478; LANCHETA LEVEFORT COM MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP E CARRETA, ano fab. 1998, ano mod. 1998, SÉRIE 100830/001142, CHASSI: 9EZMS10MCWC000512, RENAVAM: 00132403471, nº de inscrição: 481M2001001956, PLACA DO REBOQUE HRQ-9J65

Data Assinatura:

08 de dezembro de 2023.

Assinam:

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA e LAERCIO ALVES DE CARVALHO

PORTARIA IAGRO N. 786 DE 06/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1992, do produto CHARRUA 430 SC, registro MAPA nº 10818, da empresa CROPHEM LTDA, com a inclusão das culturas Alho, Banana, Batata, Beringela, Abacaxi, Beterraba, Cebola, Cevada, Crisântemo, Figo, Gladiolo, Goiaba, Mamão, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Morango, Pepino, Pêssego, Pimentão, Rosa, Tomate e Uva; Inclusão dos alvos biológicos: *Colletotrichum gossypii* var. cephalosporioides na cultura do Algodão; *Drechslera avenae* e *Pyricularia grisea* na cultura do Arroz; *Ascochyta coffeae*, *Cercospora coffeicola*, *Phoma costaricensis* na cultura do Café; *Alternaria alternata*, *Uromyces appendiculatus* na cultura do Feijão; *Cercospora zae-maydis*, *Exserohilum turcicum*, *Puccinia sorghi* na cultura do Milho; *Cercospora kikuchii* na cultura da Soja; *Bipolaris sorokiniana*, *Blumeria graminis f.sp. tritici*, *Drechslera tritici-repentis*, *Fusarium graminearum*, *Puccinia graminis*, *Pyricularia grisea* e *Stagonospora nodorum* na cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 787
DE 06/12/2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2187, do produto TRUNFO, registro MAPA nº 41818, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a exclusão da cultura Soja Enlist.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 788 DE 06/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4401, do produto MIRAVIS PRO, registro MAPA nº 13623, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora flagellaris*, *Cercospora kikuchii*, *Colletotrichum clivae*, *Colletotrichum cliviicola*, *Colletotrichum truncatum*, *Diaporthe longicolla*, *Diaporthe miriciae*, *Diaporthe ueckerae*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium incarnatum* e *Fusarium proliferatum* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 789, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4811
2. Nº do registro MAPA: 28622
3. Requerente: SOLATUS
4. Marca comercial do agrotóxico: BATUK
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: ACARICIDA MICROBIOLÓGICO E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 790 DE 06/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2514, do produto PREV-AM, registro MAPA nº 38419, da empresa ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA, com a inclusão das culturas Fumo, Milho, Milheto e Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 791, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4929
2. Nº do registro MAPA: 34018
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOLOGIC GUARD
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 792 DE 08/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3548, do produto MIRAVIS DUO, registro MAPA nº 14222, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Xanthomonas perforans* e *Xanthomonas vesicatoria* na cultura do Tomate e os alvos biológicos *Alternaria alternata*, *Cercospora spp.*, *Colletotrichum gossypii*, *Corynespora cassiicola* e *Myrothecium roridumna* cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 793 DE 08/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2408, do produto MINECTO PRO, registro MAPA nº 01020, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Oxydia apidania* na cultura do Citros e o alvo biológico *Liriomyza huidobrensis* na cultura do Tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 794 DE 08/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4397, do produto ONIPAX, registro MAPA nº 7116, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da Canola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 795 DE 08/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0930, do produto AVICTA 500 FS, registro MAPA nº 020107, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Myochrous armatus* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 796 DE 08/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1546, do produto FORTENZA 600 FS, registro MAPA nº 7116, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da Canola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 797 DE 08/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0385, do produto SEQUENCE, registro MAPA nº 0912, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do Coco, e inclusão de culturas CSFI: Acácia, Açaí, Castanha-do-pará, Cedro, Dendê, Mogno, Paricá, Pinhão, Pinus, Pupunha e Teca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 798, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4959
2. Nº do registro MAPA: 28222
3. Requerente: VIVA SOLUCOES BIOLOGICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: METACOMBAT
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 799, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4952
2. Nº do registro MAPA: 31918
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4-D (240) + PICLORAM (64) SL
5. Ingrediente ativo: 2,4-D E PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 800, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4958
2. Nº do registro MAPA: 28122
3. Requerente: VIVA SOLUCOES BIOLOGICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: BOVCOMBAT
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 801, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4921
2. Nº do registro MAPA: 17823
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: SULFOMETURON NORTOX
5. Ingrediente ativo: SULFOMETUROM METÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 802, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4872
2. Nº do registro MAPA: 20623
3. Requerente: ISK
4. Marca comercial do agrotóxico: CONFIANTEBR
5. Ingrediente ativo: TIAFENACIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4928
2. Nº do registro MAPA: 43418
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOLOGIC AERUM
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO E BACTERICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 179/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/066610/2023	EVANIR GONÇALVES FIGUEIREDO ALVISSI	PROVIDO
31/066845/2023	MARCELO GOMES DA SILVA	PROVIDO

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20485/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20485**

Processo:	31/053048/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e GUIMARAES, QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20485/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000230 de 31/01/2023
Valor:	R\$ 74.978,92 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20485/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elaine Cristina Guimarães da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 178/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/060240/2023	GERSON ALVES MOREIRA	PROVIDO
31/066582/2023	ADAUTO MARTINS AIVI	PROVIDO
31/060246/2023	ODAIR CASSIANO PONTES	PROVIDO
31/062652/2023	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	KEI6B00	9C2JC30201R101425	CLAUDIMIR DE OLIVEIRA MARCARI
YAMAHA/FAZER YS250	DVZ8H23	9C6KG017080072423	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HSV3513	9C6KE091080044013	WILSON LAMBLEM FILHO

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor com-

parecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NRG8171	9C2KC16209R003828	JOAO LENON LOUREIRO NASCIMENTO
GM/CELTA	HRZ4587	9BGRD08Z01G172586	EUGERIO SANTANA
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	EZX9248	9BGKS48U0KG384327	DAUGLES ARAUJO
HONDA/C100 BIZ	HSK2681	9C2HA07004R013631	ANTONIO SERGIO MONTEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV5953	9C2KC08207R049669	EDSON AUGUSTO SANTHIAGO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSM3568	9C2HA07005R021089	GIOVANI CESAR DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSV4537	9C2JC30707R002952	SERGIO DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/BLAZER EXECUTIVE	CZD1438	9BG116EW03C401760	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/BLAZER EXECUTIVE	CZD1438	9BG116EW03C401760	GEOSNI DE ALMEIDA
GM/BLAZER EXECUTIVE	CZD1438	9BG116EW03C401760	GEOSNI DE ALMEIDA DA SILVA
GM/VECTRA GLS	HRH2874	9BGJK19BVTB502060	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSQ7253	9C2HA07003R003492	IVAN MARCCO BARRETO

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSV9036	9C6KE092070130131	ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSX2304	9C2KC08205R043492	LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	EED3907	9CDNF41LJ8M242572	EZEQUIEL CRISTIANO SILVERIO
HONDA/CG 160 START	RWC8E59	9C2KC2500MR100205	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWC8E59	9C2KC2500MR100205	LUCIANO GARCIA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2023 - CELEBRADO ENTRE A CORPORE INCORPORADORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 307/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MERIDIAN RESIDENCE" localizado em Dourados/MS, para atender os 102 apartamentos e 06 unidades comerciais, objeto das matrículas de nº 147.283 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 04.12.2023. PROCESSO Nº 1194/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcus Vinicius Galbetti.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2023 - CELEBRADO ENTRE A AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 305/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA II" localizado em Sidrolândia/MS, para atender 102 unidades habitacionais, objeto da matrícula de nº 21.185 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 08.12.2023. PROCESSO Nº 1132/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Antonio Carlos Rodrigues Batista, Sr. Valter Roberto Rodrigues Batista.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 788/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1180/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 681/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 672/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO Nº 125/2019 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Retificação das cláusulas Primeira e Segunda do

Termo Aditivo nº 004/2023. PROCESSO: Nº 476/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 769/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses e do prazo de execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1141/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Gabriel Bristot Paurosi.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.336, PÁGINA 61, DO DIA 01.12.2023: EXTRATO DO CONTRATO Nº 802/2023, ONDE SE LÊ: RECURSOS: Próprios. LEIA-SE: Próprios/FGTS – Avançar cidade – Lote 02.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0832/2023/FCMS

Nº Cadastral 23402

Processo: 85/009.178/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ypê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI., a ser realizada no evento "Feira Livre de Rio Verde", na Av Eurico Sebastião Ferreira, 930, na UFMS, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Ponto

Data da Assinatura: 29/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 0836/2023/FCMS

Nº Cadastral 23406

Processo: 85/009.295/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS 95472800153

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Studio Nidal", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI., a ser realizada no evento "Espetáculo de Dança do Ventre, "Circulo Cultural", na Avenida Monte Castelo, 560, em Campo Grande/MS, no dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abudulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 0841/2023/FCMS**Nº Cadastral 23411**

Processo: 85/009.301/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS 95472800153

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Studio Nidal", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME., a ser realizada no evento "Espetáculo de Dança do Ventre, "Circulo Cultural", na Rua São Paulo, 1.103, Vila Célia, em Campo Grande/MS, no dia 06 de dezembro de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abudulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato Nº 0843/2023/FCMS**Nº Cadastral 23413**

Processo: 85/009.320/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Show Gospel nas Festividades de Fim de Ano", na Praça Municipal José Adelino da Rocha, em Taquarussu/MS, no dia 29 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston PereiraLima

Extrato do Contrato N° 0849/2023/FCMS**N° Cadastral 23422**

Processo: 85/009.181/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATO OLIVEIRA DOS REIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Renato e Rennan", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Oliveira dos Reis ME., a ser realizada no evento "Festividade de Final de Ano", na Praça São José, Centro, em Cassilândia/MS, no dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renato Oliveira dos Reis

Extrato do Contrato N° 0851/2023/FCMS**N° Cadastral 23424**

Processo: 85/009.293/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATO OLIVEIRA DOS REIS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Renato e Rennan", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Oliveira dos Reis ME., a ser realizada no evento "Festa da Padroeira de Santa Luzia", na Paróquia Santa Luzia, na Rua Santa Madalena, 296, Vila Santa Luzia, em Campo Grande/MS, no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renato Oliveira dos Reis

Extrato do Contrato 0853/2023/FCMS**N° Cadastral 23427**

Processo: 85/009.289/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "Exposição Agropecuária de Angélica", no Sindicato Rural de Angélica, na Rua Ismênia da Silva Martins, 171, em Angélica/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato 0856/2023/FCMS**Nº Cadastral 23434**

Processo: 85/009.285/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Muchileiros", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", na EM Irmã Zorzi, Rua Guaianás, 260, Vila Silvia Regina, em Campo Grande/MS, no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 0859/2023/FCMS**Nº Cadastral 23439**

Processo: 85/009.393/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA., a ser realizada no evento "REVEILLON 2024", na Praça Central, em Paranhos/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 0861/2023/FCMS**Nº Cadastral 23426**

Processo: 85/009.204/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu a empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME., a ser realizada no evento "REVEILLON 2024", no Centro de Eventos Carnaíba, na Avenida Major Francisco Faustino Dias, em Paranaíba/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Do Prazo: 06/12/2023 e 31/12/2023

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Extrato do Contrato 0864/2023/FCMS**Nº Cadastral 23432**

Processo: 85/009.302/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS 95472800153

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Studio Nidal", contratado através de seu a empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME., a ser realizada no evento "Espetáculo de Dança do Ventre, "Circulo Cultural", na Rua Macunaíma, 199, em Campo Grande/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abudulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato N° 0866/2023/FCMS**N° Cadastral 23435**

Processo: 85/009.432/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Muchileiros", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", na EM Santos Dumont, na Rua Cristiano Machado, 147, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 06 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato N° 0874/2023/FCMS**N° Cadastral 23454**

Processo: 85/009.417/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**João Haroldo e Betinho**", contratado através de seu empresário exclusivo **JH E B Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento "**Festa da Padroeira**", na Rua Harri Amorim, s/n, Centro, Distrito de Albuquerque, em Corumbá/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/12/2023
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0882/2023/FCMS**Nº Cadastral 23470**

Processo: 85/009.273/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda., a ser realizada no evento "Comemoração do Aniversário de 70 anos do Município", na Praça de Esportes Renato Martins Silveira, em Corguinho/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato III Apostilamento ao Contrato 012/2020/FUNDECT/MS Nº Cadastral 13161.3**

Processo: 71/700.096/2019

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e Guatós Prestadora de Serviços Ltda

Objeto: **1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Ementa e do Preâmbulo no Contrato Corporativo n. 002/2020 e do Contrato de Adesão n. 012/2020.
Da Alteração:
2.1. Alterar a Razão Social da contratada sendo que:
Onde se lê: Guatós Prestadora de Serviços Eireli
Leia-se: Guatós Prestadora de Serviços Ltda

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93

Ordenador de Despesas: Nalvo Franco de Almeida Junior

Do Prazo: 18/02/2023 a 17/02/2024

Data da Assinatura: 20/11/2023

Assinam: **Nalvo Franco de Almeida Junior**
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas em exercício

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – FUNDECT/SESI-DR MS**Processo:** 83/049.931/2023

Partes: Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS (**FUNDECT**), CNPJ 02.776.669/0001-03 **Concedente**, Serviço Social da Indústria de MS – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (**SESI-DR/MS**), CNPJ 03.769.599/0001-10 **Conveniente Executor**.

Objeto: Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto intitulado "**Desafios de Inovação – Startup Challenge Indústria 2023**", a fim de fortalecer o empreendedo-

rismo e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de financiamento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

Recursos: R\$ 3.223.734,50 (três milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo aporte de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais) por parte da FUNDECT e aporte de R\$ 583.734,50 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por parte do SESI-DR/MS, que serão repassados diretamente aos bolsistas selecionados para as ações, cuja despesa correrá por meio da Fonte 0150000001, Natureza de Despesa 33901801.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023.

Vigência: Vigorará até dia 30 de janeiro de 2026, a contar da sua assinatura.

Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-Presidente/FUNDECT - **Concedente**

CPF: 653.***.***-**;

Sérgio Marcolino Longen - Diretor Regional/SESI-DR/MS - **Conveniente Executor**

CPF: 203.***.***-**

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 173/2023 PROCESSO Nº 83/050.600/2023 SIAFEM Nº 33800 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Reinaldo Farias Paiva de Lucena – CPF: 021.***.***-**

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Programa de Pesquisas do Quadrilátero Biocultural de Mato Grosso do Sul (PP4Bio-MS): uma rede colaborativa e investigativa sobre o conhecimento, uso e conservação da sociobiodiversidade com foco nos objetivos da Agenda 2030”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001294 de 01/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.

Reinaldo Farias Paiva de Lucena

CPF 021.***.***-** - Outorgado.

Daniel Henrique Lopes

CPF: 218.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 190/2023 PROCESSO Nº 83/050.293/2023 SIAFEM Nº 33821 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Saulo Euclides Silva Filho – CPF: 023.***.***-**

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Potencial anti-inflamatório e nociceptivo de *Serjania marginata* Casar, uma espécie nativa do Cerrado e Pantanal brasileiro”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001235 de 23/11/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.

Saulo Euclides Silva Filho

CPF 023.***.***-** - Outorgado.

Maria Ligia Rodrigues Macedo

CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 191/2023 PROCESSO Nº 83/050.222/2023 SIAFEM Nº 33822 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Edgar Julian Paredes Gamero – CPF: 214.***.***-**

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "PAPEL DO RECEPTOR PURINÉRGICO P2X7 NO PROGNÓSTICO DA LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001236 de 23/11/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.

Edgar Julian Paredes Gamero

CPF 214.***.***-** - Outorgado.

Luiz Eduardo Roland Tavares

CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 182/2023 PROCESSO Nº 83/050.390/2023 SIAFEM Nº 33812 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Rosemeire Aparecida de Almeida – CPF: 103.***.***-**

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Realidade agroambiental no território do Bolsão de Três Lagoas: a iniciativa agroecológica no contexto da dinâmica expansionista do setor do eucalipto".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 19.920,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001234 de 23/11/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.

Rosemeire Aparecida de Almeida

CPF 103.***.***-** - Outorgado.

Maria Ligia Rodrigues Macedo

CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0041/2023/FUNDTUR/FUNTUR

Nº Cadastral 23443

Processo: 85/009.066/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e LS TURISMO E EVENTOS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "Bonito 21 K" por meio de locação e montagem de espaço, ações de divulgação e promoção do turismo de MS, que acontecerá no período de 01 a 03 de dezembro de 2023 em Bonito/MS, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000184 emitida em 30/11/2023.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.009.066/2023.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	30/11/2023
Assinam:	BRUNO WENDLING e KASSILENE VIEIRA CARNEIRO CARDADEIRO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0097/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 21500

Processo:	27/008.069/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 13,53% do valor do Contrato nº. 097/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 20 de abril de 2023, referente ao acréscimo dos serviços de implementação e monitoramento de controle de qualidade da água potável/dosagem automatizada de cloro e implementação e monitoramento - manutenção de tratamento de água para hemodiálise fixo , relativo ao serviço de manutenção de sistemas de tratamento de água, para hemodiálise por osmose reversa (fixa duplo passo e portátil) e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças (conforme relação) e análises laboratoriais da água para hemodiálise, central de esterilização de materiais e caldeira, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, de acordo com a manifestação jurídica e autorizações constantes do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS da Despesa: 339039, Item da Despesa n. 33903917 Fonte de Recurso: 01500110021.
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 113.390,64 (cento e treze mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 951.458,88 (novecentos e cinquenta um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) .
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	28/11/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Danilo Lazaro Barbosa Heredia

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 008/FUNSAU/2023 de Aquisição de correlatos hospitalares para eletrofisiologia com equipamento em comodato, vigência até 01/06/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.741.962/0001-10, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula: 70960021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/013.698/2023

ATA N.º 008/FUNSAU/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ELETROFISIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

PROCESSO: 270112402023 NE: 001269
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.787,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270107132023 NE: 001270
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 0024041-55.2019.5.24.0007
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.320,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270129722023 NE: 001278
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.012,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda ; . ; . ; .

PROCESSO: 270129952023 NE: 001279
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 144,00
FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270130002023 NE: 001280
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270130702023 NE: 001281
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 720,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270130722023 NE: 001282
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 633,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .

PROCESSO: 270130742023 NE: 001283
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.066,24
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270133242023 NE: 001284
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.076,70
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270133262023 NE: 001285
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.269,80

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.999,35
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270100192021 NE: 001296
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.416,66
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270052032022 NE: 001297
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270079352021 NE: 001298
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.933,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270078952021 NE: 001299
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 001300
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 001301
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 222.407,82
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ;

PROCESSO: 270078952021 NE: 001302
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 222.407,82
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; ;.

PROCESSO: 270077652021 NE: 001303
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 001304
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.555,06
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 270106772023 NE: 001305
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.584,00
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270107982023 NE: 001306
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 270094002023 NE: 001307
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.360,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270106782023 NE: 001308
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 181.128,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270106782023 NE: 001309
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.141,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270106782023 NE: 001310
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270105982023 NE: 001311
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.849,10
FAVORECIDO: PROMEDON DO BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA

PROCESSO: 270146592022 NE: 001312
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.805,00
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

PROCESSO: 271019202020 NE: 001313
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.412,00
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

PROCESSO: 270032572021 NE: 001314
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270032572021 NE: 001315
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270033202021 NE: 001316
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270122382022 NE: 001317
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.477,58
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA ; . ; .

PROCESSO: 27/014089/2023 NE: 001318
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 270115162023 NE: 001319
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.217,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270082212022 NE: 001320
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270087752023 NE: 001321
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,03
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 02/2022 PROCESSO N. 65/008.090/2021

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, CNPJ. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira Das Obrigações do Item I letra "b" e Item II letra "c", do Termo nº 02/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 11/12/2023 a 30/11/2024

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Ademair Silva Junior – Diretor Presidente
Valdecy Pereira da Costa – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 17/2023

PROCESSO N. 65/008.090/2021

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura

Municipal de Cassilândia/MS, CNPJ. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber

VIGÊNCIA: 11/12/2023 até 30/11/2024.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Valdecy Pereira da Costa – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 16/2023

PROCESSO N. 65/022.562/2022

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso -MS, CNPJ. 03.354.560/0001-32.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 11/12/2023 a 27/03/2025.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Réus Antonio Sabedotti Fornari

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 177-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o GRUPO ASSOCIADO DE PESQUISA DO SUDOESTE GOIANO (GAPES) – Rio Verde - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Felipe Fucilini Schwening (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 178-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a INTEGRA SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. – Chapadão do Sul – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rafael da Costa Leite (Organização Concedente).

EDITAL CONJUNTO Nº 13/2023 DRI-PROPI DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL CONJUNTO N.º19/2023 ARELIN-PROPI DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de

Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), tornam público o RESULTADO FINAL das propostas aprovadas no Edital Conjunto n.º19/2023 ARELIN-PROPPi de Bolsas de Iniciação Científica Internacional e Auxílio Mobilidade Internacional:

1.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS:

ALUNO	ORIENTADOR	TÍTULO PROPOSTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Natanael dos Santos de Araújo	Antonio Jose Grande	Comportamentos relacionados à Saúde dos Povos Indígenas da Província de Jujuy, Argentina	10,0	1º
Kelvi Faria Pereira	Isael José Santana	Violência Psicológica Contra A Mulher/ Menina E Seus Desdobramentos: Estudo Comparativo Entre Brasil E Chile	10,0	2º
Marcela Ramalho e Souza Goudard	Paulo Fernando Jurado da Silva	Cidades Pequenas E Polarização Imediata: Os Casos De Havana (Cuba) E Campo Grande-Ms (Brasil) No Contexto Regional	9,65	3º
Mateus Franco Negreiros Soares	Ruberval Franco Maciel	Avaliação de letramento em saúde vascular e patência de fístulas arteriovenosas: parceria UEMS e Harvard School of Public Health	9,65	4º
Paulo Victor Lima Brito	Juceli Gonzalez Gouveia	Análises Citomoleculares de Representantes da Família Coreidae: Heteroptera.	9,65	5º
João Pedro Recalcatti	Jorge Marques Prates	Técnicas de teste para projetos de Ciência de Dados	9,30	6º
Micaela Silva Santos	Nubea Rodrigues Xavier	Mulher Pode Fazer O Curso Que Ela Quiser! : Subjetividades, Estigmas E Preconceitos A Partir Da Relações De Gênero	8,95	7º
Isabela Dias Lima	Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa	Cidadania Global e os Desafios do Desenvolvimento Sustentável: Um Olhar para as Juventudes	7,85	8º
Kauany Krizia Barros Arguelho	Kelly Leticia da Silva Sakata	Políticas De Formação De Professores No Âmbito Das Privatizações: Aproximações Iniciais Entre Brasil E Argentina	7,74	9º
Miguela Riveros Chavez	Wilker Solidade da Silva Mirian	Ações Afirmativas para acesso e permanência no Ensino Superior: cartografia da política como texto no Brasil e no Uruguai	7,61	10º
Beatriz Bissoli Pupim	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	A união estável do direito brasileiro frente ao instituto português	6,60	Lista de espera
Vinicius Pereira do Carmo	Fabio Paes Barreto	Transtorno de Ansiedade Generalizada em Jujuy: análise da prevalência dos seus sintomas entre os universitários em cidade da Rota Bioceânica	6,13	Lista de espera

1.1 Os candidatos classificados dentro das posições 1º ao 10º devem entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto ARELIN/PROPPi nº 19/2023 dentro do prazo de 12/12/2023 a 12/02/2024, somente via e-mail, para pibicin@uems.br.

1.2 Os documentos referentes ao período de mobilidade internacional devem ser entregues digitalizados por meio do email pibicin@uems.br no prazo de 12/02/24 a 12/03/24.

1.3. O desempate na pontuação da classificação final se deu de acordo com o item 9.4.3 do Edital Conjunto

ARELIN/PROPI n.º 19/2023.

1.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou dri@uems.br).

Dourados, 11 de dezembro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPI/UEMS

EDITAL CONJUNTO N.º 14/2023 DRI-PROEC DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL N.º 20/2023 ARELIN-PROEC DE BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N.º 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), tornam pública torna público o RESULTADO FINAL das propostas aprovadas no Edital Conjunto N.º 20/2023 ARELIN-PROEC:

1.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS

ORIENTADOR	ALUNO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ruberval Franco Maciel	Stella Hissami Korin	Letramento Em Saúde Nos Cuidados Paliativos: Oficina de capacitação multiprofissional em acadêmicos de Enfermagem	10	1º
Andre Rezende Benatti	Janderson da Silva Gomes	As Relações Híbridas Entre Poesia Moderna Nacional E Música Popular Brasileira Do Século Xx: Uma Experiência De Extensão, No Ambiente Escolar Público, No Brasil E Na Argentina	8,89	2º
Isael José Santana	Isadora Patrocínio Oliveira de Freitas	A cultura como elemento da objetificação da mulher desde a colonização de Portugal no Brasil	8,65	3º
Nubea Rodrigues Xavier	Ana Laura da Silva Gomes	Acesso E Permanência De Jovens Na Universidade: Subjetividades, Estigmas E Aproximações Entre Brasil E Argentina	7,45	4º
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Yasmin Cabrera da Silva Queiroz	Um tango argentino me vai bem melhor que um blues: Uma proposta de documentário para a preservação de um patrimônio cultural latino-americano	7,03	5º

1.1 Os candidatos classificados dentro das posições 1º ao 5º devem entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto N.º 20/2023 ARELIN-PROEC dentro do prazo de 12/12/2023 a 05/02/2023, somente via e-mail, para pibexin@uems.br.

1.2 Os documentos referentes ao período de mobilidade internacional devem ser entregues digitalizados por meio do email pibexin@uems.br no prazo de 10.02.24 a 10.03.24.

1.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br ou dri@uems.br).

Dourados, 11 de dezembro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 15/2023 DRI-PROPPi-PROEC DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL CONJUNTO N.º 21/2023 ARELIN-PROPPi-PROEC PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES E ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) e da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS, torna público o **RESULTADO FINAL** das propostas aprovadas no Edital Conjunto n.º21/2023 ARELIN-PROPPi-PROEC de Auxílio Mobilidade Internacional para servidores e alunos de pós-graduação da UEMS:

1. RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS

1.1 CATEGORIA: ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE MESTRADO

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Wallery Caroliny Costa da Costa	9,65	1º
Felipe de Oliveira Pedro	8,31	2º
Ueliton de Souza Gonçalves	8,18	3º
Letícia Rocha Nunes	7,60	4º
Regina Salabarro.	6,90	5º
Marcelo Souto Roschel	6,65	6º
Gilvana Letícia Zambon de Souza	6,08	7º
Silvio André Isler	5,60	8º
Micheli Cristina Hayashi Custódio	5,25	9º

1.2 CATEGORIA: ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Simone Yasuda Fernandes	9,30	1º
Alberto Martins de Oliveira	5,25	2º

1.3 CATEGORIA: DOCENTES

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Sandro Marcio Lima	9,65	1º
Luis Humberto da Cunha Andrade	9,16	2º
César Murilo De Albuquerque Correa	8,80	3º
Olibário José Machado Neto	8,27	4º
Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti	8,25	5º
Tânia Regina Zimmermann	8,25	6º
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	8,25	7º
Valéria Flávia Batista da Silva	8,03	8º
Euclésio Simionatto	8,02	9º
Fábio Rodrigues Lucas	7,90	10º
Reginaldo Peixoto	7,29	Lista de espera

1.4 CATEGORIA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marianne Pereira de Souza	8,60	1º

Eduarda Fernandes da Rosa	6,49	2º
---------------------------	------	----

- Os auxílios não preenchidos por falta de propostas, total de 1 (um), na categoria alunos de pós-graduação nível de doutorado, foram remanejados para a categoria de aluno de mestrado conforme item 4.6 do Edital Conjunto 21/2023 ARELIN-PROPPI-PROEC;
- Os auxílios não preenchidos por falta de propostas, total de 2 (dois), na categoria de Profissional Técnico, foram remanejados para a categoria de Docente conforme item 4.6 do Edital Conjunto 21/2023 ARELIN-PRO-PPPI-PROEC;
- O desempate na pontuação da classificação final se deu de acordo com o item 8.4.4 do Edital Conjunto 21/2023 ARELIN-PRO-PPPI-PROEC.
- Todas as propostas não listadas neste Edital tiveram nota inferior a 7,0 na análise de mérito e relevância do projeto com base no item 8.2 do Edital Conjunto 21/2023 ARELIN-PRO-PPPI-PROEC e seus respectivos pareceres estão disponíveis por email;
- Para a concessão do auxílio mobilidade os selecionados devem entregar os documentos listados no item 10 do Edital Conjunto 21/2023 ARELIN-PRO-PPPI-PROEC, conforme o cronograma do referido edital e com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência. Os documentos devem ser enviados para o e-mail: dri@uems.br;
- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (dri@uems.br) e serão disponibilizados na página da DRI (<https://www.uems.br/diretoria/dri>).

Dourados, 11 de dezembro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 294, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 10.655, de 14 de outubro de 2021, pp. 94;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Curso foi aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 295, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 10.655, de 14 de outubro de 2021, pp. 94,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução retroagirá a setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 7 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, atenderá a demanda dos profissionais da Educação Básica, no exercício da função de magistério, portadores de diplomas de Cursos de Licenciatura e de outros Cursos de Graduação de áreas afins legalmente registrados pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o número de vagas difere do Projeto Pedagógico, pois ampliou-se as vagas, levando-se em conta o Convênio nº 940473/2023, Processo Nº 23038020282202257, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício Circular Nº 7/2023-CAPC/CGAPC/DED/CAPES, de 19 de maio de 2023, a situação do Polo UAB no SisUAB, indicado para receber novas ofertas de cursos no âmbito do Edital UAB 09/2022, deve estar como APTO (AA). No caso da situação do Polo UAB estar como APTO COM PENDÊNCIA (AP), este não poderá receber novas turmas no âmbito do Edital UAB 09/2022 e, dessa forma, os(as) candidatos(as) inscritos(as) poderão indicar outro Polo UAB para a realização das atividades do curso,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024/2025, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 7 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023.

QUADRO I - Vagas do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial
Modalidade de Educação a Distância
Polo Sede de Campo Grande
Unidade Universitária de Campo Grande
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Oferta 2024/2025.

Polo Sede de Campo Grande		
Polo Distribuído	Curso	Vagas Ofertadas
Polo UAB de Aparecida do Taboado	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Polo UAB de Bataguassu	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Polo UAB de Bela Vista	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Polo UAB de Camapuã	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Polo UAB de Costa Rica	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Polo Associado UAB de Dourados	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	58
Polo UAB de Miranda	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Polo UAB de Paranhos	Educação Especial, <i>Lato Sensu</i> .	38
Total de Vagas Ofertadas		324

Dourados - MS, 7 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.761, de 7 de dezembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, atenderá a demanda dos profissionais da Educação Básica, no exercício da função de magistério, portadores de diplomas de Cursos de Licenciatura e de outros Cursos de Graduação de áreas afins legalmente registrados pelos órgãos competentes,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024/2025, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 7 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.761, de 7 de dezembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
POLO SEDE DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
OFERTA 2024/2025**

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Abril	Início das Atividades do Curso
	Abril a Julho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso docente e discente
	Julho a Novembro	Oferta de disciplinas
	Dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2025	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Abril	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Abril a Outubro	Defesa de TCC
	Outubro	Encerramento

Dourados - MS, 7 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA UEMS nº 38, de 11 de dezembro de 2023.

Prorroga o prazo de validade da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária de Professor de Ensino Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o ano letivo de 2024, o prazo de validade das Seleções de Docentes destinadas à contratação temporária, dos editais abaixo relacionados:

- **Edital nº 06/2023/RTR**, de 09/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.073, de 10/02/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 13/2023/RTR**, de 03/03/23 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.095, de 07/03/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 04/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 61/2023/RTR**, de 19/10/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.298, de 20/10/2023, Unidade Universitária de Jardim-MS, aberto pelo Edital Nº 57/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1751/2022/UEMS**Nº Cadastral 17444**

Processo: 29/068328/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$312.180,00 (trezentos e doze mil e cento e oitenta reais) ao valor anual do contrato, tendo em vista o acréscimo de itinerário.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa: 339033; no Item: 33903302 – Locação de Veículos
Valor: R\$1.582.130,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e cento e trinta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Artur Fernandes Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1804/2022/UEMS**Nº Cadastral 20416**

Processo: 29/071654/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - SEM PI - Custeio Adm.; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de terceiros pessoa jurídica; Item: 33903944 - Serviços de Água e Esgoto; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos.
Valor: R\$ 154.206,12 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e doze centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Do Prazo: O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Marcilio da Silva, Madson Roberto Pereira Valente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 043/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado **do XXI Curso de Operador em Espingarda Calibre 12** – **COE** perfazendo um total de 26 (vinte e seis) servidores, com carga horária de 12h/a;

Turma XXI: dia 24/11/2023, das 07h30 às 19h30;

RESULTADO TURMA XXI/DOURADOS-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Alexandre Zacarias da Silva Alves	APTO
02	Alysson de Freitas Oliveira	APTO
03	Carolina Ferriol	AUSENTE
04	Célio de Oliveira	AUSENTE
05	Claudinei dos Santos Machado	APTO
06	Edilson Fidelis da Silva	APTO
07	Everson pereira de Carvalho	AUSENTE
08	Genesio José da Silva	AUSENTE
09	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	AUSENTE
10	Jacson Ortiz do Nascimento	APTO
11	Joiaribe Martins Alves	APTO
12	Marcelo Minoru Kamei	APTO
13	Marcus Vinicius Souza Pompeu	AUSENTE
14	Michele Valverde da Silva	AUSENTE
15	Reginaldo José dos Santos	AUSENTE
16	Renan Inácio da Silva	AUSENTE
17	Ricardo Cardoso Barnabé	AUSENTE
18	Rogério da Costa Pereira	APTO
19	Rogério Fernandes de Deus	AUSENTE
20	Rudney Sanches Monteiro	AUSENTE
21	Sérgio Ferreira de Souza	AUSENTE
22	Silma Clélia Teodoro de Oliveira	AUSENTE
23	Tiago Gomes	AUSENTE
24	Valdevina Aparecida Ângelo	AUSENTE
25	João da Silva Vieira	AUSENTE
26	Manoel de Almeida Guimarães	AUSENTE
27	Oeler Pires Caminha	AUSENTE
28	Rosimeire Ribeiro da Silva	AUSENTE

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 044/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado **do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12** – **COE** realizado em 03 turmas perfazendo um total de 26 (vinte e seis) servidores por turma com carga horária de 12h/a;

Turma XXII: dia 29/11/2023, das 07h30 às 19h30;
Turma XXIII: dia 30/11/2023, das 07h30 às 19h30;
Turma XXIV: dia 01/12/2023, das 07h30 às 19h30;

RESULTADO TURMA XXI/CAMPO GRANDE-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Júlio Leonardo da Silva Raimundo	APTO
02	Danilo de Brito Semprebon	AUSENTE
03	Jucimar Santos de Melo	APTO
04	Fausto Torres Murunaka	APTO
05	André Luiz Bueno Luiz	AUSENTE
06	Adriana Severina Farias Lima	APTO
07	Ronaldo Ribeiro	AUSENTE
08	Makerley Tobias Pereira	DESISTENTE
09	Augusto Pedro de Carvalho Filho	DESISTENTE
10	Jairo dos Santos	APTO
11	Thiago Alves dos Reis	APTO
12	João Guilherme Gavino Dantas	APTO
13	Jonathas Wilson Moraes Cândido	APTO
14	Jorge Luiz Grecchi	APTO
15	Odair Henrique Cardozo	APTO
16	Evaldo Pompeu da Silva Júnior	APTO
17	Sócrates Fernando de Souza	APTO
18	Vinicius Lopes de Moraes Sarate	APTO
19	Carlos Akira Gobara	APTO
20	Marcelo Casaro Nascimento	APTO

RESULTADO TURMA XXIII /CAMPO GRANDE-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Maria Rosane Fernandes	APTO
02	Waneska Ivo Vasconcelos de Oliveira	APTO
03	Márcio Massao Fucushima	APTO
04	Albino Gonçalves Lima Júnior	APTO
05	Dirce Brites de Oliveira Lima	APTO
06	Maristela Wazlawick	APTO
07	Gilberto Mendes de Magalhães	APTO
08	Rose Aparecida Brites	APTO
09	Jessica Gonçalves de Jesus	DESISTENTE
10	Giuseppe Campagna Bertazzoni	APTO
11	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	APTO
12	Alzemiro de Souza Bambil Filho	APTO
13	Bedson Rodrigues Machado	APTO
14	Cláudio dos Reis Alviço	APTO
15	Elaine Aparecida Freitas Queiroz	APTO
16	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	APTO
17	Melquisedeque Bernarde Pereira	APTO
18	Reginaldo Olmedo Lopes	APTO
19	Michael da Silva Dias	AUSENTE

RESULTADO TURMA XXIV /CAMPO GRANDE-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	David Oliveira Mancuelho	AUSENTE
02	Juliano Maximino de Lima	AUSENTE
03	Luciano Felix Martins	APTO
04	Elias Costa Gomes	APTO
05	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	APTO
06	Glaucilene Hall Amorim	APTO
07	Karen Vasconcelos Alfonso	APTO
08	Thiago de Assis Lopes	APTO
09	Ramão Dario Ricardi	APTO
10	Miguel Benjamin Ayub	APTO
11	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	APTO
12	Arnaldo Ramão Zenteno Filho	APTO

13	Cláudio Cesar Souza	APTO
14	Jucélio Sales Lara	APTO
15	Jean Carlos da Silva Cunha	APTO
16	Waldir dos Santos Martins	APTO
17	Guinther Lacerda Dresch	APTO
18	Marlon dos Santos Gonçalves	APTO
19	Leandro Robles Alves	APTO
20	Gricielo Jahn	APTO
21	Jackson de Andrade Silva	APTO
22	Allyson Mendes Guimarães de Araújo	APTO
23	Marcelo Rodrigues de Sousa	APTO
24	Flávia Adriane Borges	AUSENTE
25	Fábio Gilberto Valente	APTO

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 84 /2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 81/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de novembro de 2023, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 81/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Sociais

Nome	Nota final	Classificação
Katiuscia Moreno Galhera	17,75	1º
Douglas Menezes de Oliveira	15,26	2º
Larissa Klosowski de Paula	12,64	3º
Ethol Exime	11,67	4º
Kamila Madureira da Silva	11,35	5º

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências Sociais/Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Ludmila Helena Rodrigues dos Santos	15,59	1º
Lourenço Alves da Silva Filho	13,01	2º
Luciano de Oliveira	12,24	3º
Celuniel Aquino Valiente	10,72	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 81/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de novembro de 2023, Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.679 de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para **análise de amostra dos itens 01,02,03,04,06,07,11,11.1,19,19.1,24, 24.1,25 e 25.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.

PROCESSO: 77/004.222/2023.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia **18 de dezembro de 2023, às 08:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, S/N- SAD/SEL- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.694, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023.

PROCESSO: 27/012.261/2022

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	001	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	16.625,00	66.500,00
	002	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	5.000,00	5.000,00
	003	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 001			81.500,00	
002	004	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	15.750,00	63.000,00
	005		5.000,00	5.000,00
	006		10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 002			78.000,00	
003	007	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	5.000,00	20.000,00
	008		1.818,67	1.818,67
	009		4.081,33	4.081,33
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 003			25.900,00	
004	010	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	1.280,48	5.121,92
	011		1.800,00	1.800,00
	012		2.068,08	2.068,08
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 004			8.990,00	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/009.415/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS** no valor de **R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/12/2023

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2023;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 8304811/2023;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 27/12/2023, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio para realizar a desmaterialização, indexação, extração de informações do acervo e guarda dos documentos da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 11 de dezembro de 2023.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 074/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/007.971/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-165 E MS-299, TRECHO: MS-165(KM 35,00)/ INÍCIO DO TRECHO URBANO DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS/MS E SETE QUEDAS/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Dezembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **080/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/008.544/2023**.

Objeto: **Construção de quadras e cercamento da Praça dos Livros, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 11 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **081/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/008.727/2023.**

Objeto: **Instalação de iluminação pública ornamental, tipo LED auto geradora de energia solar, de 100 w, na Ponte do Passo do Lontra, na MS-184, no município de Corumbá/MS.**

Abertura: 11 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **082/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/009.915/2023.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte mista de aço e concreto sobre o Rio Formoso (coordenadas 21°6'53"S 56°23'3"W), na estrada vicinal denominada Rodovia do Turismo, no município de Bonito/MS**

Abertura: 12 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **031/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.491/2023**

Objeto: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponto de vão 19,20m), na rua Francisca Figueiredo, rua Tristão dos Santos e rua Gaudiley Brun, no Bairro Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 15 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **032/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/007.786/2023**

Objeto: Obra de restauração de vias marginais e melhoria na segurança viária da Rodovia MS- 156, trecho: limite municipal de Itaporã e Dourados, entr. Rodovia MS-379(A) (perimetral norte), com extensão aproximada de 1,70 km, no município de Dourados/MS.

Abertura: 15 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **033/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.697/2023**

Objeto: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversos bairros, no município de Deodópolis/MS.

Abertura: 16 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de->

obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 025/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.551/2023

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-223, TRECHO: ENTR. MS-316(B) (FINAL TRECHO URBANO DE COSTA RICA) – ENTR. MS-306 (CANTINA), SUBTRECHO: KM 221,40 – KM 239,20, COM EXTENSÃO DE 17,80 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	17.161.464/0001-82
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	02.137.259/0001-04

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 19/12/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **21 de dezembro de 2023, às 08:30 h.**

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2023-D - **DATA:** 11/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 145/2023.

FAVORECIDO: ACIPLAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de junta espiralada aço inox.

VALOR: R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.502/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Jariston Pereira Lima ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo

"Zíngaro", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Feira Livre de Vicentina", no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, no Centro de Eventos Débora Arriero Gonzales, Rua Carlos Farinha, s/nº, Centro, em Vicentina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**

CNPJ. 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.421/2023

Do Objeto: contratação de **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Gideão Dias" para que realize 01 (um) show musical, no evento "Comemoração dos 35 Anos do Hemosul", no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas, no Hemosul, Avenida Fernando Correa da Costa, 1304, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**

CNPJ. 26.742.116/0001-90

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1755-1782), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n. 11.273 – Edição Extra, do dia 20 de setembro de 2023, pág.22 e Diário Oficial do Estado n.11.318, do dia 14 de novembro de 2023, pág.149, referente aos itens 02 e 04, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 039/2023/SAD – Processo n.º 55/005.635/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/005.635/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA

QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.342, de 6 de dezembro de 2023, páginas 116 e 117.

DECRETO "P" N. 1.495, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto n. 16.321, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.325, de 22 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.495, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
753424	Marcos Rafael Sakamoto	54 ^o	Ampla Concorrência
758660	Karla Kellen Pereira E Silva	55 ^o	Ampla Concorrência
758977	Ivan Francisco Ferreira	56 ^o	Ampla Concorrência
751813	Larissa Aryane Galvão	58 ^o	Ampla Concorrência
755738	Ariel Evangelista Mendonca	59 ^o	Ampla Concorrência
751369	Michelly Dayane Tezza	60 ^o	Ampla Concorrência
753359	Mariana Palmeira Martinez	61 ^o	Ampla Concorrência
747202	Aline Maria Dietz	62 ^o	Ampla Concorrência
756170	Franthiesco Carlos Oliveira	178 ^o	Cotista Negro
751250	Any Muriel Gregório	190 ^o	Cotista Negro

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
747607	Sandra Regina Goularte	2 ^o	Ampla Concorrência
746198	Danila Fernanda Rodrigues Frias	3 ^o	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde – Administração

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
756500	Aryel Cerqueira Alvares	7 ^o	Ampla Concorrência
751441	Reni Dos Santos Moraes	8 ^o	Ampla Concorrência
752425	Adenilda Braz Da Silva	14 ^o	Cotista Negro

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutica – área 1

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
750750	Luciana Rocha De Moura	13 ^o	Ampla Concorrência
748519	Leonardo Chaves Rocha	14 ^o	Ampla Concorrência
746230	Julio Augusto Bueno Miranda	15 ^o	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 1.504, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula n. 48301021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, no período de 27 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Rodrigo Rossi Maiorchini, matrícula n. 64973026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.506, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 411, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107, de 20 de março de 2023, de passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente aos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 77/001276/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
108908021	Adriano Capellari	2º Sargento PM
119222021	Hermas da Silva Fagundes	Cabo PM
19070021	Leandro Ferreira Nunes dos Santos	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.507, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 238, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, de passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente aos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 77/001276/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
113781021	Abrão Pedro de Amaral Filho	Cabo BM
72967021	Jerry André dos Santos	Subtenente PM
75216021	Silvério Romualdo da Silva Neto	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.508, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.184, de 13 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada

para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
517443	Ana Carolina Alves de Araujo	Amambai	Ampla concorrência	16ª

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.509, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.127, de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por não apresentar documento exigido pelo Edital n. 01/2018 - SAD/SED/ADM, item 10, subitem 10.4, alínea b, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
543704	Jucimar Francisco	Caarapó	Ampla Concorrência	12ª

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.510, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares relacionados no anexo deste Decreto, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.510, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
47815023	Adalberto Ortale Junior	Coronel PM RR	1.037, de 8/3/2016	9.131, de 23/3/2016	31/300476/2016
84961021	Ana Maria dos Santos	2ª Tenente PM RR	869, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/300650/2019
5310022	Antonio Alberto de Bortoli	2ª Tenente PM RR	62, de 22/1/2021	10.386, de 25/1/2021	31/300990/2018
63494021	Antonio Ari Brum Weis	2ª Tenente PM RR	875, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/301607/2020
47461021	Armendes José Amorim Dias	2ª Tenente PM RR	2.439, de 16/5/2017	9.419, de 30/5/2017	31/303867/2016
65599021	Delmar Silva Dias	1ª Tenente PM RR	624, de 21/6/2021	10.546, de 23/6/2021	31/034438/2021
53380022	Ednilson Paulino Queiroz	Tenente Coronel PM RR	2.903, de 13/6/2017	9.443, de 5/7/2017	31/302099/2017

70997022	Francisco Ojeda	2º Tenente PM RR	1.288, de 18/11/2022	10.993, de 22/11/2022	31/074371/2022
38605022	Gesner Batista Ramos	2º Tenente PM RR	869, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/300694/2019
22277024	Isabel Cristina Peres	2º Tenente PM RR	3.410, de 26/7/2016	9.221, de 4/8/2016	31/301393/2016
49887021	James Amauri Rachel Ortigoza	2º Tenente PM RR	869, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/302844/2018
88260022	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho	Coronel PM RR	1.288, de 18/11/2022	10.993, de 22/11/2022	31/067489/2022
47759021	José Augusto Castro Bernardes	Coronel PM RR	3.373, de 13/7/2015	8.961, de 14/7/2015	31/059760/2023
41168022	José Carlos do Nascimento	1º Tenente PM RR	1.300, de 17/3/2015	8.884, de 19/3/2015	31/300050/2015
26909023	José Custódio da Silva Filho	Capitão PM RR	2.532, de 8/6/2016	9.184, de 15/6/2016	31/301025/2016
24234022	Luiz Clemente de Souza	Major PM RR	692, de 29/7/2020	10.239, de 30/7/2020	31/301349/2019
87861022	Marcelino Baez	2º Tenente PM RR	694, de 29/7/2020	10.239, de 30/7/2020	31/301925/2020
111871024	Nelson Hamilton Pereira Silva	Major PM RR	3.411, de 26/7/2016	9.221, de 4/8/2016	31/301764/2016
21666022	Paulo Aparecido Goes de Souza	1º Tenente PM RR	3.412, de 26/7/2016	9.221, de 4/8/2016	31/301420/2016
8627022	Paulo Marques Vaz	Coronel PM RR	418, de 23/1/2015	8.848, de 26/1/2015	31/300075/2015

DECRETO "P" N. 1.511, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
47815023	Adalberto Ortale Junior	Coronel PM RR	31/300476/2016
84961021	Ana Maria dos Santos	2º Tenente PM RR	31/300650/2019
5310022	Antonio Alberto de Bortoli	2º Tenente PM RR	31/300990/2018
63494021	Antonio Ari Brum Weis	2º Tenente PM RR	31/301607/2020
47461021	Armendes José Amorim Dias	2º Tenente PM RR	31/303867/2016
65599021	Delmar Silva Dias	1º Tenente PM RR	31/034438/2021
53380022	Ednilson Paulino Queiroz	Tenente Coronel PM RR	31/302099/2017
70997022	Francisco Ojeda	2º Tenente PM RR	31/074371/2022
38605022	Gesner Batista Ramos	2º Tenente PM RR	31/300694/2019
22277024	Isabel Cristina Peres	2º Tenente PM RR	31/301393/2016
49887021	James Amauri Rachel Ortigoza	2º Tenente PM RR	31/302844/2018
88260022	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho	Coronel PM RR	31/067489/2022
47759021	José Augusto Castro Bernardes	Coronel PM RR	31/059760/2023
41168022	José Carlos do Nascimento	1º Tenente PM RR	31/300050/2015
26909023	José Custódio da Silva Filho	Capitão PM RR	31/301025/2016
24234022	Luiz Clemente de Souza	Major PM RR	31/301349/2019
87861022	Marcelino Baez	2º Tenente PM RR	31/301925/2020
111871024	Nelson Hamilton Pereira Silva	Major PM RR	31/301764/2016
21666022	Paulo Aparecido Goes de Souza	1º Tenente PM RR	31/301420/2016
8627022	Paulo Marques Vaz	Coronel PM RR	31/300075/2015

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.512, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
13948022	Ademar Chaves Pereira	Capitão PM RR	5.442, de 1º/11/2017	9.531, de 13/11/2017	31/302527/2017
63932021	Carlos Henrique Weissinger	1º Tenente PM RR	1.101, de 10/11/2021	10.689, de 25/11/2021	31/065453/2021
51576021	Enoque de Araújo Ferreira	2º Tenente PM RR	271, de 7/2/2018	9.599, de 21/2/2018	31/304907/2017
62309022	Herislandio Selestino Gonçalves	2º Tenente PM RR	5.284, de 26/10/2017	9.530, de 10/11/2017	31/303889/2017
68823022	José Arguelho Anastácio	2º Tenente PM RR	1.194, de 21/10/2022	10.970, de 24/10/2022	31/061900/2022
103975022	Luis Paulo Delazari	2º Tenente PM RR	91, de 8/2/2021	10.406, de 10/2/2021	31/303240/2020
77032022	Paulo Rogério Paulino Lopes	2º Tenente PM RR	578, de 31/5/2022	10.862, de 15/6/2022	31/029444/2022
41298021	Sidney Pinto de Arruda	Major PM RR	4.235, de 21/8/2017	9.491, de 12/9/2017	31/302898/2017

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.513, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
13948022	Ademar Chaves Pereira	Capitão PM RR	31/302527/2017
63932021	Carlos Henrique Weissinger	1º Tenente PM RR	31/065453/2021
51576021	Enoque de Araújo Ferreira	2º Tenente PM RR	31/304907/2017
62309022	Herislandio Selestino Gonçalves	2º Tenente PM RR	31/303889/2017
68823022	José Arguelho Anastácio	2º Tenente PM RR	31/061900/2022
103975022	Luis Paulo Delazari	2º Tenente PM RR	31/303240/2020
77032022	Paulo Rogério Paulino Lopes	2º Tenente PM RR	31/029444/2022
41298021	Sidney Pinto de Arruda	Major PM RR	31/302898/2017

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.514, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
74210025	Adoaldo Chatobriand Lopes	1º Tenente BM RR	845, de 17/8/2021	10.612, de 20/8/2021	31/034975/2021
8159023	Ailson Dias da Silva	Capitão BM RR	2.145, de 4/5/2017	9.404, de 9/5/2017	31/500983/2017
96416024	Antônio Marcos Carneiro	Tenente Coronel BM RR	1.340, de 13/12/2022	11.014, de 15/12/2022	31/027095/2022
45418026	Djalma Santos Lima	1º Tenente BM RR	350, de 7/4/2022	10.803, de 12/4/2022	31/003784/2022
62840024	Donizete Figueiredo Cavalcante	1º Tenente BM RR	350, de 7/4/2022	10.803, de 12/4/2022	31/003810/2022
60364024	Henrique de Arruda Franco	1º Tenente BM RR	231, de 16/3/2022	10.782, de 22/3/2022	31/003241/2021
44302025	Lenirido Pedroso de Almeida	Capitão BM RR	172, de 12/2/2020	10.094, de 14/2/2020	31/502689/2018
9728024	Paulo Miguel do Nascimento	Capitão BM RR	1.688, de 18/5/2010	7.711, de 21/5/2010	31/500389/2010
96936023	Ronaldo Severino Ferreira	Major BM RR	1.220, de 9/3/2017	9.378, de 28/3/2017	31/500456/2017
57715024	Wagner Antonio Batista Dupin	Tenente Coronel BM RR	872, de 23/8/2021	10.618, de 27/8/2021	31/035003/2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.515, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
74210025	Adoaldo Chatobriand Lopes	1º Tenente BM RR	31/034975/2021
8159023	Ailson Dias da Silva	Capitão BM RR	31/500983/2017
96416024	Antônio Marcos Carneiro	Tenente Coronel BM RR	31/027095/2022
45418026	Djalma Santos Lima	1º Tenente BM RR	31/003784/2022
62840024	Donizete Figueiredo Cavalcante	1º Tenente BM RR	31/003810/2022
60364024	Henrique de Arruda Franco	1º Tenente BM RR	31/003241/2021
44302025	Lenirido Pedroso de Almeida	Capitão BM RR	31/502689/2018
9728024	Paulo Miguel do Nascimento	Capitão BM RR	31/500389/2010
96936023	Ronaldo Severino Ferreira	Major BM RR	31/500456/2017
57715024	Wagner Antonio Batista Dupin	Tenente Coronel BM RR	31/035003/2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.516, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, inciso II, combinado com o art. 36 e art. 38, todos da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da Lei n. 4.496, de 4 de abril de 2014, com

redação dada pela Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 83/045579/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.516, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Nome	Classe	
		De	Para
55173022	Elio Angelo Coelho	F	G
112834021	Elizene Costa Brites	C	D
44220022	Jobes de Avila Ferraz	G	H
113751021	Wilson Donizete do Nascimento	G	H

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula n.	Nome	Classe	
		De	Para
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz	C	D
123851022	Ione Rosa do Nascimento	C	D
68702021	Marcio Luiz Trannin Bernardo	F	G
47709021	Newton Luiz dos Santos	G	H
47728021	Rosalvo Luiz Bortolin	G	H
55983021	Vilson de Castro Ferreira	G	H

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Nome	Classe	
		De	Para
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	F	G
77358022	Leila Ferreira Bonifacio	E	F
109243022	Verediana Barbosa de Oliveira	E	F

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Nome	Classe	
		De	Para
72561023	Antonio Carlos Borges Daniel Filho	E	F
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	B	C
4775021	Cicero Antonio da Silva	F	G
18241021	Deogenes Escobar	G	H
98397021	Fabio Shiroma de Araujo	C	D
48574021	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	D	E
96720021	Gelson Sandoval Junior	F	G
5659021	João Alberto Rodrigues Alves Monteiro	D	E
62577021	João Francisco Antunes	F	G
78232021	Luiz Flavio Vargas do Nascimento	F	G
105420021	Marcelo Faria de Castro	F	G
28634021	Mario Sergio Tomaz da Silva	F	G
36385021	Odete Aparecida Pereira	E	F
74043021	Roney Costa Cunha	E	F
29637021	Rui Cicalise	E	F
66543022	Silvia Vollino Libman Luft	B	C
52630021	Silvio Ernesto Bernardo Bess	F	G
79847021	Suzana Cometki Ortega	D	E

DECRETO "P" N. 1.517, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA, matrícula n. 476911022, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Inicial, nível I, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário, para a Sexta Classe, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 31, inciso I da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.846, de 30 de março de 2022, com validade a contar de 10 de outubro de 2023, por não constar no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" n. 1.286, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, de 10 de outubro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/070141/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.518, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
50221022	Flávio de Jesus Freitas Arce	2º Sargento BM RR	31/019897/2023
68887022	Paulo Cesar de Almeida Santos	2º Sargento BM RR	31/073800/2022

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.519, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 50, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.738, de 24 de janeiro de 2022, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/000580/2022):

ONDE CONSTA:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula n.	Servidor	Código	Classe	Referência	Nível
51855022	Ney Aparecido Azambuja	637	D	2	VII

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula n.	Servidor	Código	Classe	Referência	Nível
51855022	Ney Aparecido Azambuja	637	D	2	VI

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.522, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAMÃO GONÇALVES PEREIRA, matrícula n. 93483021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º,

inciso I, e art. 5º inciso II, §2º, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 319/PRES/SRH/2023, de 26 de setembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.523, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.410, de 13 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.323, de 20 de novembro de 2023, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado- CGE/MS, em razão do Termo de Desistência de Posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado
Área: Auditoria Geral

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300004884	Matheus Lucas Teles	30ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.524, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300000790	Henrique Pais da Costa	Auditoria Geral	31ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.525, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SILAS FERRARI VIVIANI, matrícula n. 33982021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n.77/003267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "b"; no art. 6º; no art. 10, alínea "b"; e nos arts. 18, 20 e 22, todos da Lei 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº 3.873 de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso III, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/074.471/2023,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Major BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2023, o seguinte oficial:

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	Cap BM	TIAGO WALDOW TERUYA	61087021

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.121, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis que compõem o acervo patrimonial da Segov, instituída por meio da Resolução Segov n. 414, de 7 de novembro de 2023, a fim de proceder ao recebimento, conferência, avaliação, movimentação, execução de inventários e ao encaminhamento para desfazimento de bens desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Função
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Presidente
427739025	Marcos Brandão de Lima	Membro
57840024	Alcides Cláudio de Souza Júnior	Membro
504309021	Gizele Cardoso de Carvalho	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.122, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem as Subcomissões das unidades que integram a estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, instituídas por meio da Resolução Segov n. 415, de 7 de novembro de 2023, encarregadas de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Segov, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.122, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas		
Matrícula n.	Nome	Função
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Presidente
429338025	Suzimari Garcia Dias	Membro
71788023	Renata Garcia Arguello	Membro
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil		
Matrícula n.	Nome	Função
28863021	Rafael de Andrade Farias	Presidente
98423021	Carlos Sanches Roledo	Membro
28600024	Sandoval Leonardo Junior	Membro
497249022	Rafael Augusto Magalhães	Membro
Casa Militar		
Matrícula n.	Nome	Função
108353021	Marcos Paulo Gimenez	Presidente
112807022	Ronei Jonilson Zattar de Almeida	Membro
41168023	José Carlos do Nascimento	Membro
Secretaria-Executiva de Comunicação		
Matrícula n.	Nome	Função
502600021	Frederico Fukagawa Hozano de Souza	Presidente
100572023	Danielle de Araújo Benites Ocampos	Membro
502110022	Erika Vieira Valdez de Alencar	Membro
504300021	Paula Margarida Rodrigues de Oliveira	Membro
Secretaria-Executiva de Transformação Digital		
Matrícula n.	Nome	Função
504747021	Marcos José Teixeira	Presidente
503144021	Fábio Boer	Membro
132896026	Alessandro Ramos da Silva	Membro
427036026	André Simões	Membro
Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo		
Matrícula n.	Nome	Função
69791022	Thaner Castro Nogueira	Presidente
483669022	Bibiane Caceres da Rosa Nantes	Membro
483669022	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	Membro
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas	Membro
Consultoria Legislativa e Coordenadoria Jurídica da PGE/ Segov		
Matrícula n.	Nome	Função
117946021	Doriane Gomes Chamorro	Presidente
489916022	Mariana Andrade D'Ávila Sousa	Membro
302231021	João Gabriel de Souza Godoy	Membro
42992028	Écio Barrios Martins	Membro

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.302, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDITH ANDREIA ENSISO ALDERETE para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de

Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.303, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISAIAS KALIF SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GISLAINE ROSALINA BRANDÃO BARBOZA, matrícula n. 474507026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.308, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 2.283, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, de nomeação de VITOR HUGO MOURA DA COSTA para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 60, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Secc n. 2, de 13 de janeiro de 2023, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.049 - Edição Extra, de 16 de janeiro de 2023, de delegação de competência a FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO, a contar de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 61, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no art. 11, §1º, do Decreto-Lei n. 17, de 1º de janeiro de 1979, resolve:

DELEGAR competência ao servidor WALMIR MARQUES ARANTES, matrícula n. 492857022, para firmar contratos e convênios no âmbito desta Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 915 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017385/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Cód	Período	Dias	Junta Médica
114253021	Denielle Busch Alcântara	FTE G 457/242	13/11/2023 a 14/11/2023	2	Campo Grande
85075023	Eliane Christina Batalha	TÉC.FAZ. F/514	18/11/2023 a 24/11/2023	7	Aparecida do Taboado
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	FTE D 444/242	08/11/2023 a 10/11/2023	3	Campo Grande
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	ATI	14/11/2023 a 14/11/2023	1	Três Lagoas
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	ATI	15/11/2023 a 18/11/2023	4	Três Lagoas
99916021	João Ferreira Nascimento	FTE G 455/242	14/11/2023 a 16/11/2023	3	Campo Grande
78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	AUX.FAZ. G/515	13/11/2023 a 14/11/2023	2	Deodápolis
39568021	Milton Figueiredo	FTE H 461/242	11/11/2023 a 25/11/2023	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 916 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017384/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
31113022	Luanny de Sousa Perez	Direção Gerencial e Assessoramento CCA-11	09/11/2023 a 23/11/2023	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 917 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017386/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	TÉC.FAZ. F/514	20/11/2023 a 19/12/2023	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 918 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017387/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
74612021	Olinda Velasques dos Santos	AUX.FAZ. G/515	14/11/2023 a 13/12/2023	30	Jardim
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE D 444/242	11/11/2023 a 20/11/2023	10	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 939 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017674/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE D 445/242	23/11/2023 a 23/11/2023	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 940 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017675/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
14434021	Artur Sother Junior	FTE H 461/242	24/11/2023 a 26/11/2023	3	Campo Grande
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	FTE D 444/242	23/11/2023 a 26/11/2023	4	Campo Grande
125941021	Maria do Rosário Furlaneti Sardinha Menegão	TÉC.FAZ. F/514	16/11/2023 a 22/11/2023	7	Aparecida do Taboado
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	FTE D 444/242	10/11/2023 a 14/11/2023	5	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 941 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017745/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
467316021	Alex Arbues Barbosa	FTE D 444/242	10/11/2023 a 09/12/2023	30	Naviraí
92358021	Antônio Marcos Coelho	FTE G 457/242	09/11/2023 a 07/01/2024	60	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 942 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Silvia Cristina Barbosa Leal, matrícula n. 132594021, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 943 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 11 de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	FTE	Unidade de Gestão de Sistemas de Atendimento ao Contribuinte/COTIN/SAT	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 4 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 944 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA, matrícula n. 98185021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Gestão de Sistemas de Atendimento ao Contribuinte/COTIN/SAT, com validade a partir de 11 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 947 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ELIAS ZUANAZZI, matrícula n. 57394021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Sabrina Passos da Silva Melo, matrícula n. 79469021, no período de 2 a 21 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 951 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1ª de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
104335021	Eduardo Rodrigues de Carvalho	FTE	Posto Fiscal Itamarati/ UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Jupirá/ UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.898
PROTOCOLO : CRASE/1976
PROCESSO Nº : 27/002452/2009
RECORRENTE : **MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : REVISÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISOR : CONSº. LEANDRO GARCIA SALGADO

EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EM EXERCÍCIO. REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DIREITOS, VANTAGENS E BENEFÍCIOS. RECURSO ALUSIVO AO ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO EM FACE DE DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO QUE HAVIA CONCEDIDO O ADICIONAL NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO). RECURSO QUE OBJETIVA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO). RECORRENTE QUE OCUPA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA. TITULAÇÃO ACADÊMICA QUE CONFERIU-LHE UMA MAIOR E ESPECÍFICA CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES OU TAREFAS DO RESPECTIVO CARGO. APROVEITAMENTO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS EM TAL CURSO DEVIDAMENTE COMPROVADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O pressuposto para solicitar concessão de Adicional de Capacitação, na ordem de 15% (quinze por cento), é que a titulação acadêmica apresentada pelo servidor verse sobre conteúdo educacional que possa contribuir especificamente para o exercício das atribuições do cargo, conferindo-lhe maior capacitação.

2. No caso concreto, a recorrente, ocupante do cargo de nível médio de Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde, apresentou certificado de curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, cujas matérias/disciplinas a ela ministradas levam-na a exercer as atribuições de seu cargo com maior capacitação, complexidade e especificidade, o que foi corroborado, inclusive, por sua chefia imediata.

3. Pleito recursal, para majoração do adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), que encontra amparo legal no disposto nos artigos 3º, 3º, §3 e 5º, §1º, do Decreto (Estadual) n. 11.265/2003, combinado com os artigos 25, II, e §3º, II, do Decreto (Estadual) n. 11.725/2004, artigo 46, §1º, da Lei (Estadual) n. 2.065/1999, e art. 59, §1º, da Lei (Estadual) n.º 5.175/2018.

4. Recurso provido, cuja majoração do adicional de capacitação de 15% (quinze por cento) dar-se-á a partir do dia 31/5/2021 data da publicação do indeferimento do pedido pela Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 5 de outubro de 2023, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, conhecerem do recurso administrativo interposto e dar-lhes provimento.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), de 14 de novembro de 2023.

Claudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.898 PUBLIQUE-SE

EM / /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.900
PROTOCOLO : CRASE/1960
PROCESSO Nº : 11/002909/2022
INTERESSADA : **CARLA ADRIANA BUSENELLO**
ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISOR : CONSº. LEANDRO GARCIA SALGADO

EMENTA - PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO -PEDIDO DE READEQUAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL- APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO LABORADO ANTERIORMENTE AO ENQUADRAMENTO DO CARGO- NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS- IMPROVIDO

1.irresignação apresentada por servidora, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na SEFAZ, contra decisão que indeferiu o pedido de readequação da situação funcional para o fim de fixar sua classe e nível considerando como marco inicial a data de 16 de abril de 1990

2. No caso sob exame a recorrente pretende o aproveitamento de tempo de serviço prestado sob regime celetista e anterior à sua inclusão na carreira Gestão da Informação para fins de classificação de nível na tabela salarial

3. Indeferimento fundamentado no artigo 2º da Lei n. 5778/2021, por exigir exercício das mesmas funções, para efeito de inclusão na nova tabela de subsídio.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto pelo recorrente e, no mérito, negar-lhe provimento, na forma do voto da relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), de 24 de novembro de 2023.

Claudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.900 PUBLIQUE-SE

EM / /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 15 de dezembro de 2023, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : CRASE/1967
 - PROCESSO : 11/019750/2019
 - INTERESSADA : **GLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JOIRDES NILMA ARRAIS, matrícula n. 75587021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/040786/2013 – C.I. N. 1473/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 438/14, de 10 de março de 2014.	Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, página 40.	10% 5 anos A partir de 04/06/2011	10% 5 anos 8/2/2012 a 5/2/2017 A partir de 6/2/2017

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.882, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1473/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		

75587021	JOIRDES NILMA ARRAIS	Professor	II	III	6/2/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 10/9/2023	11/9/2023
----------	----------------------	-----------	----	-----	---	-----------

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.883, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR SANTANA DA SILVA, matrícula n. 79864022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Andre Luiz Mesquita Ferreira, matrícula n. 113435021, em gozo de férias (Processo n. 29/085328/2023 – C.I. N. 1712/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTODIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Olívia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Charles Toni Dalla Corte, matrícula n. 87251021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 2136149 (Processo n. 29/085888/2023 – C.I. N. 1712/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 72828027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Francisca Vanderléia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/036652/2022 – C.I. N. 1712/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.886, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo grande/MS, no período de 15 a 29 de janeiro de 2024,

em substituição à servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (Processo n. 29/045651/2019 – C.I. N. 1712/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.887, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 95059021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Dilva Val Perim Alves, matrícula n. 56382021, em gozo de férias (Processo n. 29/086788/2023 – C.I. N. 1712/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.888, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 83901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro Estadual de Educacional Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Claudia Kely Pires de Mattos Sorana, matrícula n. 45648021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/058575/2021 – C.I. N. 1712/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.889, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDNEIA CARDOSO AREVALO, matrícula n. 117200021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 8 de outubro de 2023 (Processo n. 29/087104/2023 – C.I. N. 1484/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.890, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.382, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 26, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço de mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 29 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 4 de maio de 2011 a 29 de junho de 2016, à servidora JOIRDES NILMA ARRAIS, matrícula n. 75587021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/0408786/2013 – C.I. N. 1473/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Diego de Barros Arantes, matrícula n. 11212033, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Lenita Beukohf, matrícula n. 495019021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Ataíde Ramão Neto, matrícula n. 99462032, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.346 de 11 de novembro, PÁG. 174.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/012.253/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 294/2023 – GCONT 23398, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a MS Diagnóstica Ltda., objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital., PREGÃO ELETRÔNICO nº 0136/2022 – SES, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603023
SUBSTITUTO	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi Muller	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	105016024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.964/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 311/2023 – GCONT 23604, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Euder Alexandre Nunes	114975022
SUBSTITUTO	Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Hilário Bruno Mancini	65807024
SUBSTITUTO	Valeria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 556, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matrícula nº 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referente a 180 dias, no período de 18/08/2023 a 13/02/2024, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº213199, para fins de regularização da vida funcional. (Processo n. 65/006566/2021)

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 563, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de dezembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
90234021	ADAILSON DOS ANJOS COSTA	13/02/22 a 12/02/23	08/12/23 a 06/01/24
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	04/02/22 a 03/02/23	26/12/23 a 24/01/24
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	12/01/22 a 11/01/23	13/12/23 a 22/12/23
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	18/12/23 a 01/01/24
311605021	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	15/08/22 a 14/08/23	13/12/23 a 22/12/23
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	19/07/22 a 18/07/23	07/12/23 a 21/12/23
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	19/02/22 a 18/02/23	13/12/23 a 22/12/23
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	03/05/22 a 02/05/23	01/12/23 a 15/12/23
500380021	ANA PAULA FRADE ARAUJO COUTO	15/08/22 a 14/08/23	18/12/23 a 06/01/24
89159021	ANDERSON ENNES MELGAREJO	21/06/20 a 20/06/21	13/12/23 a 22/12/23
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	04/12/21 a 03/12/22	18/12/23 a 01/01/24
500382021	CAMILA VIEIRA MUINARSK	15/08/22 a 14/08/23	13/12/23 a 22/12/23
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/22 a 25/01/23	08/12/23 a 17/12/23
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	26/06/22 a 25/06/23	04/12/23 a 18/12/23
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	04/01/22 a 03/01/23	06/12/23 a 15/12/23
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/22 a 27/03/23	08/12/23 a 22/12/23
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/22 a 01/01/23	04/12/23 a 18/12/23
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/21 a 10/03/22	07/12/23 a 16/12/23
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/22 a 02/07/23	08/12/23 a 22/12/23
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	02/02/22 a 01/02/23	08/12/23 a 22/12/23
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	02/01/22 a 01/01/23	04/12/23 a 18/12/23
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	09/10/22 a 08/10/23	04/12/23 a 18/12/23
91296021	EMERSON BORDON LOPES	04/02/22 a 03/02/23	22/12/23 a 20/01/24
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/22 a 21/06/23	12/12/23 a 21/12/23
500398021	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	15/08/22 a 14/08/23	13/12/23 a 22/12/23
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	11/12/23 a 30/12/23
98403021	HEDER CESAR SANCHES	23/06/22 a 22/06/23	13/12/23 a 22/12/23
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/22 a 08/07/23	11/12/23 a 25/12/23
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/22 a 09/03/23	01/12/23 a 10/12/23
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	01/07/21 a 30/06/22	04/12/23 a 18/12/23
96108021	JEOVACI WELIKA	02/01/21 a 01/01/22	13/12/23 a 22/12/23
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	17/02/22 a 16/02/23	08/12/23 a 22/12/23
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	05/01/21 a 04/01/22	06/12/23 a 15/12/23
132544021	KELY MONTEIRO LEITE	01/07/21 a 30/06/22	18/12/23 a 01/01/24
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/21 a 05/03/22	08/12/23 a 22/12/23
124958022	LEILA DENIZE PERIN	15/03/21 a 14/03/22	20/12/23 a 08/01/24
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/21 a 19/12/22	04/12/23 a 18/12/23
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/22 a 31/05/23	04/12/23 a 23/12/23
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	21/02/22 a 20/02/23	04/12/23 a 13/12/23
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	02/01/22 a 01/01/23	04/12/23 a 18/12/23
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/22 a 01/01/23	08/12/23 a 22/12/23
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	04/07/22 a 03/07/23	22/12/23 a 20/01/24
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	10/01/22 a 09/01/23	01/12/23 a 30/12/23
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	23/03/21 a 22/03/22	11/12/23 a 25/12/23
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/21 a 04/12/22	08/12/23 a 22/12/23
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	02/01/21 a 01/01/22	01/12/23 a 15/12/23
132700021	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	01/09/22 a 31/08/23	16/12/23 a 14/01/24
82251021	NILRA APARECIDA CARMONA	02/01/21 a 01/01/22	04/12/23 a 18/12/23
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/22 a 27/03/23	26/12/23 a 09/01/24
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/22 a 07/11/23	08/12/23 a 22/12/23
91440021	RENATO DUTRA	06/06/22 a 05/06/23	11/12/23 a 25/12/23
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	01/09/22 a 31/08/23	13/12/23 a 22/12/23
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	02/01/22 a 01/01/23	26/12/23 a 09/01/24
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	02/01/21 a 01/01/22	04/12/23 a 31/12/23
47436023	TÂNIA REGINA COMERLATO	15/08/22 a 14/08/23	12/12/23 a 21/12/23
129422021	VALTER SILVA	12/12/21 a 11/12/22	04/12/23 a 02/01/24
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	15/05/21 a 14/05/22	11/12/23 a 25/12/23
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	02/01/22 a 01/01/23	08/12/23 a 22/12/23
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	20/07/22 a 19/07/23	20/12/23 a 29/12/23

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Na Resolução "P" SEAD Nº 499 de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.324, de 21 de novembro de 2023, pág. 103, na parte que se refere a servidora, Marcia Carrapateira Gomes, foi feita a seguinte apostila (Processo n.81/017284/2023).

"ONDE CONSTA: " ... a contar da data de publicação, ...
" PASSE A CONSTAR: " ... a contar de 20/11/2023, ...

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 582, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Convênio**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/015.923/2023

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais	Unid. Convênio/SEAD	81/015.923/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/019852/2023
Interessados: Mirelle Duailibi de Almeida e Silva
Assunto: Teletrabalho

INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Assessoria Técnica Especializada n. 158/2023. (Processo n. 81/019852/2023).

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/016813/2023
Interessados: Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas
Assunto: Teletrabalho

INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Assessoria Técnica Especializada n. 159/2023. (Processo n. 81/016813/2023).

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 583, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Rodrigo Acuri	117561023	65/000.014/2015	AGINF/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 110, de 08 de dezembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/004.463/2023**.

EDITAL: TP Nº 064/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23205
OBJETO: REFORMA DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA UNIDADE PENAL DE AQUIDAUANA, JARDIM, COXIM E CASSILÂNDIA.
GESTOR DO CONTRATO: EDMIR JOSÉ BOSSO SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E SANEAMENTO - MATRÍCULA: 423 290 025
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: THIAGO VALÉRIO CARDOSO ENGENHEIRO ELÉTRICO - CREA/MS -15473 D - MATRÍCULA: 429 599 025
FISCAL SUBSTITUTO: CESAR PEREIRA FRAGA ENGENHEIRO ELÉTRICO - CREA/MS - 5292/D - MATRÍCULA: 677 960 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 357/URPIJD/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rafaela Lopes Garcia**, Perita Papiloscopista, prontuário nº 432363021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Talita Alonso Rizzato Carbonera de Santi, Perita Papiloscopista, matrícula 67414022, **no período de 22/12/2023 a 10/01/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, do ST QPPM **RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ**, matrícula 55388021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 961, de 16 de novembro de 2023, Diário Oficial n. 11.321, de 17 de novembro de 2023.

(Solução a CI n.852/SUBCMDG/PMMS, de 11 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1039, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD PMMT **THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA**, Matrícula Funcional nº 267820, pertencente ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, na **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, em virtude de sua apresentação na Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul para exercer suas funções em permuta com o 3º SGT QPPM Charle da Silva Queiroz, matrícula 91317021, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, pelo período de **11/12/2023 à 31/12/2024**. (Solução Ofício nº 77170/2023/CGPMMT/PM de 07/12/2023)

(Solução a CI n. 853/SUBCMDG/PMMS, de 11 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1040, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **SILVIO PEREIRA DE LIMA**, matrícula 122733021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n.854/SUBCMDG/PMMS, de 11 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 985, de 22 de novembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço o policial militar CB QPPM CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES, matrícula 95852021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA (OPM Destino):

"Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS"

PASSE A CONSTAR (OPM Destino):

"Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS"

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1021, de 04 de dezembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.340, de 05 de dezembro de 2023, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço o policial militar 1º SGT QPPM FERNANDO ROSSI, matrícula 29852021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"para a Policlínica PMMS / Campo Grande – MS"

PASSE A CONSTAR:

"para o Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS"

(Solução a CI n. 856/SUBCMDG/PMMS, de 11 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 1041/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **CLEBER DE MORAES CINQUE** - MAT. 125840021, do **BPMRV/CPE/Campo Grande-MS** para o **BOPE/CPE/Campo Grande-MS**.

(Solução a CI n. 479/CPE/PMMS, de 11 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCUS VINICIUS POLLET – CEL QOPM

Comandante do CPE/PMMS

Mat. 87020021

PORTARIA “P” 032/DGP/DGP-4/PMMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Fica **ANULADA por decisão judicial** a Portaria “P” 032/DGP/DGP-4/PMMS, de 04 de maio de 2021, publicada no DOE/MS n. 10.498 de 06/05/2021 pág. 87 em face **do CB PM RR SIVALDO GONÇALVES DA SILVA – Mat. 122015024** que o havia excluído da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Em consequência, **REINTEGRÁ-LO** ao efetivo inativo da PMMS, em cumprimento à decisão proferida no Autos de n. 0830714-91.2023.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 689/2023. (Solução ao Processo n. 31/078305/2023, de 08/12/2023).

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMMS

MATRÍCULA 67023021

**EDITAL N.3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/CEFAP/ DEIP/PMMS/2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.301, de 24 de outubro de 2023, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 45/2023 - DEIP, de 27 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Comando Geral nº 199, de 30 de outubro de 2023, decide:

1. Publicar a relação de candidatos com **“inscrições deferidas”** no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, promovido pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP (ANEXO I);
2. Publicar a relação de candidatos com **“inscrições indeferidas”** no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, bem como os respectivos motivos do indeferimento, conforme disposições contidas no Edital n. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.301, de 24 de outubro de 2023 (ANEXO II);
3. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que os interessados possam apresentar recursos à Comissão Deliberativa, observando a data, o horário, orientações e procedimentos constantes neste Edital;
 - 3.1 O recurso destina-se exclusivamente aos candidatos constantes no ANEXO II deste edital;
 - 3.2 Admitir-se-á um único formulário de recurso por candidato, considerando-se apenas o arquivo mais recente, caso seja remetido mais de um formulário dentro do prazo estabelecido;
 - 3.3 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos, assim como, não serão aceitos os recursos em duplicidade;
 - 3.4 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento;
 - 3.5 Os candidatos deverão utilizar o formulário constante do **Anexo III** para impetrar recurso, remetendo-o, após preenchimento, por meio do endereço eletrônico docentespmms@gmail.com à comissão deliberativa deste processo seletivo;
 - 3.6 O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br;
 - 3.7 O candidato que tiver inscrição indeferida no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados (CFSD) da PMMS e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2023.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 113840022

ANEXO I AO EDITAL N.3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ord.	Nome Completo	Estado Efetivo	Matrícula	Disciplina
1	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	Subtenente	93147021	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
				Legislação de Trânsito
				Legislação de Trânsito Aplicada
2	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	Subtenente	127428021	Policiamento de Choque
3	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	3º Sargento	133863021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Uso Diferenciado da Força
4	ALESSANDRA SOUZA DA CRUZ DANIEL	Civil	01298333121	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
5	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	3º Sargento	1525022	Policiamento de Fronteira
6	ALEX JHONNY DA SILVA	Aspirante	90381021	História, Identidade e Cultura da PMMS
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Policiamento de Guarda e Escolta
7	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	3º Sargento	87169021	Ordem Unida
8	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	Cabo	425330021	Policiamento de Choque
9	AMANDA OLIVEIRA SI-MÕES	Civil	05915976166	Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Introdução ao Estudo do Direito
				Direito Constitucional
10	ANDERSON YUKIO YAMADA	Civil	13246579810	Direito Administrativo
				Introdução ao Estudo do Direito
11	ANDRÉ CARVALHO	Soldado	485611021	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
				Legislação de Trânsito
				Legislação de Trânsito Aplicada
12	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	Coronel	97474023	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
				Direito Penal
				Leis Penais Extravagantes
13	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	Major	41265021	Polícia Comunitária
				Ordem Unida
14	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	Cabo	424862021	Educação Financeira
				Uso Diferenciado da Força
15	ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	Tenente Coronel	95114021	Direito Penal
				Direito Processual Penal
16	ARIANE ALVES BRAGA	Civil	00795522185	Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental
17	ARILDO TIAGO DA SILVA	1º Sargento	63965186	Ordem Unida
				Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências
18	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	Cabo	425441021	Armamento, Munição e Tiro I e II
				Educação Física I e II
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II

19	AVYNER FALCÃO JAQUES	1º Tenente	20343022	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II Policiamento de Choque
20	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	2º Tenente	63730024	Direito Administrativo Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito O Papel Educador do Agente de Trânsito
21	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ	Civil	06474161159	Língua Inglesa Língua, Comunicação e Documentação Técnica
22	CARLOS VERNES ENDRES	2º Tenente	131857022	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II Uso Diferenciado da Força Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
23	CELSO LUIZ JANDREY	Subtenente	109912021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II Uso Diferenciado da Força Ordem Unida
24	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	Civil	22968038818	Criminalística e Preservação de Local de Crime Língua Inglesa
25	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	3º Sargento	106230021	Educação Física I e II
26	CLEIBE JOSÉ DA SILVA	1º Sargento	83888021	Policiamento Ambiental Direito Penal Direito Processual Penal
27	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	Cabo	0368761021	Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA
28	DANIEL ATTIANESI DE LIMA	Civil	60506899381	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial História, Identidade e Cultura da PMMS Criminologia Aplicada à Segurança Pública
29	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Major	43213021	Educação Física I e II Uso Diferenciado da Força Defesa Pessoal Policial I e II
30	DANILO DE SOUZA MARIANO	Soldado	483800021	Educação Física I e II
31	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	Civil	36828610172	Educação Financeira Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
32	DÊNIS BARBOSA DA SILVA	Civil	00019486103	Língua Inglesa Inteligência de Segurança Pública
33	DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	3º Sargento	80033021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II Policiamento de Choque
34	DIEGO GUSMÃO GEDRO	3º Sargento	5616021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II Policiamento de Choque
35	DIEGO MARCELLO GONÇALVES FONSECA	Cabo	75377021	Educação Física I e II
36	DUSTIN DANIEL MACÊDO	Cabo	363963021	Educação Financeira Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA
37	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	Tenente Coronel	53380022	Policiamento Ambiental
38	EDNIR FREITAS DE AZAMBUJA	Civil	42137470187	Educação Física I e II Legislação de Trânsito

39	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel	93150021	Legislação Policial Militar
40	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Soldado	492989021	Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS
				Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS
				Ordem Unida
41	ELDNO PEREIRA DA SILVA	3º Sargento	102975021	Direito Administrativo
				Direito Constitucional
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
42	ELICIEL FREIRE DE SALLES	3º Sargento	92381021	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Introdução ao Estudo do Direito
43	ELIZANDRA SILVA MIA-DANA	1º Sargento	26103021	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
				Uso Diferenciado da Força
				História, Identidade e Cultura da PMMS
44	EMILIO GALANTE NETO	Soldado	483913021	Policiamento de Choque
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
45	ERICK COENE DE OLIVEIRA	3º Sargento	88895022	Educação Física I e II
				Policiamento de Choque
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
46	ERODE SOUZA LEITE	3º Sargento	12664021	Leis Penais Extravagantes
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Direito Processual Penal
47	EVERSON ANTONIO ROZENI	Coronel	95022021	Policiamento de Fronteira
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
48	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	3º Sargento	57577021	Policiamento de Choque
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Uso Diferenciado da Força
49	FERNANDO VASCO DA SILVA	1º Sargento	6140021	Inteligência de Segurança Pública
				Direito Administrativo
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
50	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	2º Tenente	425480021	Direito Processual Penal
				Língua, Comunicação e Documentação Técnica
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
51	FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º Sargento	6650021	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
				História, Identidade e Cultura da PMMS
				Língua, Comunicação e Documentação Técnica
52	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Coronel	110271021	Inteligência de Segurança Pública
53	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	1º Sargento	117470022	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
				Legislação de Trânsito
				Legislação de Trânsito Aplicada
54	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Major	45067021	Língua, Comunicação e Documentação Técnica
				Legislação de Trânsito
				O Papel Educador do Agente de Trânsito
55	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	Subtenente	46188021	Língua, Comunicação e Documentação Técnica
				Língua Espanhola
				História, Identidade e Cultura da PMMS
56	GÉVERSON DE FARIA ALVES	Aspirante	490536021	Leis Penais Extravagantes
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				História, Identidade e Cultura da PMMS

57	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	Cabo	131136021	Educação Física I e II
58	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	3º Sargento	109775023	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
				História, Identidade e Cultura da PMMS
				O Papel Educador do Agente de Trânsito
59	GUSTAVO GIOVANNONI RIBEIRO	3º Sargento	36464021	Educação Física I e II
60	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	Subtenente	120520021	Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA
61	IVAN LLANO	Aspirante	485313022	Direito Penal
				Leis Penais Extravagantes
				Criminologia Aplicada à Segurança Pública
62	JAIR MOURA DA SILVA	Subtenente	75463021	Ordem Unida
63	JAMIL ROBERTO DA- GHER NETO	3º Sargento	125254021	Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS
				Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS
64	JEAN DOS SANTOS	Cabo	426854021	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
				Legislação de Trânsito
				Legislação de Trânsito Aplicada
65	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	3º Sargento	85392021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Policiamento de Choque
				Educação Física I e II
66	JEHAN CARLO PINHEI- RO DE REZENDE	3º Sargento	120775021	Direção Tático-Operacional
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Policiamento de Choque
67	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	2º Tenente	98105021	Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
				Policiamento de Fronteira
68	JOÃO GOMES PEREIRA	3º Sargento	132639021	Língua, Comunicação e Documentação Técnica
				Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
				Língua Espanhola
69	JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR	1º Sargento	117229021	Ordem Unida
70	JONES GARCIA DE JE- SUS	3º Sargento	129802021	Ordem Unida
				Legislação Policial Militar
				Leis Penais Extravagantes
71	JOSÉ EDUARDO FER- REIRA DOS SANTOS	2º Tenente	69361021	Direito Constitucional
				Direito Administrativo
				Legislação Policial Militar
72	JOSÉ ROBERTO TERUEL	Civil	09057617153	Uso Diferenciado da Força
73	JOSE UILSON DA SILVA	Cabo	132386021	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
				História, Identidade e Cultura da PMMS
				Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS
74	JOSUÉ BENGTONSON BRA- SIL RODRIGUES	Cabo	425205021	Educação Financeira
				Língua, Comunicação e Documentação Técnica
75	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	2º Sargento	111412021	Educação Física I e II
				Ordem Unida
				Policiamento de Guarda e Escolta
76	KAÍQUE GOMES MA- CHADO	Cabo	425418021	Direito Administrativo
				Direito Constitucional
				Introdução ao Estudo do Direito

77	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	Civil	483849023	Criminalística e Preservação de Local de Crime Criminologia Aplicada à Segurança Pública
78	KARYNE CACERES BARBOSA	Aspirante	11415021	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial Introdução ao Estudo do Direito Direito Administrativo Disciplinar Militar
79	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Civil	42186650100	Educação Financeira
80	LIDIANE DE BRITO CURTO	Civil	92744982172	Criminalística e Preservação de Local de Crime Introdução ao Estudo do Direito Direitos Humanos, Ética e Cidadania
81	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	2º Sargento	90196022	Atendimento Pré-hospitalar tático
82	LOMANTO FERREIRA LIMA	2º Sargento	112113021	Educação Física I e II
83	LORENA GONÇALVES OLIVEIRA	Civil	01496191110	Direito Penal Criminologia Aplicada à Segurança Pública Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
84	LUCAS HENRIQUE MASCARENHAS	Civil	04592910176	Direito Constitucional Direito Administrativo Direitos Humanos, Ética e Cidadania
85	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	2º Sargento	130889021	História, Identidade e Cultura da PMMS
86	LUCIO BARBOSA NETO	Civil	03673971107	Educação Física I e II
87	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	2º Tenente	425561021	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar Direito Processual Penal Criminologia Aplicada à Segurança Pública
88	LUIZ CARLOS REZENDE	3º Sargento	88018021	Educação Física I e II Educação Física I e II
89	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	2º Tenente	484432021	Direito Penal Leis Penais Extravagantes
90	LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º Sargento	127013021	Educação Financeira Policiamento de Fronteira
91	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	Capitão	62403021	Armamento, Munição e Tiro I e II Ordem Unida Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
92	MACARIO FREITAS FILHO	Cabo	425363021	Educação Física I e II
93	MAGNELSON BONFIM REIS	3º Sargento	24990021	Educação Física I e II Uso Diferenciado da Força
94	MAIKE MIKIO NAGATOMO	2º Tenente	156024	Criminologia Aplicada à Segurança Pública Armamento, Munição e Tiro I e II Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
95	MAIKO COELHO BARRETO	2º Sargento	43713021	Inteligência de Segurança Pública Uso Diferenciado da Força História, Identidade e Cultura da PMMS
96	MARCELO AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	Cabo	75156021	Educação Física I e II
97	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	Cabo	336432021	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito Legislação de Trânsito
98	MARCOS GONÇALVES CASSIANO	3º Sargento	124957023	Inteligência de Segurança Pública

99	MARIANA MARQUES GUTIERRES	Civil	04665248117	Direito Constitucional
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Introdução ao Estudo do Direito
100	MARILIA ELIZABETH COLMAN	3º Sargento	133410021	Língua, Comunicação e Documentação Técnica
				Língua Espanhola
101	MÁRIO NEY CORRÊA ANASTÁCIO	Subtenente	4463021	Educação Financeira
102	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	Coronel	113840022	Policiamento de Fronteira
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				História, Identidade e Cultura da PMMS
103	MAX WILLIAM ALVES	2º Tenente	132833021	Legislação Policial Militar
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
				Direito Constitucional
104	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	Soldado	485521021	Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental
				Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
				Ordem Unida
105	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	Cabo	424919021	Educação Financeira
				Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS
				Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS
106	NELSON VIEIRA TOLOTTI	Major	125787021	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
				Inteligência de Segurança Pública
				Introdução ao Estudo do Direito
107	NICKY FELIX CAVANA	Aspirante	97045021	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
				Criminalística e Preservação de Local de Crime
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
108	NILSON DE CASTRO CARDOSO	2º Tenente	97800022	Legislação Policial Militar
				Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
109	NILTON MARQUES FERREIRA JÚNIOR	3º Sargento	121274021	Educação Física I e II
110	OLÍMPIO FLÁVIO DA SILVA BITTENCOURT	3º Sargento	116374021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Ordem Unida
111	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Civil	424121021	Criminalística e Preservação de Local de Crime
112	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	Soldado	473881022	Policiamento de Choque
113	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	2º Tenente	431942023	Inteligência de Segurança Pública
				Introdução ao Estudo do Direito
				Direito Administrativo
114	PEDRO PAULO CENTURIÃO	Civil	87397099149	Leis Penais Extravagantes
				Introdução ao Estudo do Direito
				Direito Constitucional
115	PRISCILA RODIGUERO	2º Tenente	484650021	Direito Penal
				Leis Penais Extravagantes
				Língua, Comunicação e Documentação Técnica
116	RAFAEL RIBEIRO SOARES	2º Tenente	15607021	Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Direito Administrativo
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
117	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	2º Sargento	128098022	Policiamento de Choque
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Educação Física I e II
118	RAQUEL SILVA BARRETO	Civil	499093021	Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental
				Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA

119	RENATO BORGES DANIEL	Civil	98383388187	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
120	RENATO WANDERLEY GOMES	Civil	01682454185	Educação Financeira
121	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	2º Sargento	111699021	Armamento, Munição e Tiro I e II
122	RICARDO PRADO DOLORES	3º Sargento	122352021	Legislação de Trânsito
				Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
				O Papel Educador do Agente de Trânsito
123	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º Sargento	15778021	Educação Financeira
				Ordem Unida
				Legislação de Trânsito
124	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	3º Sargento	130740021	Policiamento de Choque
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Policiamento de Choque
125	RODRIGO CALVI	1º Sargento	125191022	Inteligência de Segurança Pública
				Criminologia Aplicada à Segurança Pública
				História, Identidade e Cultura da PMMS
126	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	3º Sargento	120836021	Direito Constitucional
				Direito Penal
				Legislação Policial Militar
127	RODRIGO REAL DA SILVA	2º Tenente	76212021	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
				Direito Processual Penal
				História, Identidade e Cultura da PMMS
128	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	Aspirante	129858021	Armamento, Munição e Tiro I e II
129	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	3º Sargento	117562021	Ordem Unida
				Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências
				História, Identidade e Cultura da PMMS
130	RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	Capitão	83350098134	Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Introdução ao Estudo do Direito
				Direito Constitucional
131	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	3º Sargento	94372021	Educação Física I e II
132	SÂMIA SOLER GEBARA	Civil	7623022	Criminalística e Preservação de Local de Crime
133	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	Cabo	15437021	Educação Física I e II
				Armamento, Munição e Tiro I e II
134	SIBELI ILKIU DECIAN	3º Sargento	115417022	Educação Física I e II
135	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	3º Sargento	113680021	Educação Física I e II
				Ordem Unida
				Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências
136	SIMONE DE OLIVEIRA ELIAS	Civil	94209472115	Língua Inglesa
				Língua Espanhola
137	TALMOM ANTONIO DA SILVA	Soldado	483763021	Direito Processual Penal
				Direito Constitucional
				Direito Penal
138	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	2º Sargento	59736021	Atendimento Pré-hospitalar tático
139	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Civil	13448022	Criminalística e Preservação de Local de Crime

140	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	Major	2849021	Direito Penal
				Direito Administrativo
				Direito Constitucional
141	THIAGO DA SILVA NEVES	Cabo	3318021	Educação Física I e II
142	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA	Subtenente	128888021	Atendimento Pré-hospitalar tático
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
143	THIAGO GUILHERME VASQUES	Capitão	20206021	Ordem Unida
				Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
144	THIAGO MARTINES DIAS	2º Sargento	64098021	Direção Tático-Operacional
145	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	3º Sargento	11833021	Leis Penais Extravagantes
				Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
				Direito Administrativo Disciplinar Militar
146	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	3º Sargento	130581021	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
				Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS
				Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS
147	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Major	115757021	Educação Física I e II
148	VICTOR ANDRÉ COLE-VATI DE OLIVEIRA	Soldado	484036021	Policiamento de Choque
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
				Uso Diferenciado da Força
149	VINÍCIUS PEDRO TELÓ	Civil	04559430101	Direito Penal
				Direito Processual Penal
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
150	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	Cabo	48142021	Direito Constitucional
				Direitos Humanos, Ética e Cidadania
				Direito Processual Penal
151	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	Cabo	425400021	Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS
				Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS
				Ordem Unida
152	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	Tenente Coronel	98908021	Legislação de Trânsito
				Legislação de Trânsito Aplicada
				Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
153	WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	2º Tenente	121960022	Educação Física I e II
				Ordem Unida
				Direito Penal
154	WOESCLEY LEITE BAMBIL	Civil	98561049120	Educação Física I e II
155	YAHN DE ASSIS SORTICA	Civil	04959034181	Direito Administrativo
				Direito Constitucional
				Direito Penal

**ANEXO II AO EDITAL N.3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord	Nome Completo	Estado Efetivo	Matrícula	Disciplina	Item Não Cumprido
-----	---------------	----------------	-----------	------------	-------------------

1	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	3º Sargento	133863021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
2	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	3º Sargento	1525022	Educação Física I e II	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Atendimento Pré-hospitalar tático	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
3	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	3º Sargento	101972022	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
4	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	Cabo	433988021	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
5	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA	Soldado	367179021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
6	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	Cabo	424862021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
7	ANÍSIO GAMA RÊGO	1º Sargento	92061021	Atendimento Pré-hospitalar tático	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
8	ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	Tenente Coronel	95114021	Educação Financeira	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
9	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º Sargento	2755550112	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 5.4.1 e 5.4.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (sem assinatura)
				Leis Penais Extravagantes	Itens 5.4.1 e 5.4.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (sem assinatura)
				Legislação de Trânsito Aplicada	Itens 5.4.1 e 5.4.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (sem assinatura)
10	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ	Civil	6474161159	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Item 2.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
11	CELANIRA MOURA DA SILVA ESPÍNDOLA	Civil	495007161	Educação Física I e II	1. Item 5.4.1, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (sem assinatura); 2. Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA	Item 5.4.1, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (sem assinatura)
12	CESAR AUGUSTO MORAES RIBEIRO	Civil	60108630153	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
13	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	3º Sargento	106230021	Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS	Item 2.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS	Item 2.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
14	CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA	Soldado	484065021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
15	CLADEMIR BERNAL XIMENES	3º Sargento	101172021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Uso Diferenciado da Força	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023

16	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	2º Tenente	97635021	Direito Administrativo Disciplinar Militar	Item 5.4.3, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	Item 5.4.3, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Direito Constitucional	Item 5.4.3, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
17	DANIEL SANTOS DE SOUZA	Soldado	483772021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
18	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	Civil	36828610172	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
19	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	2º Tenente	388217021	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	Item 5.7.1., do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				História, Identidade e Cultura da PMMS	Item 5.7.1., do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
20	DIEGO ROBERTO ROSSI	3º Sargento	26152021	Educação Física I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
21	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	Subtenente	111809024	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Item 5.4.4, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento Rural	Item 5.4.4, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
22	DYONE ANTÔNIO DA COSTA	3º Sargento	7952021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
23	EDNIR FREITAS DE AZAMBUJA	Civil	42137470187	Defesa Pessoal Policial I e II	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
24	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	Cabo	77597022	Atendimento Pré-hospitalar tático	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
25	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	2º Sargento	89579021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
26	EMILIO GALANTE NETO	Soldado	483913021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
27	ENIO MENDES CONTURBIA	2º Tenente	115910021	Atendimento Pré-hospitalar tático	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
28	FERNANDO FREITAS OSSUNA	1º Sargento	132795021	Direção Tático-Operacional	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
29	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	Subtenente	126309021	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Direção Tático-Operacional	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Uso Diferenciado da Força	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023

30	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	Cabo	426017021	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Uso Diferenciado da Força	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
31	GLEISON BARROS AMORIM	3º Sargento	101662021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
32	GLÓRIA NIEDERMEYER NUNES	Civil	94671869187	Língua Espanhola	1. Item 2.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023; 2. Item 5.7.1., do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
33	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	Subtenente	120520021	Atendimento Pré-hospitalar tático	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
34	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	Cabo	119222021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
35	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	Cabo	101074021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
36	JHONY CARLOS DA SILVA	Cabo	425172021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
37	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	Cabo	426970021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Legislação de Trânsito	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Legislação de Trânsito Aplicada	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
38	JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Tenente Coronel	99398021	Policiamento de Fronteira	Item 5.4.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Item 5.4.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento Rural	Item 5.4.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
39	JOELMIR DA SILVA CARLOS	3º Sargento	49030021	Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
40	JONATA PEREIRA LUNA	Soldado	485485021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
41	JOSÉ ODILON MATIAS	2º Sargento	90569021	Ordem Unida	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
42	JOSÉ ROBERTO TERUEL	Civil	9057617153	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
43	JOSUÉ BENGTON BRASIL RODRIGUES	Cabo	425205021	Língua Inglesa	Item 2.2, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
44	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	Cabo	1681831104	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1. Item 5.4.3, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023; 2. Item 5.7.1., do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Educação Física I e II	1. Item 5.4.3, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023; 2. Item 5.7.1., do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023

45	LUCAS PACHECO DE PAULA	Soldado	442231021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Uso Diferenciado da Força	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
46	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	Subtenente	130683021	Policiamento de Fronteira	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
47	LUÍS RODRIGO RORIZ CRUZ	Soldado	484017021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
48	LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º Sargento	127013021	Polícia Comunitária	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
49	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º Sargento	127560021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
50	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	2º Tenente	95936021	Atendimento Pré-hospitalar tático	1. Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina); 2. Item 5.7.1., do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
51	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	3º Sargento	99702021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
52	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	3º Sargento	116374021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Item 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
53	RAFAEL GOMES GUIMARAES	Cabo	7358021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
54	RAFAEL MAGALHÃES DANTAS	3º Sargento	36084021	Inteligência de Segurança Pública	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
55	RAFAEL VICTOR MULLER	Soldado	483948021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
56	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º Sargento	15778021	Educação Financeira	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Ordem Unida	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Legislação de Trânsito	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
57	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	Soldado	484011021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
58	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	Cabo	43671021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Direção Tático-Operacional	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
59	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	3º Sargento	94372021	Atendimento Pré-hospitalar tático	Itens 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)

60	SILVIA MENEZES	Civil	878240195	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
61	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA	Subtenente	128888021	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
62	THUAN MENDES BARBOSA	Cabo	426700021	Policiamento de Choque	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
63	TIAGO RAMÃO PIRES	Cabo	426115021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
64	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	3º Sargento	41544021	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				Ordem Unida	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
65	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	Cabo	425392021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)
				História, Identidade e Cultura da PMMS	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
				Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências	Itens 2.3 e 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
66	WOESCLEY LEITE BAMBIL	Civil	98561049120	Defesa Pessoal Policial I e II	Itens 5.5, do Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 (qualificação necessária na disciplina)

**ANEXO III AO EDITAL N.3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSO) DA PMMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
DISCIPLINAS DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.		
Fundamentação:		

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ARQUIVO EDITÁVEL:

<https://docs.google.com/document/d/1XdOkVI5c7nnmmUK32SLkql1yCDslT9ef/edit?usp=sharing&oiid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true>

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.121, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 344/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 809, de 11/09/2023, publicada na página 93, do DOE nº 11.265, de 12/09/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.620/2022, **a contar de 12/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARISOL MENDES DA SILVA, na condição de filha maior inválida de Joacyr Sebastião Silva, matrícula n. 25047022, aposentado no cargo de Coronel-PM, símbolo 231/CEL/6, código 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 46, "caput" e art. 51, "caput", §8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 77/008569/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CARLOS DANIEL CENTURION DA SILVA, na condição de Filho de Andreia Oliveira Centurion da Silva, matrícula n. 499570021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A1, nível 1, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/015213/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LUIZ HOTÁVIO CENTURIOIN DA SILVA, representado pelo genitor Daniel Alves da Silva, na condição de Filho de Andreia Oliveira Centurion da Silva, matrícula n. 499570021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A1, nível 1, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/030703/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LUCAS YURI MINEJI GOMES SAITO, representado pela genitora Elane Gomes da Silva, na condição de Filho de Jorge Augusto Rivarola Saito, matrícula n. 426931021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/008299/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MAURICIA ANTONIO BARBOSA, na condição de Companheira de Airton Julio, matrícula n. 26874022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B,

incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 04 de julho de 2021 (Processo n. 77/012870/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NESTOR INACIO DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Maria Aparecida do Bomfim, matrícula n. 82052026, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, símbolo 512/E/7, código 80108, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de setembro de 2023 (Processo n. 77/014492/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARCOS BATISTOTI, na condição de Cônjuge de Elza Lima dos Santos Batistoti, matrícula n. 95587024, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de novembro de 2023 (Processo n. 77/015669/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELVIRA VIANA PEDERIVA, na condição de Cônjuge de Gladimir Risso Pederiva, matrícula n. 21524021, aposentada no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/2, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 24 de setembro de 2023 (Processo n. 77/014009/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006561/2022, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por AGNES PIETRA GIMENES BARROS, na condição de filha maior universitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.216/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 504, de 11 dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.460/2020**.

EDITAL: **CO 025/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23421**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 10ª RESIDÊNCIA DE COXIM – MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 601,500 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIRO TAMASHIRO**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **17727/D** - MATRÍCULA: **486 246 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **21035** - MATRÍCULA: **750 200 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESU

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 559, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, das servidoras a seguir relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
95243022	Sandra Matias de Paula	Agente Organizacional	50	18/11/2023 a 05/01/2024	Inicial
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	16/11/2023 a 15/12/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 560, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, Técnico de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 128546021 para a função de Gestor de Contrato, o servidor Fabio Augusto Palermo, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 105031021 para função de Fiscal e o Servidor Isaias de Souza Franco Silva, Gestor de Desenvolvimento Rural para função de Fiscal Substituto do contrato 016/2019, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Empresa Comercial NPB de Máquinas Ltda - ME, processo n. 71/042664/2022.

Compete ao Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Francimar Perez Matheus da Silva, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 127673021 para a função de Gestora de Contrato, o servidor Fabio Augusto Palermo, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 105031021 para função de Fiscal e o Servidor Isaias de Souza Franco Silva, Gestor de Desenvolvimento Rural para função de Fiscal Substituto do contrato 017/2019, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Empresa Comercial NPB de Máquinas Ltda - ME, processo n. 71/014380/2022.

Compete ao Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor RONALDO LUIZ TEIXEIRA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 101652021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022 - 2º turno - 1 (um) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.516, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, em substituição a titular CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 128463021, que estará em férias regulamentares, no período de 29/01/2024 a 12/02/2024.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.517, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana/MS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GLAUCIO DA COSTA COELHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117035021, em substituição ao titular LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 78232021, que estará em férias regulamentares, no período de 23/01/2024 a 05/02/2024.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 518, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EMERSON SHIROTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88236021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022 - Treinamento para Messários - 1 (um) dia de convocação, conforme Certidão expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 519, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor TIAGO CEZAR ALVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500349021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022 - 1º turno - 2 (dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 30 de outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 520, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 131433021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022 - 4 (quatro) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, no dia 09 e 10 de outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.118 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora Silvia Melgarejo de Melo, matrícula nº xxx4920xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Água Clara, no período de 25/08/2023 à 23/10/2023, em virtude da prorrogação da licença maternidade, com fundamento no inciso IX do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/704158/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.121 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora Alessandra Tomelin, matrícula n. xxx950xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, município de Campo Grande, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 08 de janeiro de 2024, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154, da Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias. (Processo nº 31/076054/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.122 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor Marlon Luis Santana, matrícula n. xxx260xx,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Transito - Detran, município de Iguatemi, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2024, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154, da Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias. (Processo nº 31/076007/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1050/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 34.093/2023, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 85/009743/2023).

GESTOR	MATRÍCULA
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021

COMISSÃO	MATRÍCULA
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023
Marilena da Silva Grolli	93131022

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1051/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 33.999/2023, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 85/009171/2023).

GESTOR	MATRÍCULA
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021

COMISSÃO	MATRÍCULA
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023
Marilena da Silva Grolli	93131022

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1052/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 33.965/2023, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 85/008796/2023).

GESTOR	MATRÍCULA
Ângela Julia Finger	116543023

COMISSÃO	MATRÍCULA
Luciana Silva Martins	5574021
Everton André Monquelat Bermudez	43216023
Sirlei Sanches Lima	32568021

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 240/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal do contrato, publicado no Diário Oficial nº 11.344 de 08 de dezembro de 2023, pág. 203 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do contrato 0021/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo 85/002.339/2023, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 241/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal do contrato, publicado no Diário Oficial nº 11.344 de 08 de dezembro de 2023, pág. 204 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a

função de gestor do contrato 0014/2023/FUNDESPORTO/FIE, processo 85/002.332/2023, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTO Nº 242/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal do contrato, publicado no Diário Oficial nº 11.344 de 08 de dezembro de 2023, pág. 204 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do contrato 0039/2023/FUNDESPORTO/FIE, processo 85/002.336/2023, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTO Nº 243/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal do contrato, publicado no Diário Oficial nº 11.344 de 08 de dezembro de 2023, pág. 204 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do contrato 0028/2023/FUNDESPORTO/FIE, processo 85/002.370/2023, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 528 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiana Cassia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, em substituição a titular Elizabete Dutra de Andrade Duarte, matrícula n. 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 529 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha pediátrica Neonatal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/12/2023 a 15/12/2023, em substituição ao titular, Jean Carlos da Silva, matrícula n. 476149021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 530 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eugenia Francisca da Silva, matrícula n. 470289021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, em substituição ao titular Eliel Rosa Lorentz, matrícula n. 93363021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 209/23 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Republicação por incorreção Diário Oficial n. 10.532, de 10 de junho de 2021, pág. 194 – Portaria "P" FUNTRAB Nº. 053/21 DE 08 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.534 de 11 de junho de 2021 pág. 129.

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 211/23 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria abaixo que designou os servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

PORTARIA	Diário Oficial Eletrônico nº	Págin a	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 029/23 de 31 de Janeiro de 2023.	Nº11.066 02/02/2023	235	Designar servidores

Campo Grande - MS, 8 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 212/23 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/007.559/2021**, G-CONT 20175, Contrato Nº 07/2022, a ser firmado junto a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB – MS e a Terabras Comercial Eireli, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) para fornecimento de equipamentos de informática e softwares de computadores com suporte assistência técnica, manutenção, mão de obra especializada e suprimentos necessários, com validade a contar da publicação.

CONTRATO	Contrato de Locação de Computadores
Gestor do Contrato	Titular: Breno César Villalba Contúrbia Matrícula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional
	Substituto: Natália Ibrahim Barbosa Schrader Matrícula: 502540021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Fiscal do Contrato	Titular: Leandro Luiz Dantas da Fonseca Matrícula 508453021 Cargo: Gestão e Assistência
	Substituto: João Augusto de Castro Roque Matrícula 476802022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande - MS, 8 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n. 1555, de 11 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR as servidoras abaixo listadas, ocupantes de cargo efetivo, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidoras	Matrícula
Eliza da Silva Martins Peron	114249021
Juliana Yoshioka Lima	326137021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1550, de 11 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
366299022	Ulisses Augusto Lera Junior	01/01/23 a 31/12/23	05/02/24 a 14/02/24 (1ª etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1551, de 11 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Jose de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	V 60082	17	06/12/2023 a 22/12/2023	Sim
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	11/12/2023 a 25/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1552, de 11 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PRISCILA GUSMÃO POMPIANI, matrícula nº 13190021, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 11 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1553, de 11 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ASTURIO FALEIROS NETO, matrícula nº. 431944021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B1, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Concurso e Seleção, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em substituição a titular BRUNA FERREIRA BIACHI ROCHA, matrícula nº. 11690021, que estará em férias no período (Processo nº. 29/088546/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1554, de 11 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Walter Guedes da Silva, matrícula nº. 93211021, que estará em férias no período (Processo nº. 29/020118/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**AVISO DE ALTERAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 33/002697/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a **alteração da data da licitação, devido à retificação do Anexo 1 do Edital**, podendo o mesmo ser retirado através do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas e sítio eletrônico: www.defensoria.ms.def.br.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **09 de janeiro de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2023.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

EXTRATO DO CONTRATO n. 032/DPGE/2023

Processo DPGE n. 33/005360/2023 – Adesão à A.R.P.

Pregão n. 0029/2023 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Microtécnica Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de notebooks para atender às necessidades e objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: A presente contratação será no período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de dezembro de 2023.

Do valor: O valor total da contratação é de **R\$ 1.023.300,00 (um milhão, vinte e três mil e trezentos reais)**.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1088/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 966/2023, de 31 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.309, de 1º de novembro de 2023, páginas 190/191, que designou o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 55004351, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul/MS (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 13 a 17 de novembro de 2023**, por publicação em duplicidade. (Processo SEI n. 22.0.000003252-6).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1089/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento do Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que, sem prejuízo de suas funções, participou da **XIX Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NEPT) e postos avançados de atendimento humanizado ao migrante (PAAHM)**, que ocorreu em Brasília/DF, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005929/2023)

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.090/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000000129-5 - Ofício n. 61 e 81 de 2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATAS	MUNICÍPIO
5507723-1	LUCAS COLARES PIMENTEL	11 e 12/12/2023	Aral Moreira/MS

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 863/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528430-3	Sheila Mendes	Assistente Social	6 a 15/12/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01272/2023

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 864/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524326-3	Naiara Ferreira da Silva	Auxiliar de Atendimento II	1º/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01123/2023

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 865/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO SANTOS DA COSTA, matrícula n. 5528952-3, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a acompanhar os trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, na comarca de Aral Moreira/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000129-5)

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 279/2023. Pregão Eletrônico nº 093/2023. ATA nº 060/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, fraldas descartáveis, leite integral e desnatado para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 015.002.018, 004.012.893, 015.002.049, Valor: R\$ 28.183,44 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Marques r Marques LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, que apresentou os menores preços para os itens 015.002.030, 015.002.069, 015.002.103, 015.002.070, 004.024.050, 015.002.001, Valor: R\$ 28.091,20 (Vinte e oito mil, noventa e um reais e vinte centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 015.004.022, 015.002.042, 015.002.026, 015.004.045, 015.002.106, 015.002.043, 015.001.164, 015.002.024, 015.002.023, 015.002.025, 004.003.192, 015.002.071, 015.004.001, 004.012.408, 015.002.068, 004.021.129, Valor: R\$ 170.098,05 (Cento e setenta e mil, noventa e oito reais e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Loteamento São João Calábria, na sede do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor (es): **SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.**

CNPJ: 03.285.860/0001-07

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 489.188,08 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e oito centavos)

Anaurilândia – MS, 11 de dezembro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) grade aradora em atendimento a secretaria de Desenvolvimento Econômico, turismo e meio ambiente de Aparecida do Taboado - MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **12/12/2023, às 14:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/12/2023 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/12/2023, às 14:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/12/2023, às 14:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou

ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 070/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de fraudas geriátricas para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02381, processo administrativo nº 207/2023. ADJUDICO as empresas: CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 40.245,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais); CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 39.675,00 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2023. FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - Processo administrativo nº 211/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01969, processo administrativo nº 211/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Altera a descrição do item 02 e valor do Termo de Referência do item 93: Fica alterada a descrição do Item nº 02 para: "ÁGUA SANITARIA, SOLUÇÃO LIQUIDA, SEM SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTANDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOR CARACTERISTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 MINIMO; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FORMULA, TECNICO RESPONSAVEL." Fica alterado o valor de Referência do item nº 093 para: "R\$10,30"; ficando assim alterado também o valor total do presente Edital para: R\$ 1.450.064,99 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 22 de dezembro de 2023. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 11 de dezembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

Processo: Nº. 4427/2023. Modalidade: Concorrência Nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Canalização do Córrego Aviação, no Município de Brasilândia - MS. FICA AGENDADA A DATA DE 19/12/2023 ÀS 08h para o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: referente a concorrência supramencionada, a ser realizada na Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, ou email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 11/12/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: Nº. 005097/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2023. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Agasalhos Escolares para atender os alunos da rede municipal durante o ano letivo de 2024 no município de Brasilândia -

MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00, do dia 27/12/2023, local: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 11/12/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA - Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 13/2023 - Processo n.º 6639/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS (CREAPAN - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 12 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 11 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 76/2023 - Processo nº 36302/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. MUNICIPIO DE CORUMBA- CORUMBÁ-MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2023, Processo Administrativo nº 36302/2023 finalizado segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 às 12:09, objeto: REFERENTE A DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, ARBITRAGEM, SEGURO DOS ATLETAS, CHANCELAS, HOMOLOGAÇÃO JUNTO ÀS FEDERAÇÕES E LOGÍSTICA PARA AUXILIAR O EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA" A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE CORUMBÁ-MS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (14892889000173) com o lote 1 no valor de R\$387.438,82 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Corumbá, 07 de março de 2023.

Marcelo Nunes Araujo / Diretor Presidente.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS

Processo - 5699/2021.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 5699/2021 - contrato administrativo nº 039/2022 SMS. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Assinam: Mariluce Gonçalves Leão - SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE/Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 80/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 49/2023

Processo nº 15.640/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 11.606.767/0001-85.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 409,92 (Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

Duração: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0101.2.675 Gerenciamento Das Ações de Atenção Primária à Saúde- Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social
3.3.90.30.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização..
Data da Assinatura: 24/11/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 81/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 49/2023

Processo nº 15.640/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Atlântico BC Produtos para Saúde -Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 35.626.812/0001-21.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 7.520,70 (Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais e Setenta Centavos)

Duração: 06 (Seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento Das Ações de Atenção Primária à Saúde- Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização..
Data da Assinatura: 24/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Atlântico BC Produtos para Saúde – Eireli.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 82/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 049/2023

Processo nº 15.640/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 22.803.038/0001-35.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.223,50 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Duração: 06 (Seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento Das Ações de Atenção Primária à Saúde- Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização..
Data da Assinatura: 27/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 83/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 059/2023

Processo nº 10.443/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Mercantex Comércio e Representações de Material ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº38.425.512 /0001-72.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de equipamentos de oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas – CEM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 26.680,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Aparelho Equipamento Utensílio Médico Odontológico e Hospitalar

Data da Assinatura: 29/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Mercantex Comércio e Representações de Material ME

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 89/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 049/2023

Processo nº 15.640/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório Papelaria e Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.307,50 (Três Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Duração: 06 (Seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento Das Ações de Atenção Primária à Saúde- Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização..

Data da Assinatura: 06/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Sports Empório Papelaria e Informática Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO nº 028/2023/FUNEC – Processo Administrativo 35.235/2023/FUNEC

Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Processo Licitatório nº 31.888/2023/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SEGEPLAN – Processo Executor nº 35.235/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ: 10.144.274/0001-08.

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Consumo (TIPO AGUA BARRA DE CEREAL) para distribuição gratuita para os atletas e participante do evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 – JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) conforme Processo Nº 35.235/2023 e Nota de empenho nº 461/2023.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer após o recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em data e horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.5051– Desporto de Rendimento – 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ADRIANO FIRMINO SENA, Matrícula nº 6156-6, para responder como fiscal e o servidor EVALDO NUNES SIQUEIRA, Matrícula nº 3655-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO nº 031/2023/FUNEC – Processo Administrativo 35.260/2023/FUNEC

Pregão Eletrônico nº 060/2023 – Processo Licitatório nº 20.733/2023/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023/SEGEPLAN – Processo Executor nº 35.260/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA CARVALHO & IMADA LTDA – CNPJ: 08.187.164/0001-81.

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 043/2023/SEGEPLAN para Contratação de Empresa especializada em Locação Bens móveis (tipo CADEIRAS AVULSAS, JOGOS DE MESA E CAIXA TÉRMICA) para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 – JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.037,50 (seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Processo Nº 35.260/2023 e Nota de empenhos nº 452 e 453/2023.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer após o recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em data e horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.5051– Desporto de Rendimento – 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e intangíveis.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor OSVALDO GONÇALVES JUNIOR, Matrícula nº 8773, para responder como fiscal e o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 10.140, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/11/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 49/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2023.Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valor Global: R\$ 1.259,58. Vigência: 12(doze) meses. Amparo Legal: Lei nº 14133/2021. Data da Assinatura: de 05 de dezembro de 2.023.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e NASSER SAFA AHMAD.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022 e PROCESSO EXECUTOR 35.239/2023

PREGÃO ELETRONICO: 09/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA FREI MARIANO, CENTRO –CORUMBÁ/MS.

CNPJ: 24.596.082/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o EVENTO"ECO PANTANAL EXTREMO 2023-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS,conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESORTES por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas de forma imediata em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF após o envio da Autorização de Fornecimento,conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais) Empenho Nº 459/2023

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 011/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Corumbá / MS, 29 de novembro de 2023.

Assinam: Marcelo Nunes Araujo– Fundação de Esportes de Corumbá e Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º31.888/2022 e PROCESSO EXECUTOR Nº 35.242/2023

PREGÃO ELETRONICO: 09/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA, CENTRO –CORUMBÁ/MS.

CNPJ: 08.187.164/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o EVENTO"ECO PANTANAL EXTREMO 2023-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS,conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESORTES por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas de forma imediata em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF após o envio da Autorização de Fornecimento,conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais) Empenho Nº 460/2023

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 011/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Corumbá / MS, 29 de novembro de 2023.

Assinam: Marcelo Nunes Araujo – Fundação de Esportes de Corumbá e Carvalho & Imada Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0102/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37007/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.702/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de enxoval para bebê, para concessão de benefício eventual as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura no importe de R\$ 17.829,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada e sem nenhum custo adicional, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 05 de dezembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Comercial Debeche Textil Eireli Me.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0103/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37006/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.000.107/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de colchão de espuma, para concessão de benefício eventual as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no importe de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada e sem nenhum custo adicional, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de dezembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Confiança Industria e Comercio de Colchoes Ltda.

RESOLUÇÃO nº. 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER - CRIPAM com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6631/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços

públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil, CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER - CRIPAM, mediante Termo de Fomento nº 06/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 6631/2023, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – RENATA KERR DE SOUZA, matrícula n.9072 - Presidente;

II – SORAIA ABRAHÃO ALLE – matrícula n. 9690 - membro; e,

III – Luiz Carlos de Carvalho Junior – matrícula n. 1373901 – gestor;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II – sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 31/07/2023.

Corumbá-MS, 10 de Novembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Esportivos destinados ao setor de Gerência de Esportes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FLAME CONFECcoes E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R\$34.949,30 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

CASA DO ATLETA LTDA EPP com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R\$47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

C.C.B.P. GARCIA com os lotes: 5 e 10 no valor total de R\$31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).

Coxim/MS, 08 de Dezembro de 2023.

SUELI PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 285/2023**, conforme segue.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA	LOTES
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25 e 26.
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	03, 20 e 24.
RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME	04, 05, 12, 14, 15 e 19.

NOTAS: As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 06 de dezembro de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2023. MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO N° 170/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 - OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CONTRATO DE REPASSE N° 930713/2022/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO N° 1083903-13, DE 08/08/2022, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de Janeiro de 2024 às 09h00min.** O Edital alterado e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2023/Entidade: Município de Ivinhema ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 11 de Dezembro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 783/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 064/2023.

PREGAO ELETRÔNICO DE N°. 023/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame os seguinte licitantes: IRIS A F TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.115.880/0001-82 com os lotes: 2, 4 e 11 no valor total de R\$521.998,08 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). ANA TRANSPORTE ESCOLAR E CARGAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.099.838/0001-23 com o lote: 6 no valor total de R\$213.391,04 (duzentos e treze mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos). REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 33.719.359/0001-72 com os lotes: 5 e 10 no valor total de R\$411.752,44 (quatrocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA. ME inscrita no CNPJ Nº 21.849.159/0001-55 com os lotes: 3, 7 e 8 no valor total de R\$480.618,15 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e dezoito reais e quinze centavos). JANAINA MALAQUIAS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.391.079/0001-15 com os lotes: 1 e 9 no valor total de R\$456.564,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 11 de dezembro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023, Processo Administrativo n.º 186/2023, que teve por objeto a aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 34.479.558/0001-13, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4465, Edifício Castelo, Sala 01, Zona 01, Umuarama/PR, CEP: 87.501-170, com os itens: **1** no valor unitário de R\$ 4,30, **2** no valor unitário de R\$ 4,30, **33** no valor unitário de R\$ 11,00, **51** no valor unitário de R\$ 51,00, **57** no valor unitário de R\$ 71,00, **62** no valor unitário de R\$ 4,02, **63** no valor unitário de R\$ 6,98, **67** no valor unitário de R\$ 5,10, **71** no valor unitário de R\$ 5,21, **72** no valor unitário de R\$ 3,21, **81** no valor unitário de R\$ 0,91, **88** no valor unitário de R\$ 11,50, **89** no valor unitário de R\$ 18,71, **90** no valor unitário de R\$ 18,71, **92** no valor unitário de R\$ 222,00, **94** no valor unitário de R\$ 149,50, **97** no valor unitário de R\$ 171,00, **99** no valor unitário de R\$ 7,36, **100** no valor unitário de R\$ 71,10, **104** no valor unitário de R\$ 37,20, **105** no valor unitário de R\$ 37,20, **108** no valor unitário de R\$ 45,54, **109** no valor unitário de R\$ 55,00, **112** no valor unitário de R\$ 43,90, **115** no valor unitário de R\$ 58,90, **117** no valor unitário de R\$ 14,50, **140** no valor unitário de R\$ 8,92, **142** no valor unitário de R\$ 0,65, **147** no valor unitário de R\$ 0,28, **150** no valor unitário de R\$ 7,80, **151** no valor unitário de R\$ 7,20, **152** no valor unitário de R\$ 6,20, **153** no valor unitário de R\$ 6,10, **155** no valor unitário de R\$ 79,00, **156** no valor unitário de R\$ 19,00, **157** no valor unitário de R\$ 19,00, **158** no valor unitário de R\$ 29,50, **159** no valor unitário de R\$ 41,00 e **162** no valor unitário de R\$ 38,00, perfazendo o valor total de R\$ 77.038,73 (setenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e três centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 46.116.717/0001-02, situada na Rua das Azaleias, n.º 374, Sala B, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, CEP: 87.060-307, com os itens: **2** no valor unitário de R\$ 1,00, **3** no valor unitário de R\$ 0,63, **4** no valor unitário de R\$ 0,60, **5** no valor unitário de R\$ 0,60, **6** no valor unitário de R\$ 0,58, **15** no valor unitário de R\$ 10,00, **42** no valor unitário de R\$ 16,52, **47** no valor unitário de R\$ 76,70, **70** no valor unitário de R\$ 5,36 e **154** no valor unitário de R\$ 7,56, perfazendo o valor total de R\$ 5.681,64 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **LA DALLAPORTA JUNIOR**, CNPJ. Sob o n.º 11.145.401/0001-56, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n.º 20, Andar Primeiro, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, com os itens: **8** no valor unitário de R\$ 36,00, **9** no valor unitário de R\$ 5,40, **12** no valor unitário de R\$ 5,40, **14** no valor unitário de R\$ 5,55, **26** no valor unitário de R\$ 9,99, **28** no valor unitário de R\$ 2,79, **49** no valor unitário de R\$ 3,90, **50** no valor unitário de R\$ 2,27, **52** no valor unitário de R\$ 12,56, **59** no valor unitário de R\$ 3,60, **61** no valor unitário de R\$ 3,34, **65** no valor unitário de R\$ 26,28, **75** no valor unitário de R\$ 12,00, **118** no valor unitário de R\$ 28,49, **119** no valor unitário de R\$ 28,49 e **120** no valor unitário de R\$ 28,49, perfazendo o valor total de R\$ 16.314,90 (dezesseis mil trezentos e catorze reais e noventa centavos); **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ. Sob o n.º 05.746.444/0001-94, situada na Rua Londrina, n.º 4572, Zona II, Umuarama/PR, CEP: 85.904-210, com os itens: **10** no valor unitário de R\$ 6,1281, **11** no valor unitário de R\$ 5,5999, **13** no valor unitário de R\$ 5,5999, **17** no valor unitário de R\$ 2,984, **18** no valor unitário de R\$ 2,9841, **80** no valor unitário de R\$ 1,2299, **82** no valor unitário de R\$ 0,9999, **83** no valor unitário de R\$ 1,0299, **84** no valor unitário de R\$ 0,9999, **85** no valor unitário de R\$ 11,7899, **101** no valor unitário de R\$ 19,4399, **102** no valor unitário de R\$ 14,5799, **103** no valor unitário de R\$ 31,6299, **107** no valor unitário de R\$ 0,4999, **129** no

valor unitário de R\$ 0,6499, **131** no valor unitário de R\$ 0,7699, **132** no valor unitário de R\$ 0,7899, **133** no valor unitário de R\$ 0,8599, **134** no valor unitário de R\$ 0,9899, **135** no valor unitário de R\$ 2,7899, **137** no valor unitário de R\$ 2,3599, **138** no valor unitário de R\$ 2,3599, **139** no valor unitário de R\$ 2,3599, **141** no valor unitário de R\$ 0,6699, **143** no valor unitário de R\$ 0,7289, **144** no valor unitário de R\$ 0,6799 e **163** no valor unitário de R\$ 10,0299, perfazendo o valor total de R\$ 14.754,51 (catorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 34.775.311/0001-44, situada na Avenida Guaicurus, n.º 8025, Jardim Monumento, Campo Grande/MS, CEP: 79.071-222, com os itens: **16** no valor unitário de R\$ 12,85, **19** no valor unitário de R\$ 0,28, **20** no valor unitário de R\$ 0,53, **37** no valor unitário de R\$ 4,35, **41** no valor unitário de R\$ 52,00, **43** no valor unitário de R\$ 0,19, **44** no valor unitário de R\$ 0,49, **66** no valor unitário de R\$ 14,20, **87** no valor unitário de R\$ 11,80 e **114** no valor unitário de R\$ 39,20, perfazendo o valor total de R\$ 53.955,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 11.128.636/0001-30, situada na Avenida Daniel Portela, n.º 177, Centro, Goioerê/SP, CEP: 87.360-000, com o item: **21** no valor unitário de R\$ 12,29, **23** no valor unitário de R\$ 183,00, **24** no valor unitário de R\$ 17,60, **25** no valor unitário de R\$ 72,00, **27** no valor unitário de R\$ 11,70, **122** no valor unitário de R\$ 10,74 e **123** no valor unitário de R\$ 18,44, perfazendo o valor total de R\$ 9.314,02 (nove mil trezentos e catorze reais e dois centavos); **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ. Sob o n.º 32.181.809/0001-53, situada na Rua Teófilo Otoni, n.º 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, CEP: 79.104-020, com os itens: **22** no valor unitário de R\$ 3,34, **34** no valor unitário de R\$ 13,40, **35** no valor unitário de R\$ 13,62, **48** no valor unitário de R\$ 6,71, **55** no valor unitário de R\$ 30,34, **56** no valor unitário de R\$ 30,38, **58** no valor unitário de R\$ 1,83, **69** no valor unitário de R\$ 25,34, **73** no valor unitário de R\$ 2,80, **76** no valor unitário de R\$ 15,94, **77** no valor unitário de R\$ 4,68, **78** no valor unitário de R\$ 219,99, **79** no valor unitário de R\$ 3,27, **86** no valor unitário de R\$ 11,87, **93** no valor unitário de R\$ 2,9699, **95** no valor unitário de R\$ 0,374, **98** no valor unitário de R\$ 53,49, **113** no valor unitário de R\$ 19,79, **116** no valor unitário de R\$ 35,58, **121** no valor unitário de R\$ 24,89, **124** no valor unitário de R\$ 29,49, **125** no valor unitário de R\$ 10,69, **126** no valor unitário de R\$ 13,29, **127** no valor unitário de R\$ 3,56, **145** no valor unitário de R\$ 5,9899, **146** no valor unitário de R\$ 4,7799 e **149** no valor unitário de R\$ 3,8999, perfazendo o valor total de R\$ 114.783,15 (cento e catorze mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 45.508.404/0001-29, situada na Rua Aguiar Pereira de Souza, n.º 477, Jardim América, Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, com os itens: **29** no valor unitário de R\$ 10,90, **60** no valor unitário de R\$ 14,45, **91** no valor unitário de R\$ 2,45, **128** no valor unitário de R\$ 289,00, **136** no valor unitário de R\$ 34,00 e **148** no valor unitário de R\$ 3,90, perfazendo o valor total de R\$ 3.394,95 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 29.700.587/0001-23, situada na Rua Saira Militar, n.º 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, CEP: 86.702-700, com os itens: **30** no valor unitário de R\$ 39,99, **64** no valor unitário de R\$ 1,84, **110** no valor unitário de R\$ 10,58, **111** no valor unitário de R\$ 10,58 e **160** no valor unitário de R\$ 0,74, perfazendo o valor total de R\$ 1.162,02 (um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 29.700.587/0001-23, situada na Rua C159, n.º 686, Quadra 297 Lote 09, 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, com os itens: **31** no valor unitário de R\$ 2,78, **32** no valor unitário de R\$ 2,60, **36** no valor unitário de R\$ 3,25, **96** no valor unitário de R\$ 3,24 e **161** no valor unitário de R\$ 2,46, perfazendo o valor total de R\$ 2.624,76 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 28.546.470/0001-74, situada na Avenida Gabriel Del Pino, n.º 526, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355, com os itens: **38** no valor unitário de R\$ 31,48, **39** no valor unitário de R\$ 10,26, **40** no valor unitário de R\$ 17,91, **74** no valor unitário de R\$ 2,94, **106** no valor unitário de R\$ 61,90 e **130** no valor unitário de R\$ 0,71, perfazendo o valor total de R\$ 8.201,55 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 39.707.683/0001-57, situada na Rua Antônio Sabino, n.º 210, Setor A, Parque Industrial, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, com os itens: **45** no valor unitário de R\$ 49,60, **46** no valor unitário de R\$ 54,92 e **68** no valor unitário de R\$ 6,03, perfazendo o valor total de R\$ 5.833,04 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos) e **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, CNPJ. Sob o n.º 04.411.142/0002-83, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, n.º 2173, Sala 104, Centro, Dourados/MS, CEP: 79.801-012, com o item: **53** no valor unitário de R\$ 29,86 e **54** no valor unitário de R\$ 34,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.107,38 (dois mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

Jateí/MS, 08 de Dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais, contratos administrativos e orientação técnica para implantação da

Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, *caput* e incisos II, III e V, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0051	RED
1.500.000	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO DA EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite – pela contratante; Rafael Ricardo Trevisan – pela contratada e testemunhas. **FORO:** Fátima do Sul/MS. **DATA:** 06/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 198/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 128/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Garagem, em barracão pré moldado em concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS.

VALOR: O valor global é de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02 Prefeitura Municipal de Jateí, 02.010 Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15.451.0013.1013 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações, 0123 RED, 4490.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações, 1.704.0000 FONTE.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; José Irineu Antônio, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2023

PARA RETIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

PROCESSO PM – ADM - 2023/06903

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2023, PROCESSO PM – ADM - 2023/06903, objeto aquisição de medicamentos (anestésico) e materiais básicos necessários para a rotina no departamento de veterinária do CCZ**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **11/12/2023 às 07h30min (horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IX – N.º 1709, quinta feira, 23 de novembro de 2023, Diário Oficial do Estado n.º 11.329, em 27 de Novembro de 2023, pag. 222, Diário Oficial da União – n.º 223, seção 3, pag. 246, publicado no dia 24 de novembro de 2023, será prorrogado para **RETIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS e consequente ALTERAÇÃO DE EDITAL.**

A abertura do Certame acontecerá no dia 05 de janeiro de 2023 às 07h30min. (HORÁRIO LOCAL)

Nova Andradina - MS, 08 de setembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/6743** – modalidade Tomada de Preços n.º 30/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADE-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação n.º 295/2023 e CI n.º 2785/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/12/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova**

Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 11 de dezembro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/4567.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023.

JULGAMENTO: DIA: 27 de novembro de 2023 – 08:00 HORAS.

Objeto: Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel, com a finalidade de incentivo e estímulo "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA FABRICAÇÃO E APARELHAMENTO DE PEDRAS DECORATIVAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, MÁRMORES E GRANITOS (MARMOARIA", propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com **05 (cinco) novos empregos** diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO Lote nº 02 da Quadra 15 (quinze)	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
1ª COLOCADA	PIATA MARMORES E GRANITOS LTDA	50 (cinquenta) PONTOS

Nova Andradina - MS, 08 de dezembro de 2023.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 136/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AGUIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.725.339/0001-02. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 430.053,71 (quatrocentos e trinta mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.687/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA AMBULATORIAL/CIRÚRGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:
Classificados Credenciamento n.º 003/2023

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA E N.º DO PROTOCOLO
MARCELO PAIVA BORGES	20.077.034/0001-91	1ª empresa na área de ortopedia	28/11/2023 às 08:18 8.299/2023
MARCUS ANDRÉ DOS SANTOS LTDA	10.911.401/0001-57	2ª empresa na área de ortopedia	01/12/2023 às 09:37 8.503/2023

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 11 de dezembro de 2023.
Ueder Pereira de Paula - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.237/2023.

Tomada de Preço nº 007/2023.

Contrato nº 268/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e HDO Engenharia e Consultoria Ltda.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Halberth Dutra de Oliveira.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes das unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela regularização fundiária urbana referente a 1.500 (mil e quinhentas) unidades habitacionais no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, com a emissão de Certidão de Regularização Fundiária-CRF com protocolo da CRF no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 33.222/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/006.975/2021-SEILOG/AGEHAB, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, critérios de pontuação e termo de referência, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes das unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela regularização fundiária urbana referente a 1.500 (mil e quinhentas) unidades habitacionais no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, com a emissão de Certidão de Regularização Fundiária-CRF com protocolo da CRF no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS. Cidade: Ponta Porã/MS. Endereço: Núcleo Urbano do Distrito Nova Itamarati, CEP 79.901-970 – Ponta Porã/MS. Coordenadas Geográficas: 22°11'46.61" S 55°35'23.86" O.	R\$ 1.357.134,07
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.357.134,07

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
27.01	16.482.0050	1042	33.90.39	1.701.0000	1472
27.01	16.482.0050	1042	33.90.39	1.501.0000	1388

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 04.12.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

Objeto: Contratação de serviço para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária, em diversas ruas dos Bairros Progresso, Morada do Sol e Centro, no Município de Rio Brilhante/MS. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone:

(67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 11 de dezembro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (PROPOSTA DE PREÇOS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - OBJETO:** Contratação de reforma e revitalização do ginásio municipal de Rio Brilhante - MS, através do Convênio n.º 33.164/2022, firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 02.947.216/0001-94**, em 1º (primeiro) lugar, declarada **VENCEDORA** do certame no valor global total de **R\$ 2.752.478,92 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 14 do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, Celular: 0**(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 07 de dezembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da Comissão de Licitações.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2023, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Prigol Moraz Ltda ME** para os itens: 134 e 135 com valor total de R\$ 37.355,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco reais), **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP** para os itens: 30 e 39 com valor total de R\$ 1.773,00 (Hum Mil, Setecentos e setenta e Três reais), **Marciano Bortoli Ltda EPP** para os itens: 2, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 22, 28, 31, 34, 41, 45, 49, 53, 55, 62, 67, 70, 74, 92, 93, 99, 102, 106, 107, 108, 113, 116, 122, 123, 126 e 128 com valor total de R\$ 85.242,90 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos), **Bernardi LTDA EPP** para os itens: 1, 6, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 37, 38, 40, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 56, 57, 66, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 90, 96, 97, 98, 105, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 124, 132, 137, 138 com valor total de R\$ 106.418,95 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco centavos), **C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e medico-Hospitalar Ltda EPP** para os itens: 4, 5, 21, 35, 36, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 84, 86, 95, 101, 103, 129 e 136 com valor total de R\$ 46.349,90 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), **Jean Carlos Lepamara Ltda ME** para os itens: 3, 12, 26, 42, 43, 120, 125, 130 e 131 com valor total de R\$ 14.452,76 (Quatorze Mil, Quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), **45.758.177 Vinicius Gomes de Oliveira MEI** para os itens : 87, 88, 89, 91 e 94 com valor total de R\$ 45.192,57 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e sete centavos), **LM Brasil Ltda ME** para os itens: 20 ,29, 82, 85, 100, 104, 127 e 133 com valor total de R\$ 13.259,05 (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos), e a empresa **51.600.839 Vilázio Luiz Martins de Souza MEI** para os itens: 10 ,48, 51, 58, 75 e 76 com valor total de R\$ 4.310,57 (Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e sete centavos).
São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Dezembro de 2023.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de materiais de limpeza para atender as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 124.882,04 Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos

RILLCLEAN COMERCIAL LTDA

R\$ 37.209,60

Trinta e Sete Mil e Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 46.146,00	Quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4.041,60	Quatro mil e quarenta e um reais e sessenta centavos
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA	R\$ 289.950,00	Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais
PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 194.480,00	Cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência."

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, no menor por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 66.500,00	Sessenta e seis mil e quinhentos reais
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R\$ 31.760,00	Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão com softwares de contabilização e gerenciamento, e a locação dos demais equipamentos necessários para a execução de tarefas do dia a dia de trabalhos nos setores e serviços da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS".

MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: **“Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA DESTE MUNICIPIO DE VICENTINA/MS, fica determinado a data de **13/12/2023** às **08h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.

Vicentina/MS, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA ALVES FEITOSA, fica determinado a data de **13/12/2023** às **10h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas. Vicentina/MS, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED DE 50W E 150W NOS DISTRITOS TRÊS IRMÃS, POTREIRITO, VILA RICA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA RAINHA DOS APÓSTOLOS COM POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS LED DE 100W NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, fica determinado a data de **13/12/2023** às **13h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.

Vicentina/MS, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA
PRESIDENTE DA CPL**Câmara Municipal de Corumbá****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualizado e atualização de licenças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá- MS

VALOR TOTAL: R\$ 442.980,00(quatrocentos e quarenta dois mil novecentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 003/2023 (Contratação da Empresa Quality Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.373.364/0001-30.

HOMOLOGAÇÃO: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 004/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Locação de Software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualizado e atualização de licenças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá- MS

Corumbá/MS, 05 de dezembro de 2023.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023****TIPO: TÉCNICA E PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO**
REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 4.680/1965.

OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Especificações e Condições constantes no Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Departamento de Licitação, na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame licitatório, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de janeiro de 2024.**HORAS: 09:00h**

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS.

Corumbá/MS, em 04 de dezembro de 2023.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Corumbá/MS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
TIPO MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/nº, Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/12//2023.

HORAS:12:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros s/nº, Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 04 de dezembro de 2023.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira – Câmara Municipal de Corumbá/MS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
TIPO MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/nº, Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/12//2023.

HORAS:12:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros s/nº, Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 04 de dezembro de 2023.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira – Câmara Municipal de Corumbá/MS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2023
TIPO MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar

nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/nº, Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/12/2023.

HORAS: 08:30h

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros s/nº, Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 04 de dezembro de 2023.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira – Câmara Municipal de Corumbá/MS

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº. 002/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia, especializada para execução do serviço de reforma do telhado da Câmara Municipal de Corumbá/MS – Retirada, troca de telhas e instalações de calhas, rufos e condutores, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Projeto básico anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 156.224,26 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 01.031.0105-4.4.90.51.00.00 – FICHA 22 – OBRAS E INSTALAÇÕES

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: ADJUDICAR o objeto Da Carta Convite nº 002/2023 (BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA - LTDA CNPJ Nº 26.745.816/0001-38).

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGAR Carta Convite nº 002/2023, que tem como objeto Empresa de engenharia, especializada para execução do serviço de reforma do telhado da Câmara Municipal de Corumbá/MS – Retirada, troca de telhas e instalações de calhas, rufos e condutores, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá- MS

Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Software via Web e Aplicativo para Celular e Tablete para Consolidação da Legislação Municipal com mão de obra inclusa para inserir as leis e decretos. Software para controle de Indicações, Requerimentos, Projeto de Leis, Atas, Pautas, Moções, com tramitação, modelos estabelecidos pela Câmara Municipal de Corumbá/MS, vínculo com site e pagina dos vereadores dos seus trabalhos realizados, para atender a Câmara Municipal de Corumbá – MS.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 003/2023 (Contratação da Empresa JAISON COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.103.343/0001-06).

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 003/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Locação de Software via Web e Aplicativo para Celular e Tablete para Consolidação da Legislação Municipal com mão de obra inclusa para inserir as leis e decretos. Software para controle de Indicações, Requerimentos, Projeto de Leis, Atas, Pautas, Moções, com tramitação, modelos estabelecidos pela Câmara Municipal de Corumbá/MS, vínculo com site e pagina dos vereadores dos seus trabalhos realizados.

Corumbá/MS, 05 de dezembro de 2023..

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA., torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação LO 043/2023, para a atividade de "Fabricação de Tubetes de Papelão com capacidade média diária de produção de 250 pacotes", localizada na Avenida Fátima do Sul, 793 – Centro, no município de Naviraí MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

GT5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal -FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 096/2023**, com validade de **04(quatro) anos**, a contar de 05/12/2023, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS E DEPÓSITO/ARMAZÉM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL (PRODUTOS NÃO PERIGOSOS)**, localizada na Rua Monte Castelo,96 sala 02,Bairro Aeroporto, Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

GEO LOG TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal-FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº097/2023**, com validade de **04(quatro) anos**, a contar de **05/12/2023**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS E DEPÓSITO/ARMAZÉM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL(PRODUTOS NÃO PERIGOSOS)** localizada na Rua Monte Castelo, nº 96, Bairro Aeroporto, Município de Corumbá-MS.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 08 (oito) da Quadra 11 (onze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN090, ANA CLARA RODRIGUES POSSI, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1706385 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 026.436.821-57, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 08 de Dezembro de 2023.

EDITAL

Claudionor Henrique de Mello, CPF nº 468.060.328-34, AA nº 61/2021, Processo nº 04405/2018, transfere a titularidade para Agropecuária Vovó Lili Ltda, CNPJ 48.862.765/0001-67.

EDITAL

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA, torna público que requereu à SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação N.º. 06/2020** para "COMERCIO ATACADISTA COM DEPOSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS", atividade Código 6.96.1, localizada na AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 2210, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

CERVANTES PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a Licença de Instalação Ampliação para atividade de Transportador Revendedor Retalhista-TRR localizado na Av. Julio Maia, 415 Bairro Zona Urbana no Município de Água Clara-MS.

CARTA DE ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos MARCOS RODRIGO MACHADO, portador da CTPS 70602603153, a comparecer na empresa FLJ ENGENHARIA, CNPJ 06948064000103 AV RANULPHO MARQUES LEAL, 922 a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 18/10/2023 dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos da letra l do art.482 da CLT. TRÊS LAGOAS MS, 11/12/2023.

ALVORADA PARTICIPAÇÕES S.A.					
CNPJ: 47.889.750/0001-20					
Período: 19/08/2022 a 31/12/2022 (Valores expressos em milhares de reais)					
Nomenclatura da Conta	Controladora	Consolidado	Nomenclatura da Conta	Controladora	Consolidado
A T I V O	438.713,00	1.090.276,00	2 P A S S I V O	438.713,00	1.190.276,00
Circulante			Circulante	10.069,00	694.491,00
Contas a receber	144.492,00	214.245,00	Fornecedores		482.898,00
Estoques		454.003,00	Empréstimos e financiamentos CP		73.237,00
Tributos a recuperar		4.180,00	Instrumentos financeiros derivados		4.327,00
Adiantamentos a fornecedores		7.243,00	Obrigações trabalhistas		10.726,00
Outros Ativos	1	1.298,00	Tributos a pagar	1.737,00	24.944,00
Não circulantes	294.220,00	11.479,00	Dividendos a pagar	8.331,00	8.331,00
Depósitos judiciais		5.182,00	Partes relacionadas P CP		32.525,00
Investimentos	294.220,00		Adiantamento de clientes		46.739,00
Tributos diferidos		6.297,00	Passivo de arrendamentos CP		8.221,00
Partes Relacionadas			Outros passivos	1	2.543,00
Imobilizado		33.431,00	Não circulante		67.141,00
Intangível		494,00	Partes relacionadas P LP		190,00
Ativo de direitos de uso		52.038,00	Empréstimos e financiamentos		15.288,00
DRE			Passivo de arrendamentos		48.188,00
Receita operacional líquida		597.035,00	Provisão para demandas judiciais		3.475,00
Custo das mercadorias vendidas		(487.467,00)	Patrimônio líquido		
Resultados operacional bruto		109.568,00	Capital Social	316.271,00	316.271,00
Despesas gerais e administrativas	(1,00)	(64.639,00)	Reserva de capital	98.305,00	98.305,00
Outras (despesas) receitas, líquidas	(209,00)	752,00	Reserva de lucros	14.068,00	14.068,00
Resultado de equivalência patrimonial	32.321,00		Total do patrimônio líquido	428.644,00	428.644,00
Resultado antes do resultado financeiro	32.111,00	45.681,00	DRA		
Receitas financeiras	4.497,00	18.949,00	Lucro líquido do período	35.077,00	35.077,00
Despesas financeiras	(3,00)	(13.076,00)	Outros resultados abrangente		
Resultado financeiro, líquido	4.494,00	5.873,00	Resultado abrangente total	35.077,00	35.077,00
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social			DMPL		
Imposto de renda e contribuição social (corrente)	36.605,00	51.554,00	Reserva de capital	Saldo	Saldo em 31/12/2022
Imposto de renda e contribuição social (diferido)	(1.528,00)	(20.337,00)	Capital social		316.271,00
Lucro líquido do período	35.077,00	35.077,00	Integralização de capital em 19 de agosto de 2022 (Constituição da Companhia)	254.576,00	
Receitas (despesas) operacionais	(1.528,00)	(16.477)	Integralização de capital em 30 de setembro de 2022	61.695,00	338.305,00
DFC SOMA			Subscrita	61.695,00	338.305,00
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	36.605,00	51.554,00	Constituição de reserva de capital	338.305,00	
Resultado de equivalência patrimonial	(32.321,00)		A subscrever		(240.000,00)
Provisão para perda de crédito esperada		11.355,00	Constituição de reserva de capital		
Depreciação e amortização		2.229,00	Reserva legal	(240.000,00)	1.754,00
Baixa de imobilizado		289,00	Constituição da reserva legal	1.754,00	
Juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos		3.934,00	Reserva de lucros		12.314,00
Instrumentos financeiros derivativos		4.327,00	Ajuste do resultado de controladas	(12.678,00)	
Amorização de direito de uso de arrendamentos		3.648,00	Retenção de lucros	24.992,00	
Apropriação de ajuste a valor presente de arrendamentos		2.576,00	Lucros acumulados		0,00
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo			Lucro líquido do período	35.077,00	
Contas a receber		(31.713,00)	Constituição da reserva legal	(1.754,00)	
Estoques		(90.654,00)	Dividendos mínimos obrigatórios		
Tributos a recuperar		(31,00)	Retenção de lucros	(8.331,00)	
Adiantamentos a fornecedores		19.858,00		(24.992,00)	
Outros ativos	(2,00)	(405,00)			
Depósitos judiciais		(475,00)			
Fornecedores		263.792,00			
Obrigações trabalhistas		(2.390,00)			
Tributos a recolher	209,00	(4.136,00)			
Adiantamento de clientes		(205.631,00)			
Outros passivos	1,00	964,00			
Caixa líquido das atividades operacionais	4.492,00	29.091,00			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de bens do imobilizado		(2.594,00)			
Aquisição de ativos intangíveis		(125,00)			
Caixa pela aquisição de controle de investimentos		53.095,00			
Aporte de capital em investimentos	(20.000,00)				
Caixa líquido das atividades de investimentos	(20.000,00)	50.376,00			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Aporte de capital	160.000,00	160.000,00			
Partes relacionadas		(19.190,00)			
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e juros		(2.270,00)			
Pagamentos de arrendamentos		(3.762,00)			
Caixa líquido das atividades de financiamentos	160.000,00	134.778,00			
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	144.492,00	214.245,00			
Caixa e equivalentes de caixa no início do período					
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	144.492,00	214.245,00			
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	144.492,00	214.245,00			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância.

Dourados-MS, 27 de novembro de 2023.

ALVORADA PARTICIPAÇÕES S.A.

FERES SOUBHIA FILHO

Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87

DARIO PINHEIRO

Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53